



Conselho Nacional de
Combate à Pirataria

RELATÓRIO ANUAL 2021

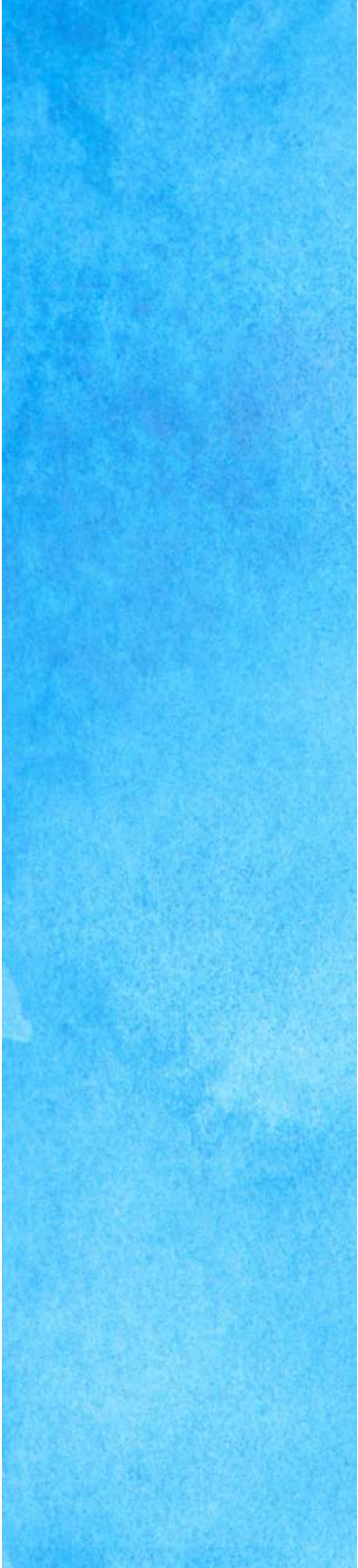
Ministério da Justiça e Segurança Pública



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL	04
PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CNCP	07
PLANO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA	11
Ações do CNCP, mês a mês:	27
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS REPRESENTADOS NO CNCP	64
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES: ANATEL	64
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	85
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	92
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	95
POLÍCIA FEDERAL	117
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP	159
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE	165
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL - PRF	168
MINISTÉRIO DO TURISMO	182
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS	183
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	189
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	197



INTRODUÇÃO

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E AOS DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL - 2021

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875 de 27 de junho de 2019 e pela Portaria nº 232, de 25 de junho de 2020, destinado a: 1) estabelecer diretrizes para a formulação e a proposição de plano nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual; 2) estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual; 3) estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e; 4) propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas ou contrabandeados, efetuar levantamentos estatísticos, sugerir fiscalizações, fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara.

O CNCP é órgão colegiado composto por dezoito representantes da sociedade civil e de órgãos e entidades da administração pública federal e por um representante do Senado Federal e um da Câmara dos Deputados.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, Polícia Federal-PF, Polícia Rodoviária Federal-PRF, Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP, Secretaria de Operações Integradas-SEOPI, Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria Especial de Produtividade – SEPEC/ME, Ministério das Relações Exteriores, Agência Nacional do Cinema-ANCINE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, Ministério da Cidadania – MC.

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO - ABIFINA-Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades, ABTA - Associação Brasileira de TV Por Assinatura, BPG- Grupo de Proteção à marca, FNCP-Fórum Nacional Contra a Pirataria e a ilegalidade, UBVEG- União Brasileira de Vídeo e Games.

COLABORADORES (“PAINEL DE COLABORADORES”): MAPA-Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, BSA- The Software Alliance, APICE- Associação pela Indústria e Comércio Esportivo, ALANAC- Associação dos Laboratórios farmacêuticos Nacionais, ABIVIDRO- Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro, CECOP-Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Florianópolis Santa Catarina, APRO- Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais, ABIFUMO- Associação Brasileira da Indústria do Fumo, Instituto Palavra Aberta, ETCO-Instituto Brasileiro de ética Concorrencial, ABRAIDI-Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Implantes, SINDAN-Sindicato Nacional da Indústria de Produtos Para Saúde Animal, ANPAC - Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos, ABIMO - Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos e Odontológicos, ABRASS - Associação Brasileira de Produtos de Semente de Soja, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, P&D - Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação, ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, ALIANZA - Alianza Contra Pirataria de Televisão Paga, ANGARDI - Associação Nacional para Garantia dos Direitos Intelectuais, ABRAL - Associação Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens, PLURAL - Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência., PRÓ-MÚSICA/APDIF do Brasil, Associação Protetora de Direitos Intelectuais Fonográficos, Comissão De Estudos E Combate À Pirataria Da OAB/RJ – CECP, IDV - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO VAREJO, IDESF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DE FRONTEIRAS, ASPI - Associação Paulista da Propriedade Intelectual, CNI-Confederação Nacional da Indústria, CNC- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, MPA-Motion Picture Association, AEAL-Assessoria Especial de Assuntos Legislativos.

Nos termos do Decreto 9.978, de 27 de junho de 2019, compete ao CNCP:

- I - elaborar estudos e propor medidas e ações destinadas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual no País;
- II - efetuar levantamentos estatísticos, criar e manter, a partir de informações coletadas em âmbito nacional, banco de dados integrado ao Sistema Único de Segurança Pública, com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- III - apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual junto aos Estados e ao Distrito Federal;
- IV - incentivar e auxiliar o planejamento de operações especiais e investigativas de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- V - propor mecanismos de combate à entrada de produtos que violem direitos de propriedade intelectual e de controle do ingresso no País de produtos cuja importação, ainda que regular, possam vir a se constituir em insumos para a prática de pirataria;
- VI- sugerir fiscalizações específicas nos portos, nos aeroportos, nos postos de fronteiras e na malha rodoviária brasileira;
- estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- fomentar ou coordenar campanhas educativas sobre o combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- acompanhar, por meio de relatórios enviados pelos órgãos competentes, a execução das atividades de prevenção e de repressão à violação de obras protegidas por direito autoral; e
- estabelecer mecanismos de diálogo e colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o propósito de promover ações efetivas de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual.

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CNCP

(Presidência e Secretaria Executiva)

Presidente: Juliana Oliveira Domingues

Secretário-Executivo: Guilherme Vargas da Costa

Secretária-Executiva Substituta: Silvana Maria Amaral Silveira

1. CAMPANHA: VACINA PIRATA, NÃO!

Em 2021 o CNCP buscou construir, com amplo apoio de todo o Colegiado, quais seriam as prioridades e principais desafios para enfrentamento ao longo do ano.

Neste sentido, inicialmente focou suas preocupações em relação às vacinas não autorizadas, razão pela qual criou a campanha Vacina Pirata, Não!, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, em seguida, intensificou a preocupação com o tema com o lançamento de outra campanha educativa, desta vez com apoio da United Kingdom Intellectual Property Office – UKIPO (com o qual o CNCP possui memorando de entendimento). A propósito:



Links da campanha-

<https://twitter.com/justicagovbr/status/1357680413775437824?s=24>

<https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/audios/ministerio-da-justica-e-seguranca-publica-lanca-campanha-de-combate-a-comercializacao-de-vacinas-falsificadas-da-covid-19/view>

<https://www.facebook.com/watch/?v=245838130378981&ref=sharing> https://www.instagram.com/p/COgyOidHujk/?utm_medium=share_sheet

https://www.instagram.com/p/COyUGKBHuiz/?utm_medium=share_sheet

Importante consignar que a campanha com apoio da UKIPO se estendeu a outros nichos, sendo ampliada durante o ano, conforme se vê abaixo:



No total foram **12 peças** de divulgação em redes sociais em colaboração com o Reino Unido, além de outras iniciativas do CNCP como campanha contra a venda de brinquedos piratas, antes do dia das crianças.

2. COMISSÕES ESPECIAIS

O CNCP deliberou no início do ano pela criação de cinco Comissões Especiais:

- 1 – Elaboração do Plano Nacional de Combate à Pirataria;
- 2 – Acompanhamento dos guias de boas práticas lançados em 2020, relatado pela ABTA e BPG;
- 3 – Hardware, relatado pela ANATEL;
- 4 – Saúde, medicamentos, equipamentos hospitalares e agrotóxicos, relatado pela ABIFINA;
- 5 – Acompanhamento legislativo, relatado pelo FNCP.

Além disso, o Conselho criou dois núcleos permanentes:

- 1 – Combate ao contrabando, relatado pela Receita Federal e Polícia Federal;
- 2 – Fortalecimento do Diretório Nacional, relatado pelo INPI.

Dos encontros dos grupos e comissões especiais, foram produzidos relatórios, análises e solicitação de providências que foram debatidas pelo Colegiado, destacando-se os relatórios apresentados pela Comissão de Hardware, do Núcleo de Combate ao contrabando e pela Comissão de acompanhamento dos Guias de boas práticas; a relação de projetos de lei selecionados pela Comissão de Acompanhamento Legislativo, as cartilhas lançadas pela Comissão de Saúde, as ações de disseminação do diretório nacional e o lançamento do Plano Nacional de Combate à Pirataria, para o período de 2022-2025.



CNCP
Comissão de Acompanhamento
Legislativo

PLs ALTA PRIORIDADE – DE 04 A 07 VOTOS

1. **589/15 CÂMARA** - SUSPENSÃO, CASSAÇÃO DE CNPI DE ESTABELECIMENTOS QUE DISTRIBUAM, ADQUIRAM, COMERCIALIZEM, TRANSPORTEM OU ESTOQUEM PRODUTOS QUE TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRAFAÇÃO, CRIMES CONTRA A MARCA, SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS OU FURTO OU ROUBO;
2. **333/99 CÂMARA** – AUMENTA AS PENALIDADES PARA QUEM COMETER CRIME CONTRA MARCAS E PATENTE DE REGISTRO, CONTRA INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E CONCORRÊNCIA DESLEAL E AGILIZA A DESTRUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS
3. **MSC 412/20** - CONVENÇÃO SOBRE O CRIME CIBERNÉTICO, CELEBRADA EM BUDAPESTE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2001, COM FINS DE ADESAO BRASILEIRA AO INSTRUMENTO;
4. **PL 4136/12** - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA DE PRODUTOS SUBMETIDOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
5. **PL 8045/2010** – NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;
6. **PL 3200/19** - AUMENTA A PENA DO CRIME DE DESCAMINHO;
7. **PL 9744/18** - OBRIGA A CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO EM ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET E RESPONSABILIZA AQUELE QUE ADMINISTRA, INTERMEDIA OU GERENCIA TAIS ANÚNCIOS EM SÍLIO OU APLICAÇÃO DE INTERNET QUE DISPONIBILIZE E/OU DISTRIBUA CONTEÚDO QUE ABARQUE ILÍCITOS PENAS.
8. **PLS 169/17** - ALTERA A LEI Nº 12.965/2014 (MARCO CIVIL DA INTERNET), PARA ESTABELECER QUE O JUIZ PODERÁ DETERMINAR A SUSPENSÃO OU BLOQUEIO DE APLICAÇÃO DE INTERNET QUE INCENTIVE A PRÁTICA DE CRIME. VEDA A SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS.
9. **PL 239/07** - ALTERA OS §§ 3º E 4º DO ART. 155 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 – CÓDIGO PENAL, PARA TIPIFICAR O FURTO DE ENERGIA E SINAIS.
10. **PLS 186/13** ARA ESTABELECER A SANÇÃO APLICÁVEL AO ILÍCITO PENAL CONSISTENTE NA INTERCEPTAÇÃO OU RECEPÇÃO NÃO AUTORIZADA DOS SINAIS DE TV POR ASSINATURA.
11. **PL 5204/16** – POSSIBILTA O BLOQUEIO A APLICAÇÕES DE INTERNET POR ORDEM JUDICIAL, NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA.

DIRETÓRIO NACIONAL DE COMBATE À FALSIFICAÇÃO DE MARCAS

+ de 250 EMPRESAS possuem cadastro com representante específico no Diretório	+ de 30.000 MARCAS registradas possuem representante específico para Aduana, Polícia e Fiscalização no Diretório	+ de 80 Arquivos Digitais contendo orientações para se atestar a falsificação da marca	30 PAÍSES Origem das empresas/marcas representadas	30% DAS MARCAS MAIS VALIOSAS DO MUNDO *	100% GRATUITO Acessível para pequenos empreendedores
---	---	--	--	--	--



3. Incentivo e apoio à 3ª Fase da Op. 404, da Secretaria de Operações integradas- SEOPI/MJSP

O CNCP novamente apoiou a terceira fase Operação 404, coordenada pela SEOPI/MJSP para o combate aos serviços de streaming ilegais, que obtêm faturamento com publicidade e venda de assinaturas, prejudicando o setor audiovisual e incentivando a ilegalidade e não pagamento de tributos.

A operação contou com a participação de vários estados da federação, além de parceiros internacionais como os Estados Unidos e o Reino Unido.



4. PLANO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA – PNCP 2022/2025

Como ponto principal das atividades do CNCP em 2021, foi elaborado o Plano Nacional de Combate à Pirataria – PNCP 2022/2025. Fruto de intenso debate no âmbito de de sua Comissão Especial, de Consulta Pública e de deliberação pelo Colegiado e homologado pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, contempla a visão sistêmica sobre o tema, com previsão de metas e indicadores de desempenho, estando alinhado à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual – ENPI/GIPI/ME.

O Plano terá duração de três anos (2022/2025) e apresenta 62 metas para combater à pirataria com ações de curta (até um ano), média (até três anos), e longa duração (mais de três anos).

O PNCP está estruturado sobre quatro eixos de atuação que englobam diversas esferas para enfrentamento da questão.

No eixo INSTITUCIONAL serão priorizadas ações de articulação entre diversos órgãos para promover o diálogo, a interação e a coordenação, com discussões sobre a viabilidade da instalação de Delegacias Especializadas no combate à Pirataria e violações dos direitos de Propriedade Industrial, assim como aperfeiçoamentos legislativos.

Já o segundo eixo é o de PREVENÇÃO E PROTEÇÃO que pretende colocar em prática projetos que aperfeiçoem medidas de repressão às infrações contra a propriedade intelectual. Nesse contexto, serão envolvidos órgãos públicos de todas as esferas de governo e entidades da sociedade civil.

O terceiro eixo é o de CAPACITAÇÃO que contempla ações de treinamentos relacionados ao combate à pirataria e delitos correlatos aos agentes públicos, com foco no intercâmbio de informações e boas práticas operacionais e de investigação. Além disso, prevê acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior para inclusão em seus programas de formação, iniciativas que tenham como tema central a pirataria e delitos contra propriedade intelectual.

E o quarto eixo é o EDUCACIONAL que tem como objetivo conscientizar e alertar os consumidores sobre os perigos e danos que existem sob a ótica ambiental e econômica ao país, pois ao comprar um produto pirata, o consumidor alimenta o tráfico de drogas e de armas das organizações criminosas, além de causar riscos para a própria saúde, e fica à mercê de produtos sem qualquer controle de qualidade. Para isso, o Plano prevê ações de campanhas de conscientização, elaboração de cartilhas, realização de eventos acadêmicos, entre outros.

A cada ano será elaborado um relatório com o andamento das ações, como prestação de contas à sociedade. Abaixo, segue a íntegra do PNCP 2022/2025 (Resolução 3/21-CNCP/SENACON/MJSP).

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E AOS
DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual (PNCP 2022-2025).

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E AOS DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem a alínea “a” do art. 4º do Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019, e o caput do art. 5º do Anexo da Portaria nº 232, de 25 de junho de 2020, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; e tendo em vista o contido no inciso IV do art. 37, e no inciso II do art. 38 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e no art. 2º do Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano Nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual (PNCP 2022-2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

ANEXO

Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022/2025)

EIXO 01 - INSTITUCIONAL/ARTICULAÇÃO - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE INSTITUIÇÕES/ ORGANIZAÇÕES OBJETIVANDO INCREMENTAR O DIÁLOGO, A INTERAÇÃO E COORDENAÇÃO ENTRE AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS POR COMBATER A PIRATARIA E PROMOVER A DEFESA DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

a) METAS DE CURTO PRAZO (concluídos em até 01 ano):

1.a1. Realizar as reuniões ordinárias na forma do Decreto 9.875/19 e reuniões extraordinárias quando necessário.

Indicador: reuniões realizadas.

1.a2. Estabelecer a relação de todas as ações previstas no PNCP com as ações da ENPI para integração de esforços e alinhamento das articulações nacionais e internacionais necessárias à sua implementação.

Indicador: relatório de acompanhamento da ENPI.

1.a3. Contribuir para as ações da ENPI relacionadas à análise de viabilidade de criação de varas judiciais e promotorias especializadas em propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

1.a4. Iniciar discussões com Estados e o DF, discussões sobre a viabilidade da instalação de Delegacias Especializadas no combate à Pirataria e violações dos direitos de Propriedade Industrial.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

1.a5. Articular a inclusão do combate à pirataria, contrabando e demais delitos contra a propriedade intelectual no Sistema único de Segurança Pública, inclusive para fins estatísticos.

Indicadores: reuniões e documentos produzidos.

1.a6. Iniciar discussões com Estados e DF sobre a possibilidade de criação de conselhos ou fóruns estaduais de combate à pirataria.

Indicadores: reuniões e documentos produzidos.

1.a7. Criar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelas comissões especiais do CNCP, conforme deliberação do colegiado, mapeando os temas mais sensíveis e importantes do ano.

Indicadores: comissões criadas, relatórios produzidos.

1.a8. Apoiar e fortalecer o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: reuniões e manifestações realizadas.

1.a9. Avaliar a viabilidade de inclusão de outros tipos de direitos de propriedade intelectual, como indicações geográficas, no Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: ampliação do escopo das atividades do Diretório.

1.a10. Realizar levantamento dos projetos legislativos em tramitação no Congresso Nacional que tratem do combate à pirataria e participar com sugestões que possam aprimorar sua eficácia e efetividade.

Indicador: levantamento produzido.

1.a11. Articular junto ao Congresso Nacional com o objetivo de aprimorar a legislação no sentido de se revisar as penas aplicáveis à prática de crime de pirataria e demais delitos contra a propriedade intelectual, além de se prever pena para a prática de interceptação de sinal de tv por assinatura.

Indicador: reuniões e documentos criados

1.a12. Articular aperfeiçoamentos legislativos, objetivando construir instrumentos para a retirada de conteúdo da Internet com violação a direitos de propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

1.a13. Articular reuniões com a alta direção dos órgãos públicos que são membros do Conselho para maior estreitamento institucional entre eles, mitigando barreiras e dificuldades para a realização de ações de fiscalização em conjunto.

Indicador: Reuniões e documentos produzidos

B) METAS DE MÉDIO PRAZO (concluídas em até 03 anos):

1.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das discussões relacionadas no item ações de curso prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatório produzido.

1.b2. Firmar acordos e memorandos de entendimento com entidades ou organizações internacionais com intuito de intercâmbio de informações, boas práticas, e auxílio para capacitação e treinamento de agentes públicos.

Indicador: acordos e memorandos firmados.

1.b3. Atuar em sinergia com as ações da ENPI para, em coordenação com as autoridades nacionais designadas, buscar mecanismos que possam habilitar ainda mais o Judiciário brasileiro no combate à pirataria e na promoção da defesa dos direitos de propriedade intelectual, inclusive para discussões relacionadas a estabelecimento de um centro de mediação e arbitragem da OMPI no Brasil.

Indicador: reuniões e documentos produzidos

1.b4. Promover a articulação de ações entre os integrantes do CNCP e entre estes e os Estados e Municípios e com a sociedade civil.

Indicadores: reuniões realizadas, acordos firmados.

1.b5. Levantar e relatar os acordos e memorandos firmados pelos integrantes do CNCP em assuntos relacionados ao combate à Pirataria e proteção aos direitos de propriedade intelectual.

Indicador: levantamentos produzidos.

1.b6. Compilar anualmente as atividades realizadas pelos integrantes do CNCP relacionadas ao combate à Pirataria.

Indicador: relatório anual produzido.

1.b7. Listar anualmente os destaques nacionais no combate à pirataria.

Indicador: Listas produzidas.

1.b8. Expandir e consolidar o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI aumentando a participação de titulares de direito e instituições públicas.

Indicador: acordos firmados, documentos produzidos.

1.b9. Participar e promover debates, workshops, seminários e outros eventos com os setores atingidos pela pirataria, contrabando e demais delitos contra a propriedade intelectual, com o objetivo de articular ações conjuntas e a efetiva participação no processo de combate à pirataria.

Indicador: eventos realizados.

1.b10. Promover a articulação entre o CNCP e o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen), para apoiar iniciativas de combate à biopirataria.

Indicador: acordos firmados, documentos produzidos.

C) METAS DE LONGO PRAZO (mais de 03 anos):

1.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das discussões relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

1.c2. Fomento à criação de Fórum Sul-americano de combate à pirataria e defesa dos direitos de propriedade intelectual e articular reuniões bilaterais e multilaterais para tratar do tema.

Indicador: Reuniões e documentos produzidos.

1.c3. Estabelecer parcerias de apoio e fomento às pesquisas cujo foco sejam a compreensão da pirataria nos diversos setores econômicos, para auxílio na formulação de políticas públicas.

Indicador: parcerias firmadas.

EIXO 2 - PREVENÇÃO/PROTEÇÃO - AÇÕES QUE OBJETIVEM EFETIVAMENTE PREVENIR E COMBATER A PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ILEGAIS (PIRATAS, CONTRAFEITOS, CONTRABANDEADOS OU, DE QUALQUER MODO, EM VIOLAÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL):

A) METAS DE CURTO PRAZO:

2.a1. Mapear com auxílio dos órgãos públicos e setor privado ações delituosas que pelas características, extensão ou modus operandi demandem coordenação nacional.

Indicadores: levantamentos realizados, ações realizadas.

2.a2. Articular, planejar e coordenar em conjunto com os órgãos públicos membros do CNCP ação nacional de combate à pirataria.

Indicador: ação realizada.

2.a3. Mapear junto aos integrantes do CNCP as ações preventivas e de proteção previstas para o ano relacionadas ao combate à pirataria, contrabando e delitos contra a propriedade intelectual.

Indicador: levantamento realizado.

2.a4. Ampliar e apoiar as ações de prevenção e proteção aos direitos de propriedade intelectual que demandem atuação do CNCP, tendo como norte a Operação 404, da SEOP/ MJSP.

Indicador: ações realizadas.

2.a5. Alimentar a lista de sites violadores de propriedade intelectual da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI.

Indicador: listas encaminhadas.

2.a6. Analisar a efetividade dos mecanismos de combate à pirataria digital criados pelo CNCP, em especial os Guias de boas práticas lançados, e propor aperfeiçoamentos e ações subsequentes.

Indicador: relatórios produzidos.

2.a7. Estabelecer rotina de divulgação dos dados do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: protocolo de rotina criado.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

2.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

2.b2. Requerer aos integrantes do CNCP, bem como aos Estados e DF, informação sobre o planejamento de médio prazo para o combate à pirataria e delitos contra a propriedade intelectual.

Indicador: levantamentos realizados.

2.b3. Propor e apoiar ações que permitam bloqueios administrativos de sítios eletrônicos que violem preponderante e substancialmente direitos de propriedade intelectual.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

2.b4. Fomentar a realização de ações nacionais anuais de combate à pirataria.

Indicadores: ações realizadas.

2.b5. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para diminuir o comércio de produtos e serviços piratas por meio digital, com articulação junto às plataformas de comércio eletrônicos, mercado publicitários, mercado de meios de pagamento e Agência Nacional de Proteção de Dados.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

2.b6. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para evitar a aquisição de produtos e serviços piratas por meio físico.

Indicadores: estudos e documentos produzidos

2.b7. Estudar e propor mecanismos e aperfeiçoamentos necessários para evitar a aquisição de produtos e serviços piratas em compras públicas.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

2.b8. Estudar e propor mecanismos para apoiar os pequenos negócios no combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

2.b9. Apoiar iniciativas para o combate a delitos contra direitos de propriedade intelectual de uso coletivo, como as indicações geográficas, marcas de certificação e as marcas coletivas.

Indicador: reuniões e documentos produzidos.

2.b10. Fomentar discussões relacionadas ao desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas para o combate à pirataria, inclusive para rastreamento de produtos e verificação de autenticidade de produtos a serem utilizadas pelos órgãos de fiscalização e controle, compras governamentais, consumidores e cidadãos.

Indicadores: estudos e documentos produzidos.

C) METAS DE LONGO PRAZO:

2.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

2.c2. Criar banco de dados e/ou dashboard centralizado para reunir os resultados das ações de combate à pirataria e proteção dos direitos de propriedade intelectual realizado pelos órgãos públicos membros do Conselho e, quando possível, pelas autoridades estaduais e municipais.

Indicador: estudos e documentos realizados, banco de dados criado.

EIXO 3 - CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO - AÇÕES QUE OBJETIVEM A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS COM OU SEM PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO, DESENVOLVENDO AS MELHORES PRÁTICAS E O CONHECIMENTO PARA EFETIVO COMBATE À PIRATARIA E PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A) METAS DE CURTO PRAZO:

3.a1. Mapear as ações de capacitação e treinamento realizadas pelos integrantes do CNCP e setor privado.

Indicador: levantamento realizado.

3.a2. Fomentar o engajamento de membros do Judiciário e do Ministério Público brasileiro no “Foro de Propriedade Intelectual para Juízes da OMPI” - evento anual que promove o diálogo global entre judiciários.

Indicador: Indicar juízes e promotores brasileiros às edições do Foro.

3.a3. Elaborar, criar e disponibilizar curso EAD de combate à pirataria para agentes públicos;

Indicador: curso criado e disponibilizado.

3.a4. Fomentar, apoiar e participar de capacitações e treinamentos relacionados ao combate à pirataria e delitos correlatos, com foco no intercâmbio de informações e boas práticas operacionais e de investigação.

Indicador: cursos realizados.

3.a5. Realizar capacitação e treinamento para utilização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: cursos realizados.

3.a6. Inserir conteúdo sobre indicações geográficas e marcas coletivas em materiais de capacitação de agentes públicos.

Indicador: conteúdo disponibilizado.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

3.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

3.b2. Aprimorar o curso de capacitação e treinamento para utilização do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

Indicador: atos de reformulação do curso

3.b3. Fomentar Instituições de Ensino Superior, Escolas e Academias profissionais para inclusão em seus programas de formação, ensino e aprimoramento de iniciativas que tenham como tema central o combate ao mercado ilegal, especialmente pirataria, os crimes contra a propriedade intelectual e a proteção aos direitos de propriedade intelectual, em consonância com a ENPI.

Indicador: estudos e reuniões realizados.

C) METAS DE LONGO PRAZO:

3.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

EIXO 4 - EDUCAÇÃO/CONHECIMENTO - AÇÕES QUE OBJETIVEM DEBATER, ESTUDAR E DIVULGAR PARA AS INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE EM

GERAL OS MALEFÍCIOS DECORRENTES DA PIRATARIA, CONTRAFAÇÃO, CONTRABANDO E DEMAIS DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL, IMPACTOS PARA A ECONOMIA, SEGURANÇA PÚBLICA E GERAÇÃO DE EMPREGOS, E SUGESTÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO.

A) METAS DE CURTO PRAZO:

4.a1. Formular cartilhas para a população sobre os malefícios do crime de pirataria e as consequências nos diversos setores da sociedade.

Indicador: campanhas e cartilhas criadas.

4.a2. Apoiar as campanhas educativas de conscientização contra a pirataria propostas pelo setor privado.

Indicador: campanhas apoiadas.

4.a3. Apoiar a realização de eventos acadêmicos e de debates sobre a proteção da propriedade intelectual.

Indicador: eventos realizados.

B) METAS DE MÉDIO PRAZO:

4.b1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de curto prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

4.b2. Promover uma ampla campanha educativa de conscientização para o combate à pirataria.

Indicador: campanha realizada.

4.b3. Realizar acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior, Escolas Nacionais e Academias para inclusão em seus programas de formação, ensino e aperfeiçoamento disciplinas, programas e iniciativas que tenham como tema central a pirataria e delitos contra propriedade intelectual.

Indicador: acordos firmados.

C) METAS DE LONGO PRAZO:

4.c1. Acompanhar e relatar conclusivamente o andamento das ações relacionadas no item ações de médio prazo que dependam da ação de entidades não integrantes do CNCP ou que, por sua natureza, demandem atuação continuada.

Indicador: relatórios produzidos.

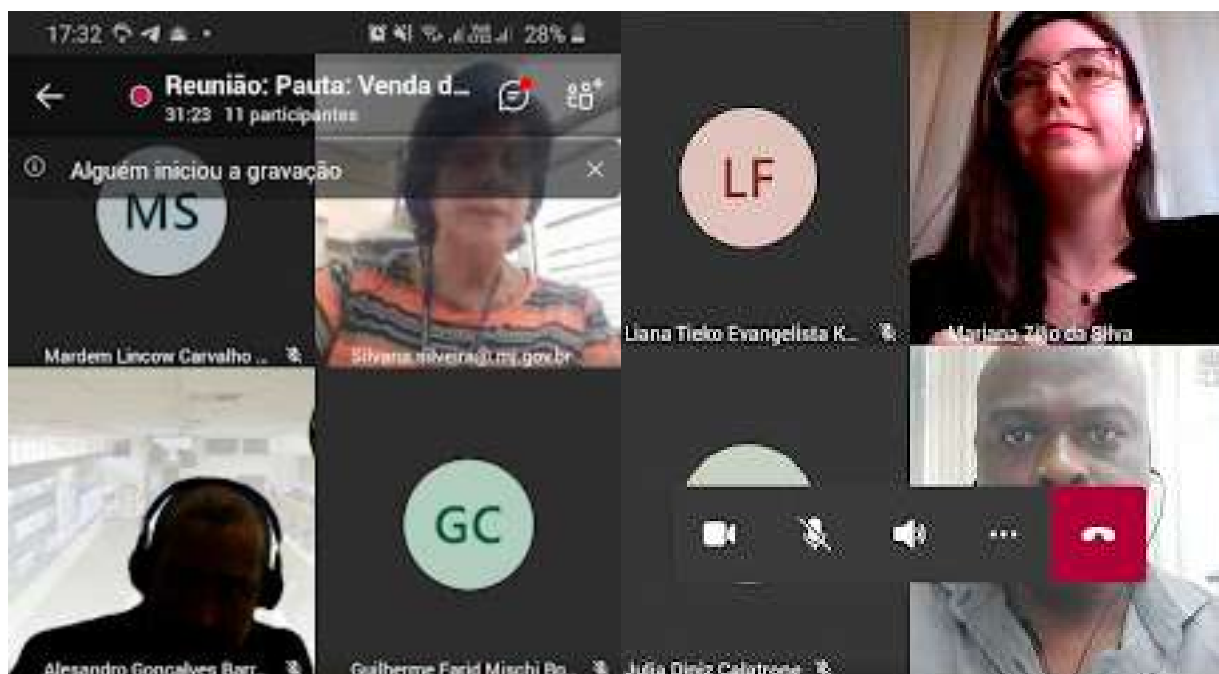
Ações do CNCP, mês a mês:

JANEIRO

Dias 2 a 6 - Reuniões internas de alinhamento, definição de cronogramas, preparação para as reuniões ordinárias do ano, preparação de relatórios de monitoramento e entregas do 1º semestre.

Dia 7 – Reunião com a SENACON sobre o Relatório de Gestão 2021.

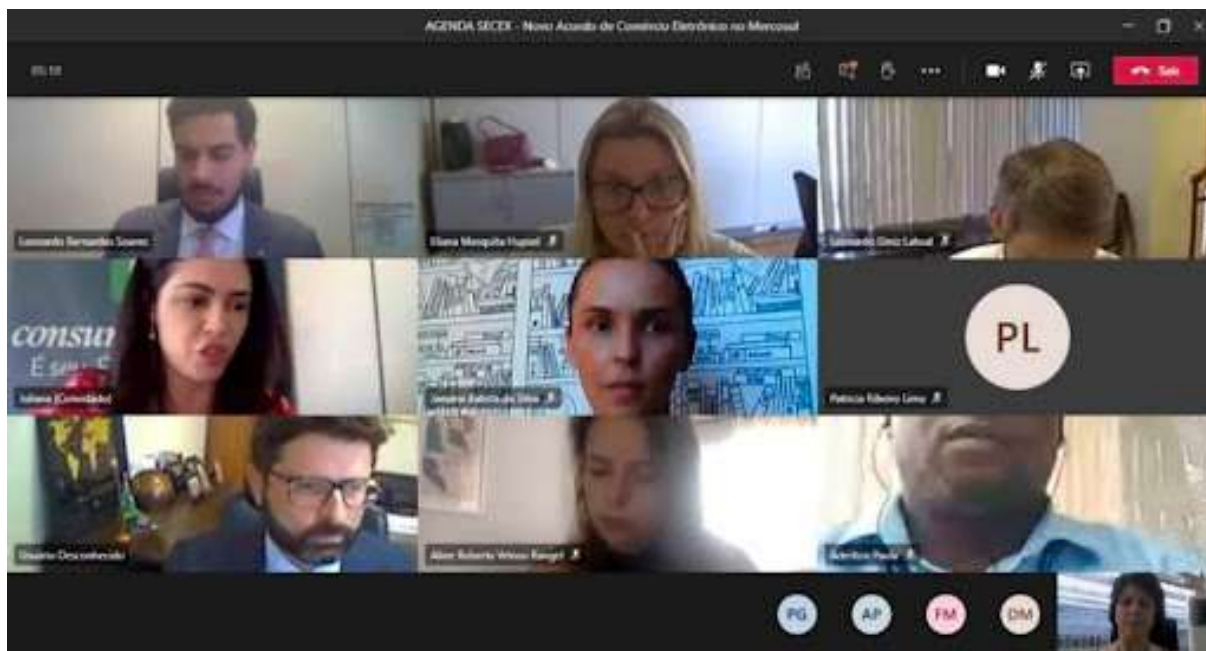
Dia 11 – Reunião sobre Venda de Vacina Falsificada.



Dia 15 – Reunião com representantes da Amazon – Guia de Boas Práticas.



Dia 21 - AGENDA SECEX - Novo Acordo de Comércio Eletrônico no Mercosul



Dia 27 - Implementação de ações para 2021 em decorrência do MoU CNCP/UKIPO.

Dia 28 - Temas e expectativas do setor de insumos vegetais para combate aos mercados piratas - CropLife Brasil.



FEVEREIRO

Dia 1º - Ações integradas de Combate à Pirataria de Vacinas.



Dia 2 - Reunião com o CNCP e ASCOM. Pauta: Campanha “Vacina Pirata, Não”.

Dia 3 – Elaboração da Pauta Definitiva da 1ª Reunião Ordinária.

Dia 4 – U.S. Embassy and CNPC meeting.

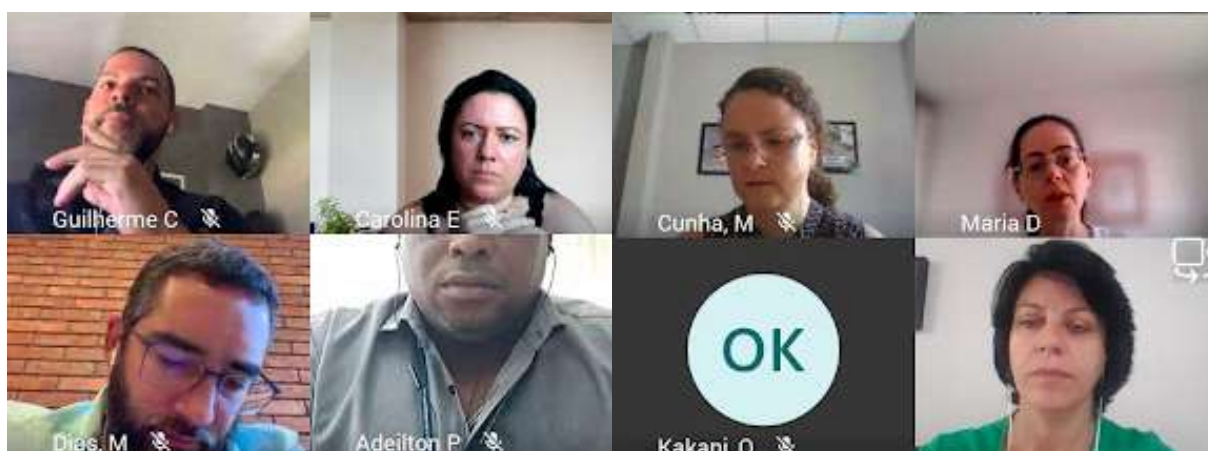
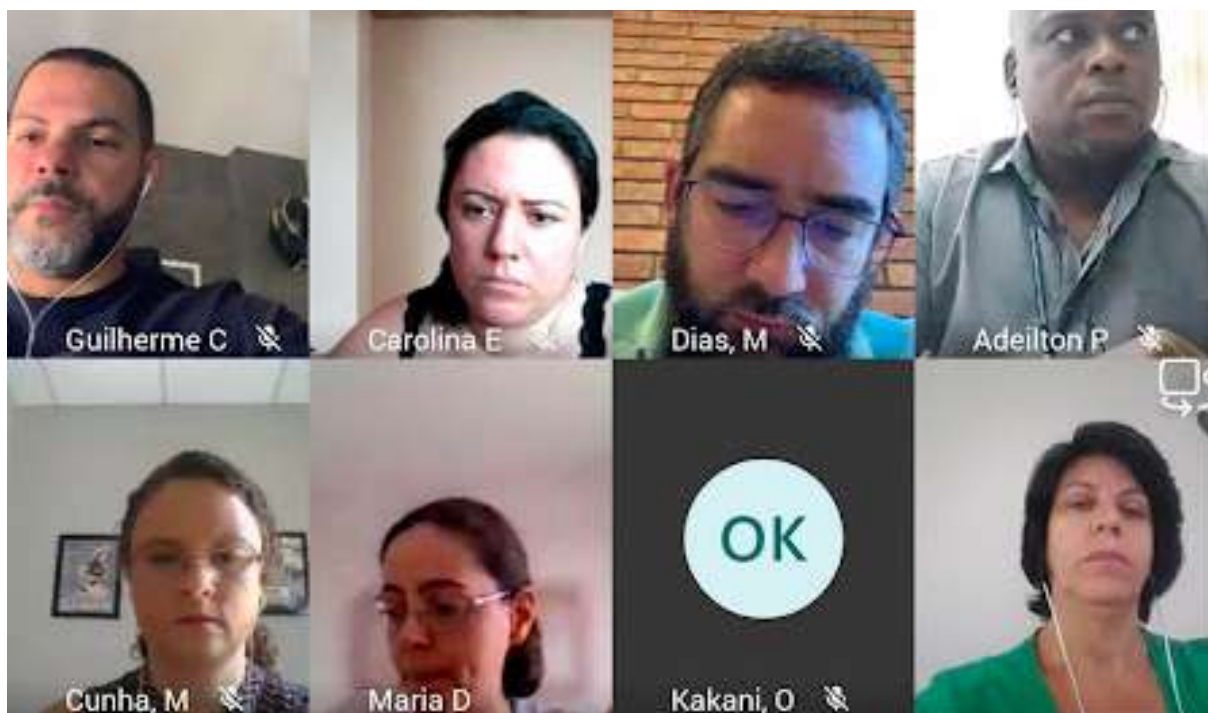


Dia 10 – 1ª Reunião Ordinária.



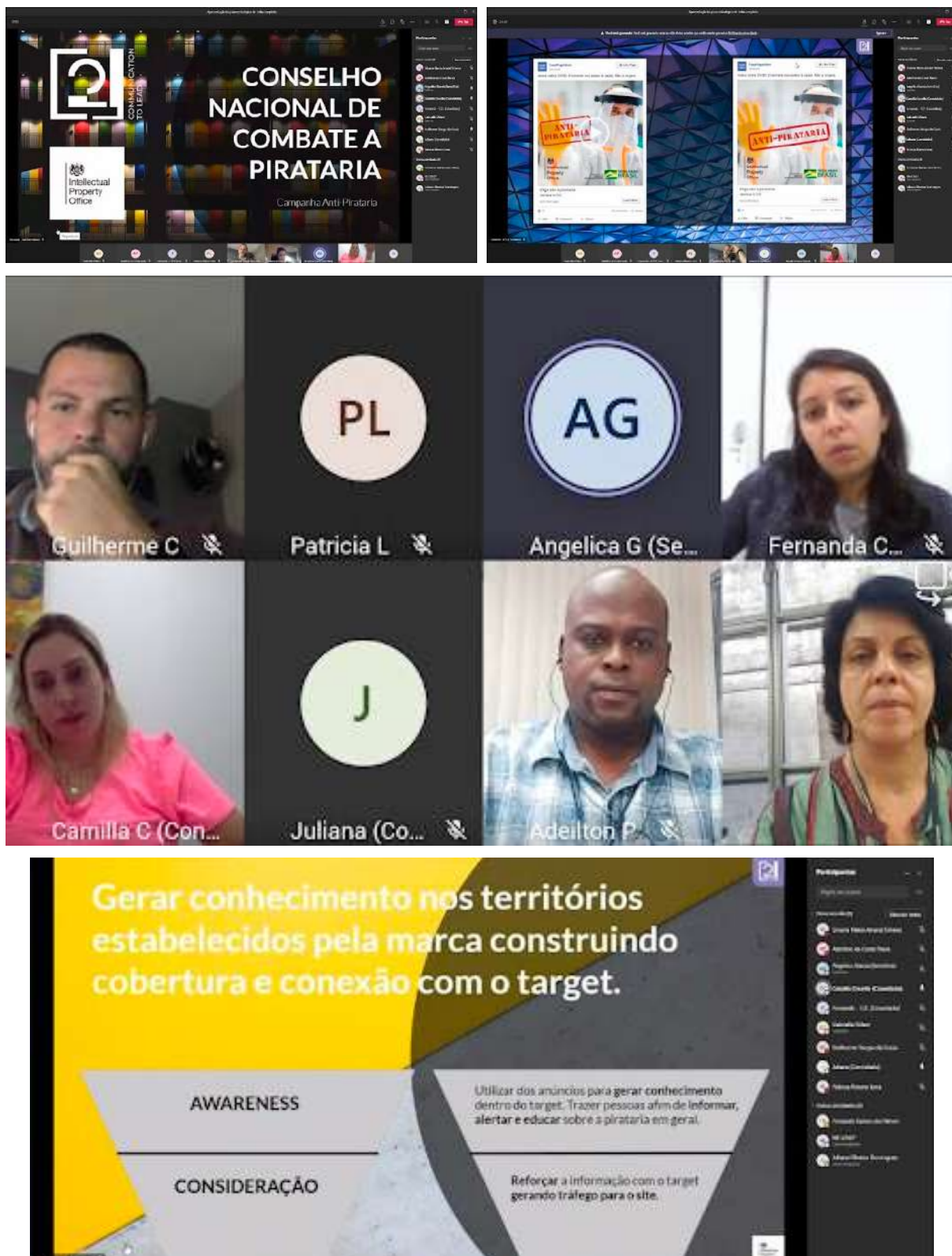
Dia 18 - Reunião com o ENPI sobre o Diretório Nacional de Marcas.

Dia 24 – Call com o Departamento de Justia do Estados Unidos (DOJ) e o Escritório de Propriedade Intelectual dos Estados Unidos (USPTO) , Rodrigo Dias e Beatriz Dellore sobre a possibilidade de organização de evento conjunto.



MARÇO

Dia 1º - Apresentação do plano estratégico de mídia completo sobre a Campanha CNCP-UKIPO.



Dia 2 – Reunião sobre Guias de Boas Práticas com associados da ABIHPEC – Assoc. Bras. da Indústria de Higiene, Perfumes e Cosméticos e outros associados do FNCP.



Dia 3 - WIPO Alert Initiative - Fourth Stakeholders' Meeting.



Dia 8 – Reunião sobre Ações em redes sociais – ANCINE e Total Entertainment.



Dia 8 - Reunião Senacon e Samsung. Pauta: Campanha Educacional de Combate à Pirataria - Fabricantes de celulares.

Dia 9 - Reunião de instalação da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva – CPAGC.

Dia 10 - Apresentação institucional da ABDR e coordenação de combate à pirataria de obras literárias realizadas em sites no Brasil.

Dia 10 – Reunião sobre Interação dos Procons com as Delegacias de Polícia Especializadas no combate à ilícitos cometidos por fornecedores.

Dia 11 - 1ª Reunião da Comissão de elaboração do Plano Nacional de Combate a Pirataria.

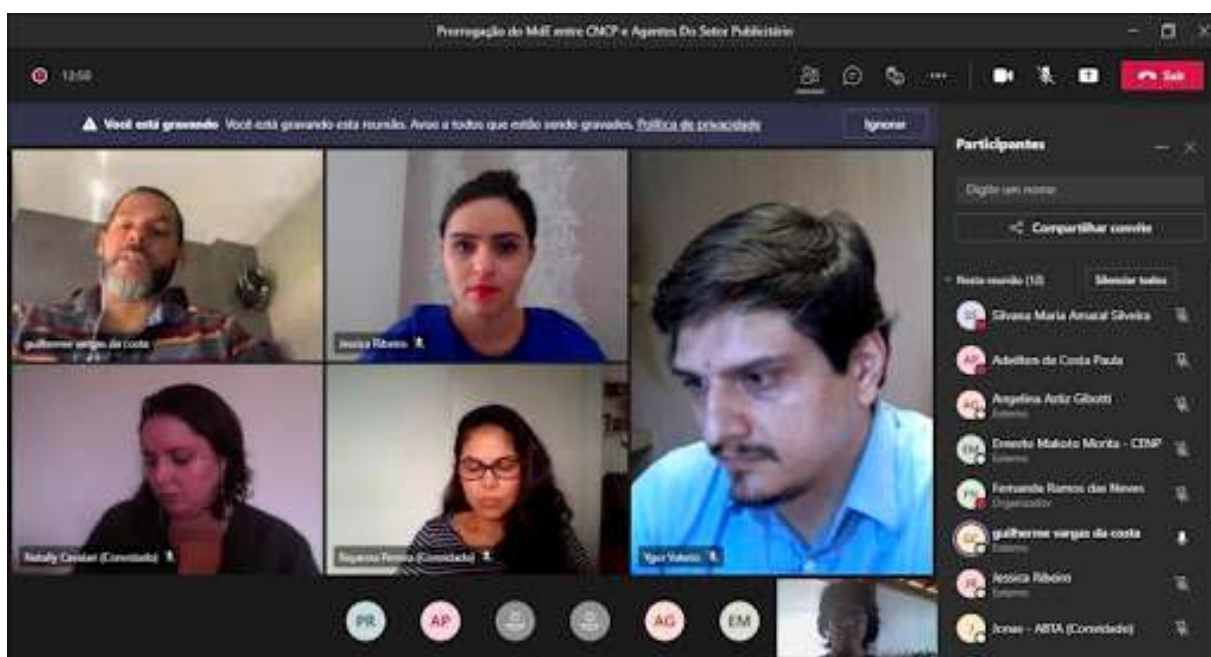


Dia 11 - 1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento dos Guias de Boas Práticas.

Dia 15 – Reunião de Orientação sobre a campanha Publicitaria CNCP-UKIPO-DOJ e C2L com a ASCOM/MJSP.



Dia 19 – Reunião sobre a Prorrogação do Memorando de Entendimento entre CNP e Agentes do Setor Publicitário.



Dia 23 – Reunião com Representantes da UKIPO, C2L, ASCOM/MJSP, ASCOM/PF, ASCOM/PRF e RFB sobre Lançamento de Campanha de Combate à Pirataria (Rede Antipirataria).



ABRIL

Dia 6 – Reunião sobre a Campanha Publicitária CNCP-UKIPO.

Dia 8 - 1ª reunião da Comissão Especial de Medicamentos, Próteses, Equipamentos Hospitalares e Agrotóxicos.



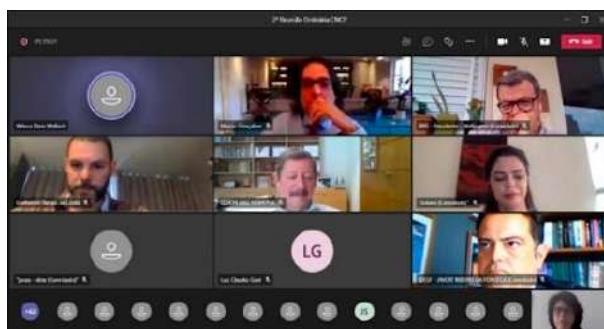
Dia 8 - 2ª Reunião sobre a Prorrogação do MdE entre CNCP e Agentes do Setor Publicitário.

Dia 9 – Reunião sobre o Museu Virtual da Pirataria. Produtos Falsificados revendidos por empresa sediada no Paraguai.

Dia 13 – 1ª Reunião do Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo.

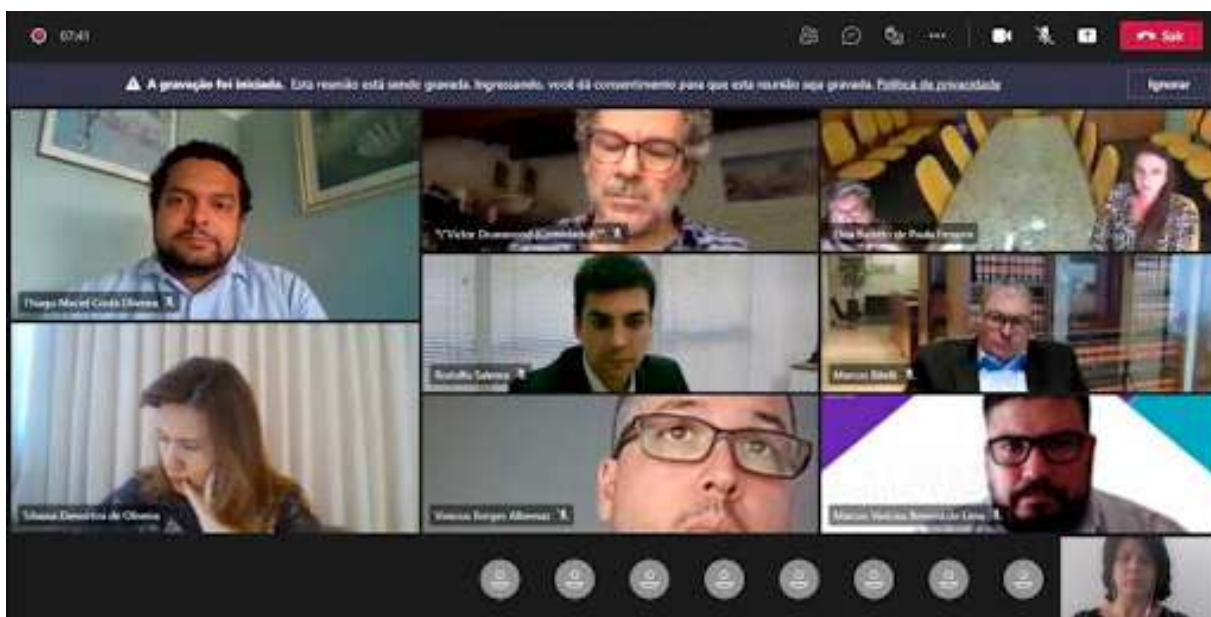


Dia 14 – 2ª Reunião Ordinária

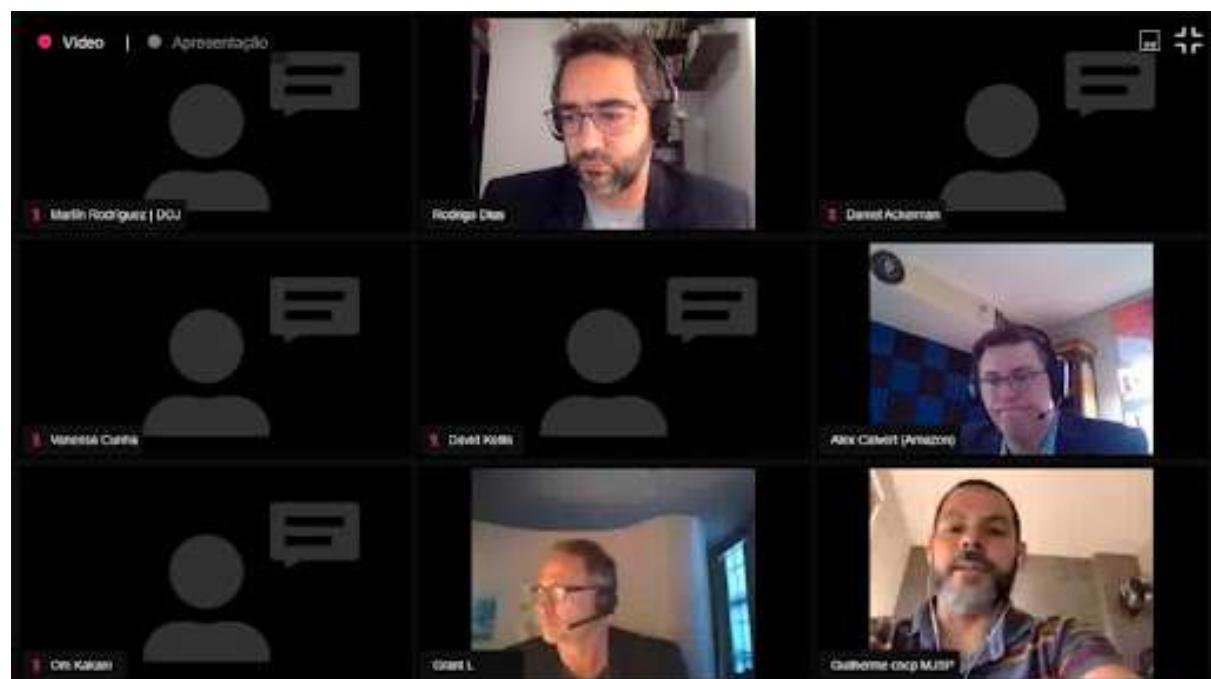


Dia 15 – Reunião com representantes do Mercado Livre sobre a adesão ao Guia de Boas Práticas.

Dia 22 - 1ª reunião extraordinária da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva (CPAGC).



Dia 23 –Participação no Workshop intitulado “Diálogos com AMAZON – Counterfeit Crimes Unit”.




Carlos Marcio Cozendey
 @CarlosCozendey

#Brazil's Secretary for Consumer Protection @JulianaProfa presented recent govt initiatives to countering malicious websites allegedly selling #Covid19 vaccines in Brazil during a session of the #OECD Consumer Policy Committee this week.

Dia 24 – Participação da Presidente do CNCP no evento OCDE Inovation.

@JusticaGovBR
 @OECDInnovation

Traduzir Tweet



13:44 • 14 abr '21 • Twitter for Android

Dia 28 - Reunião GT ENPI.

Dia 29 - Reunião Núcleo de Acompanhamento do Contrabando.



MAIO

Dia 17 - Segunda reunião GT de fraudes eletrônicas.

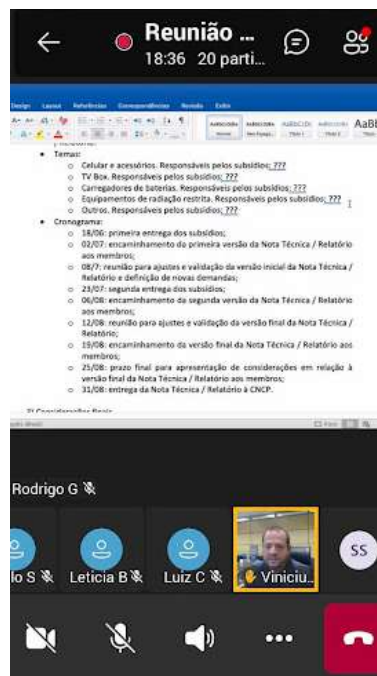
Dia 20 – Reunião com agentes do Mercado de agrotóxicos ilegais.

Dia 24 - Auditoria Interna - Mapeamento do universo de auditoria baseado em riscos (MJSP).

Dia 26 - Reunião de alinhamento - Projeto consultoria UNESCO.

Dia 26 - Rodada MERCOSUL-Coreia. Propriedade intelectual. Reunião de Coordenação.

Dia 28 - Reunião da Comissão de Hardware.

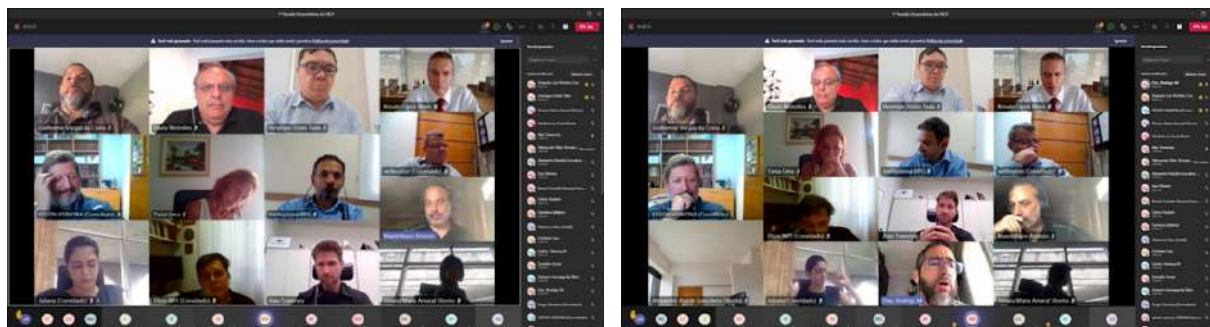


Dia 31 - Terceira reunião GT de fraudes eletrônicas.

JUNHO

Dia 1º - Reunião preparatória para a Comista (reunião comissão mista) Coreia x Mercosul.

Dia 1º - 1ª Reunião Extraordinária do CNCP

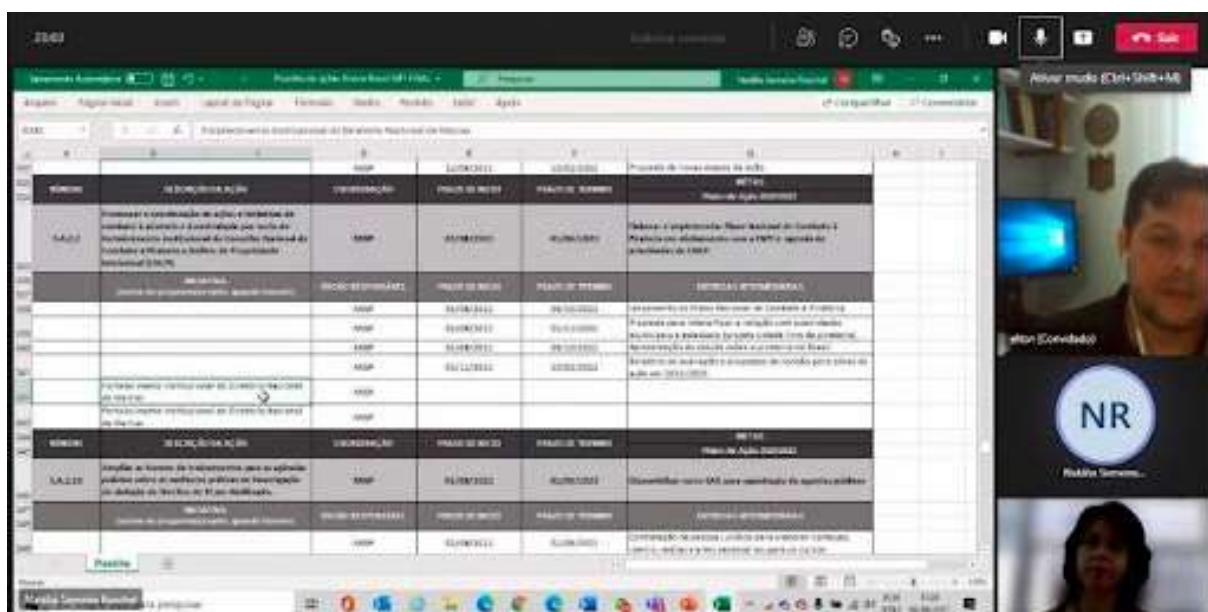


Dia 7 - Reunião Comissão de Acompanhamento dos Guias.

Dia 7 - Reunião Senacon e GM. Pauta: Assuntos Senacon - FDD, CNCP e CNDC.

Dia 8 –Reunião sobre a Alteração do decreto 8771-Direitos e garantias dos usuários de internet com BPG e FNCP.

Dia 8 – Reunião da ENPI.

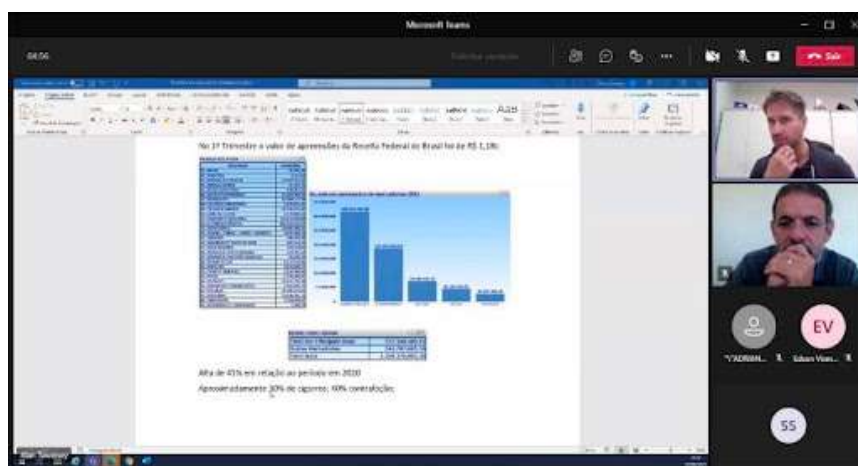


Dia 8 - Reunião para alinhamento para a reunião sobre o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para tratar dos direitos e garantias dos usuários da Internet com SNDAPI/SECULT e órgãos do MJSP.

Dia 8 - Reunião do Núcleo de Acompanhamento do Diretório Nacional de Marcas.

Dia 9 - 1ª Reunião do GIPI de 2021.

Dia 9 - Reunião do Núcleo de Contrabando.



Dia 10 - Workshop “A Inovação Tecnológica da Rastreabilidade na Defesa do Mercado Legal e o Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas do CNCP-INPI”.





Dia 11 - Apresentação do Núcleo do Diretório nacional aos associados do SINDAN.

Dia 14 - Quarta Reunião do GT de Fraudes Cibernéticas.

Dia 17 - 3ª Reunião Ordinária do CNCP.



Dia 18 - Reunião Senacon, Febraban, Banco Central e Polícia Federal. Pauta: Nota Técnica sobre produtos financeiros e fraudes financeiras.

Dia 22 - *Innovation Summit – The international perspective: Protection to innovation in Brazil today.*

Dia 29 – Participação do Secretário-Executivo do CNCP na 29ª Reunião Ordinária do CECOP/SC.

JULHO

Dia 1º - 3ª Reunião da Campanha Publicitária CNCP-UKIPO.

Dia 2 - Live - Mercado Ilegal dos Defensivos Químicos e Sementes no Brasil.

Dia 2 – Participação do Secretário-Executivo do CNCP na Reunião Senacon e MPCON.

Dia 6 - Reunião: SENACON - Auditoria baseada em Riscos.

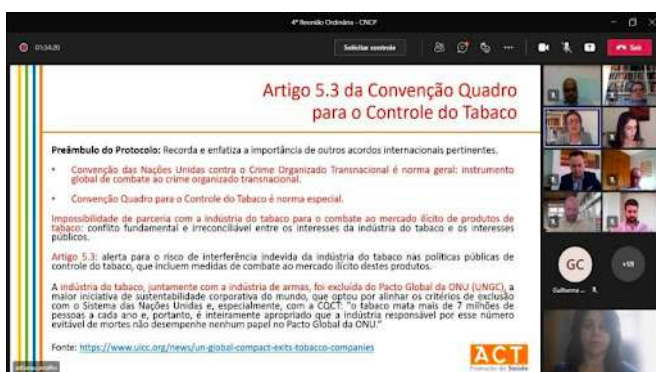
Dia 7 – Participação do Secretário-Executivo do CNCP na Reunião com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e a Federação Brasileira de Bancos - Febraban.

Dia 8 - Meeting | U.S. Consulate General, FBI and UPI/Dominican Republic Government.

Dia 13 - Reunião com ANATEL e INMETRO. Pauta: segurança de produtos.

Dia 14 – Reunião sobre Situação atual, entregas e cronograma de cada GT.

Dia 14 - Reunião sobre Viagem para SP dia 19/07.



Dia 15 – Reunião Senacon e ACT. Pauta: Apresentação institucional da ACT - Promoção da Saúde; Protocolo para Combate ao Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco; Tratar do Programa Food Systems Summit 2021 - FAO/ONU.

Dia 16 - Reunião para balanço de entregas de cada coordenação com a SENACON.

Dia 17 – Reunião com AMCHAM. Pauta: Segurança jurídica e modernização das políticas, São Paulo/SP.

Dia 19 – Reunião com o CONAR. Pauta: Visita institucional, São Paulo/SP.

Dia 20 – Reunião com o ICC Brasil. Pauta: temas da Senacon, incluindo combate à pirataria, OCDE e segurança jurídica.

Dia 20 - Reunião SENACON e FEBRABAN. Pauta: Visita institucional, São Paulo/SP.

Dia 21 – Reunião GT ENPI - indicadores e medição – Emncamiamentos.

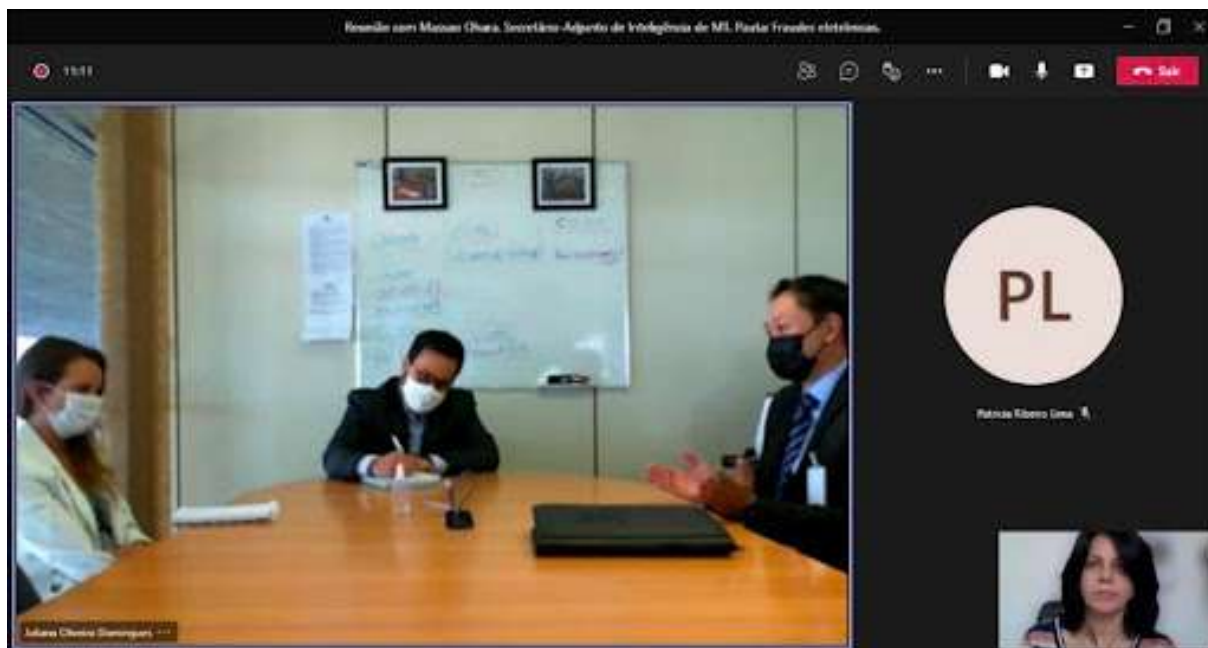
Dia 23 – Reunião - Grupo de Trabalho - Proteção contra Fraudes em Plataformas Virtuais.

Dia 28 – Reunião GT ENPI. Alinhamento sobre a participação das instituições selecionadas do setor privado e da sociedade civil pelo GIPI.



Dia 28 - Reunião com a Câmara-e.net. Pauta: Proposta de Decreto que pretende regular o Marco Civil da Internet.

Dia 30 – Reunião com Massao Ohara, Secretário-Adjunto de Inteligência de MT. Pauta: Fraudes eletrônicas.



AGOSTO

Dia 4 – Alinhamento sobre a participação da sociedade civil no GIPI.

Dia 9 – Reunião sobre Fraudes Eletrônicas.

Dia 10 – Reunião: Pauta: GTs com o Sistema.

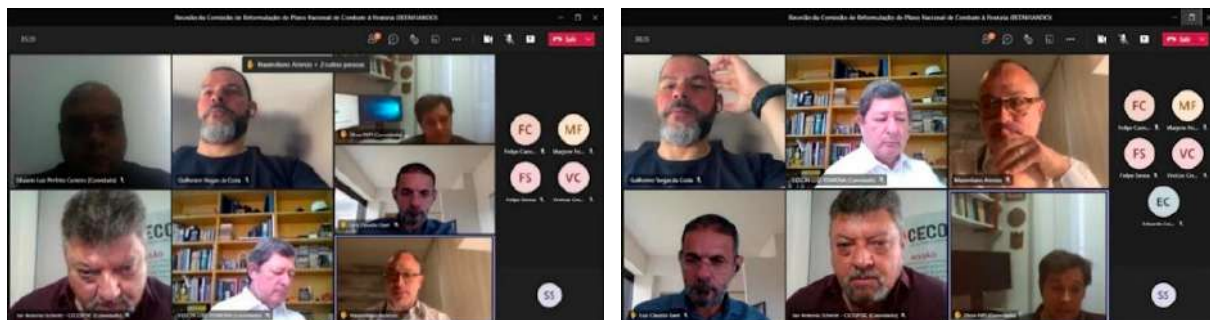
Dia 10 - Reunião com o Magazine Luiza. Pauta: Pirataria.

Dia 11 - Reunião com Mercado Livre. Pauta: Guia de Combate à Pirataria.

Dia 12 - Reunião sobre Prioridades e Fluxos da Senacon. Campanha contra Fraudes.

Dia 13 - Reunião Introdutória: USPTO Brasil/CNCP.

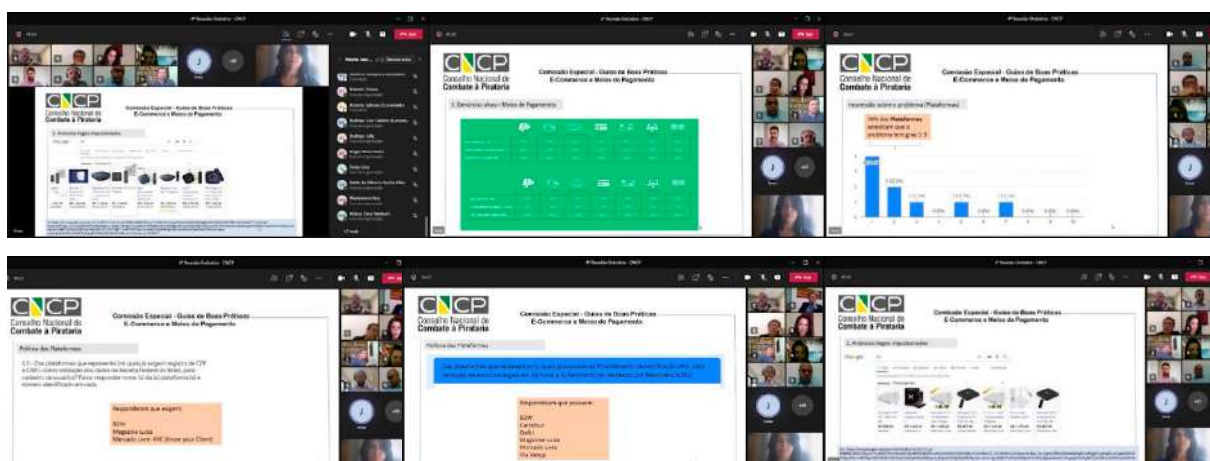
Dia 16 - Reunião da Comissão de Reformulação do Plano Nacional de Combate à Pirataria.



Dia 17 – Reunião com o Desembargador do TJRJ, Werson Rego, e a Vice-Reitora da FND/UFRJ, Prof. Kone Cesario.

Dia 18 - Reunião ENPI com Natalia Ruschel e Miguel Carvalho.

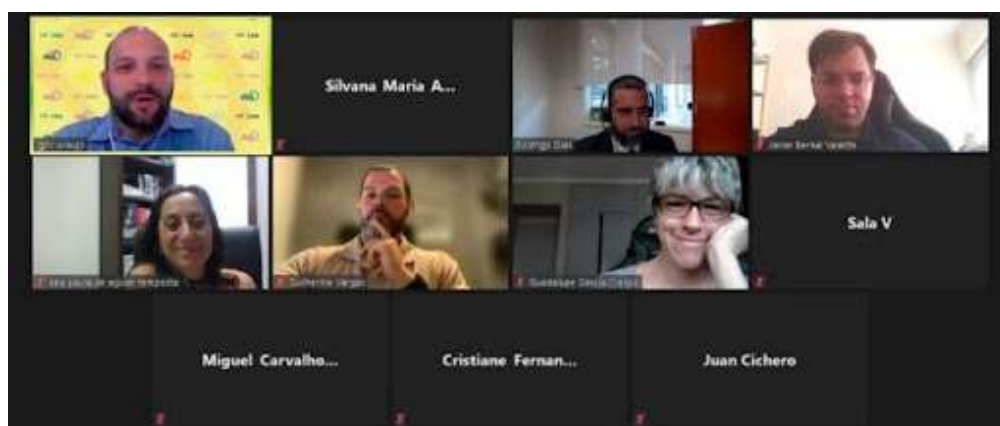
Dia 20 - 4ª Reunião Ordinária – CNCP.



Dia 25 - Reunião para tratar sobre Possíveis ações para fortalecer a implementação do Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico.



Dia 26 - Palestra “Avanços Colaborativos e Boas Práticas no E-Commerce no 41º Congresso Internacional da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual.



Dia 26 - Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNCP e a ANCINE: possíveis ações da ABECS com seus associados.

Dia 30 - 4ª Simpósio Internacional de Segurança - Representando a Drª Juliana Domingues

Oficina planilha de monitoramento interno ENPI.

Dia 31 – 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CECOP/SC - Participação: Silvana Maria Amaral Silveira, pelo CNCP.

Dia 31 - Reunião do Grupo de Trabalho em Plataformas Virtuais - Pauta: Alinhamentos para Campanha de Conscientização dos Consumidores e demais encaminhamentos.

SETEMBRO

Dia 6 – Índice Global de Competitividade e PI (alinhamento GIPI e SEME/PR).

Dia 9 – Aprovação do Relatório sobre leilões da RFB.

Dia 16 - Reunião sobre os GTs – DPDC/ SENACON.

Dia 17 - Teste da Live - Webinar pelo Skype - Jornal O Globo.

Dia 21 – Webinar O Globo e Valor Econômico :Inexistência de leis específicas, ou em muitos casos, leis brandas ou defasadas, que não são eficazes na repressão à pirataria.

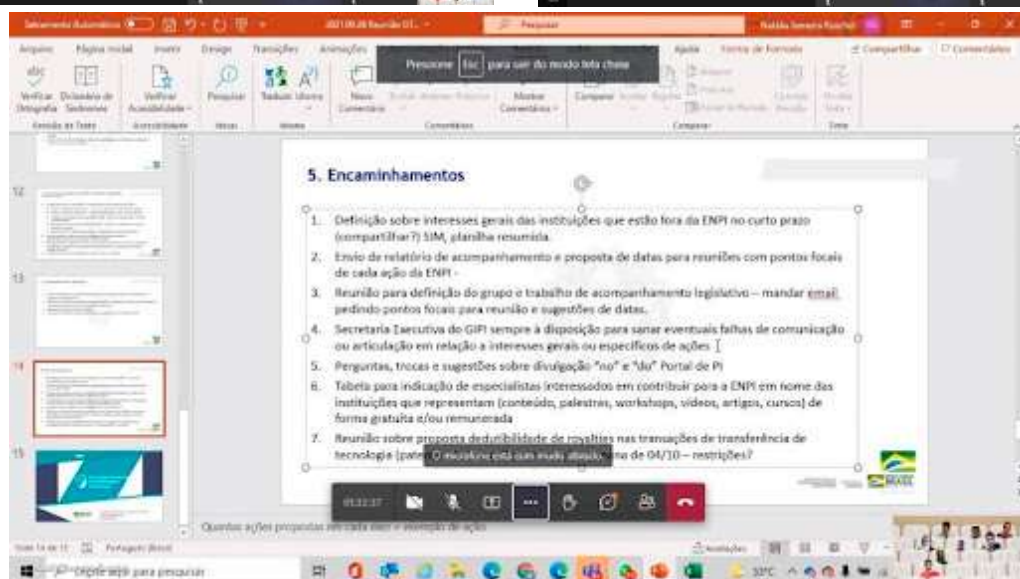
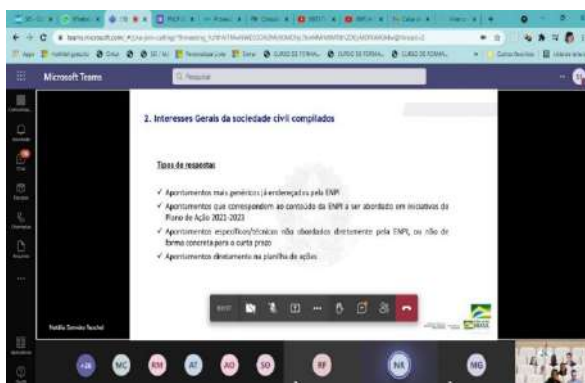
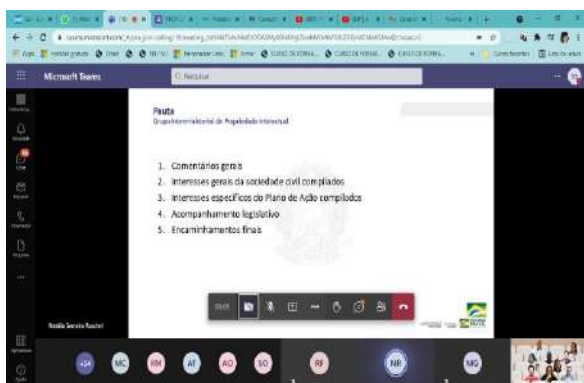


Dia 22 – Reunião do Grupo de Trabalho “Proteção Contra Fraudes Virtuais” com Representante do Banco Central e demais encaminhamentos.



Dia 24 – Reunião sobre Possíveis ações para apoiar a implementação do Guia de boas práticas combate à pirataria no e-Commerce.

Dia 28 - Participação Sociedade Civil no GIPI - proposta de trabalho.

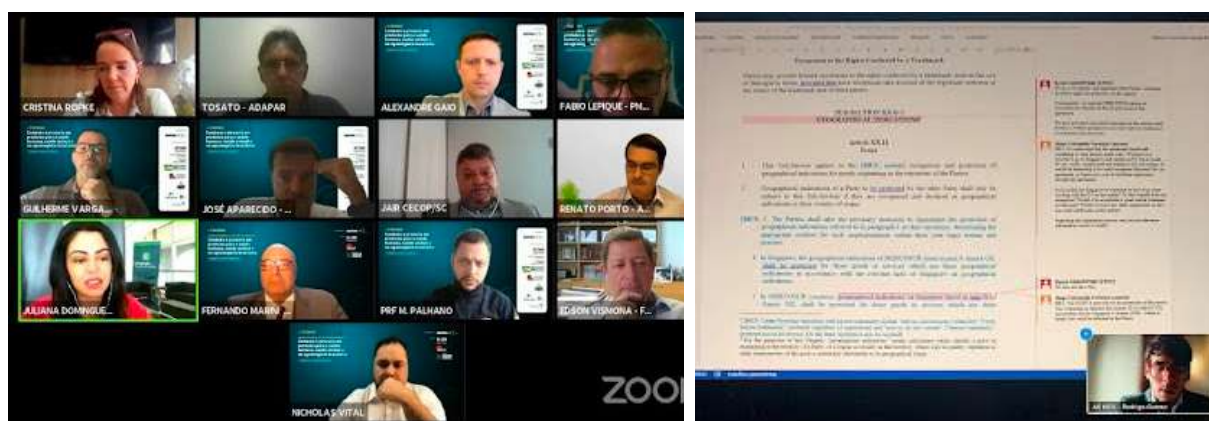


Dia 28 - Orientações aos palestrantes, debatedores e coordenadores do Webinar CNCP - Combate à pirataria.

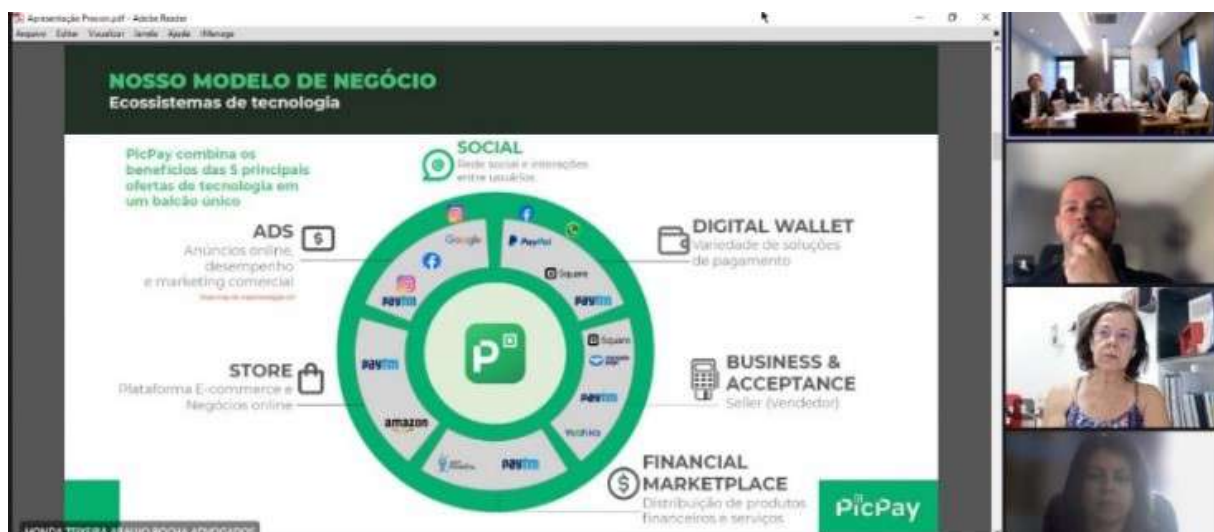
Dia 28 - Webinar “Combate À Pirataria Em Produtos Para a Saúde Humana, Saúde Animal e no Agronegócio Brasileiro - Diagnóstico E Ações Estratégicas”.



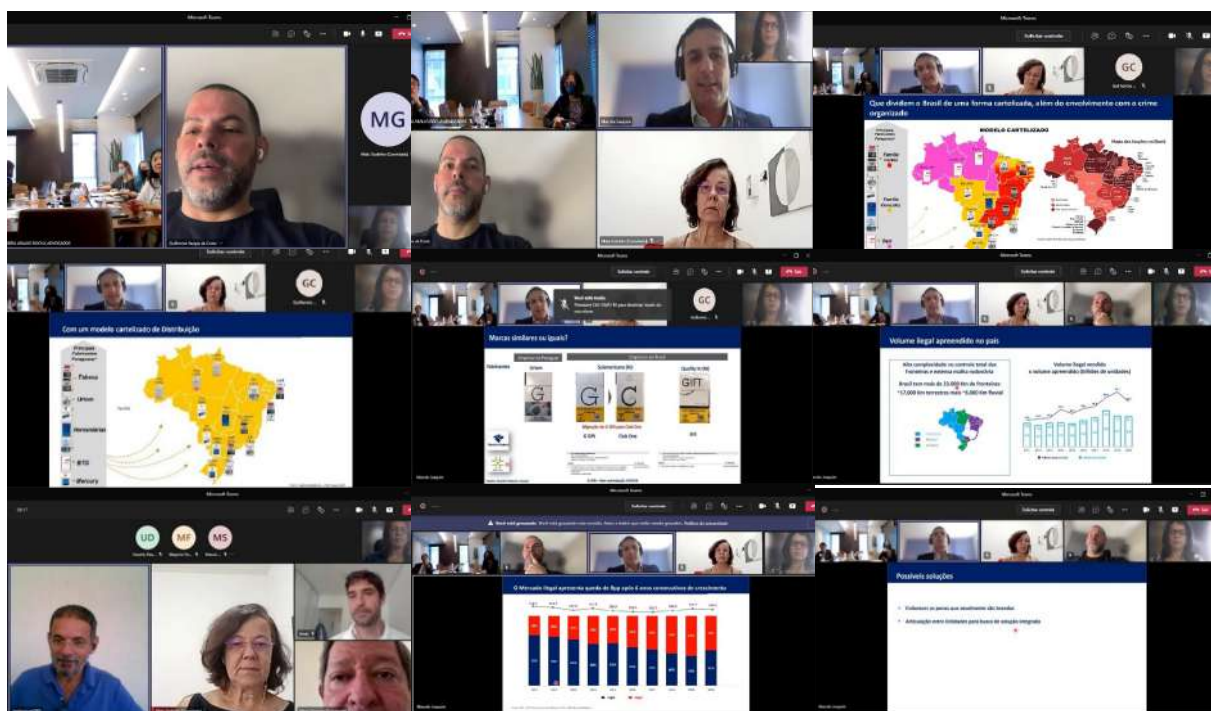
Dia 30 - Reunião: Mercosul.



Dia 30 - Reunião sobre Pagamentos digitais, adesão ao guia de pagamentos digitais e combate à pirataria (Associação PIC PAY).



Dia 30 - Reunião sobre Problemas com contrabando de cigarros vindos do Paraguai, sem controle para o consumidor e formas de adesão ao guia de pagamentos digitais.



OUTUBRO

Dia 5 – Reunião para Apresentação do Guia de Boas Práticas para Meios de Pagamento - CNCP/MJSP.



Dia 7 – Reunião Propriedade Intelectual - Índice Global de Competitividade SEME/SG-PR.

Dia 7 - Reunião Extraordinária da Comissão de Hardware.

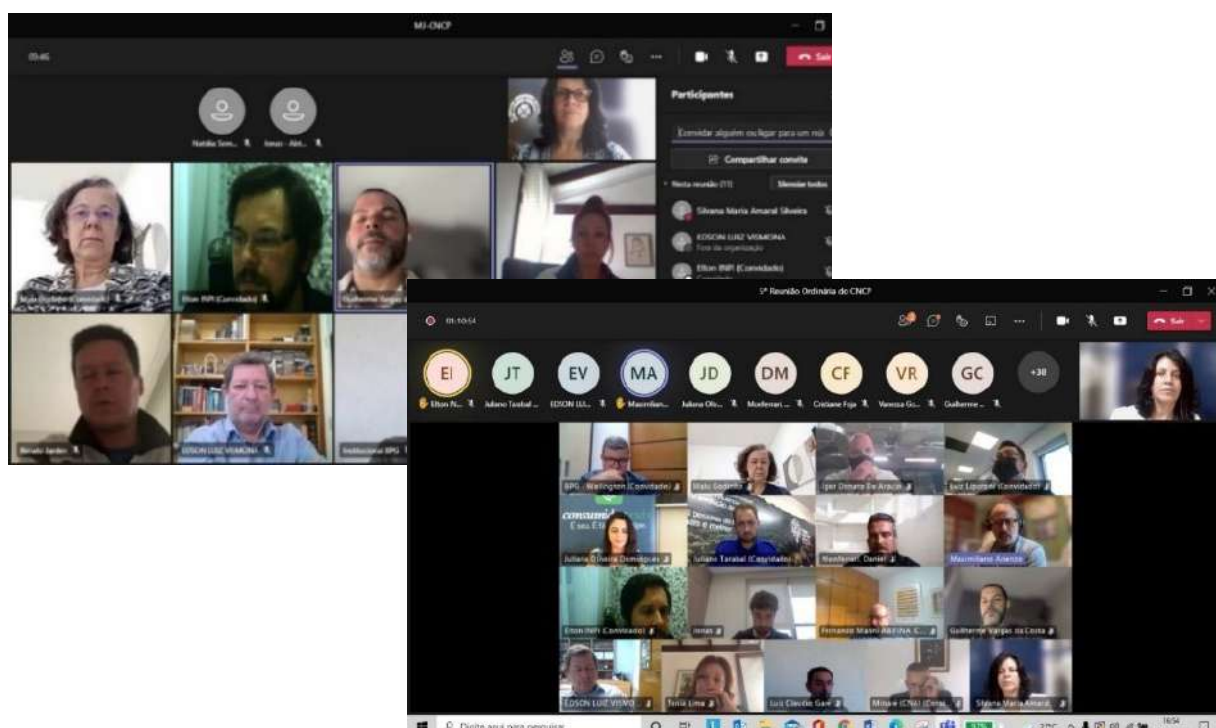


Dia 8 - Reunião com: ACT Promoção da Saúde - Propaganda comercial e da venda ilegal no comércio eletrônico de produtos fumígenos derivados do tabaco, como cigarros eletrônicos e produtos de tabaco aquecido.

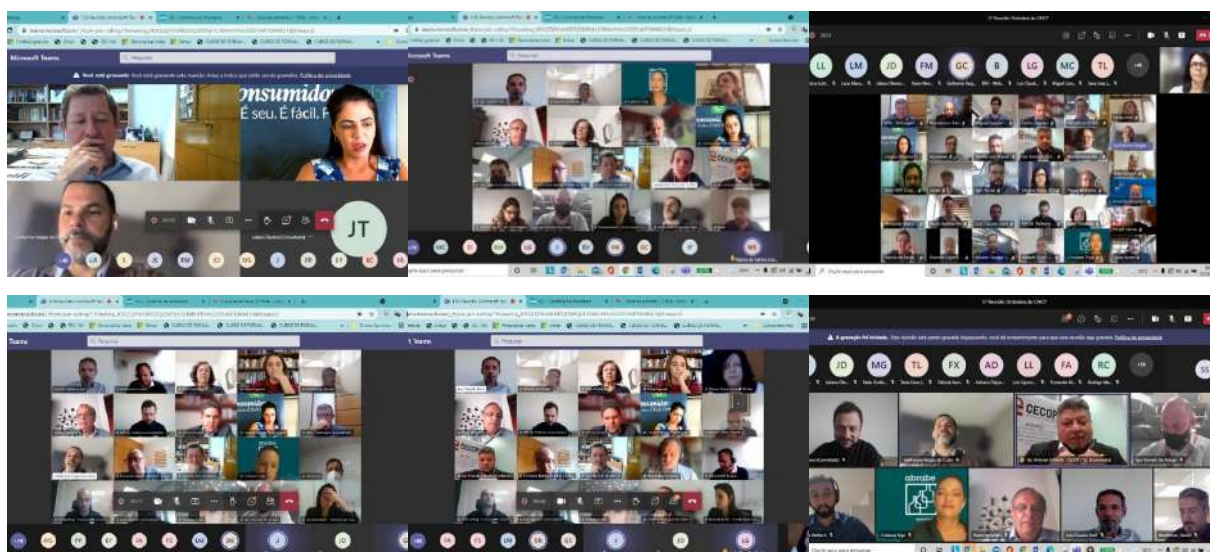
Dia 8 - Proposta de não aplicação de dedutibilidade de royalties entre nacionais



Dia 11 - Comissão do Plano Nacional - Apresentação do Texto Base Após Contribuições da Consulta Pública - CNCP/MJSP



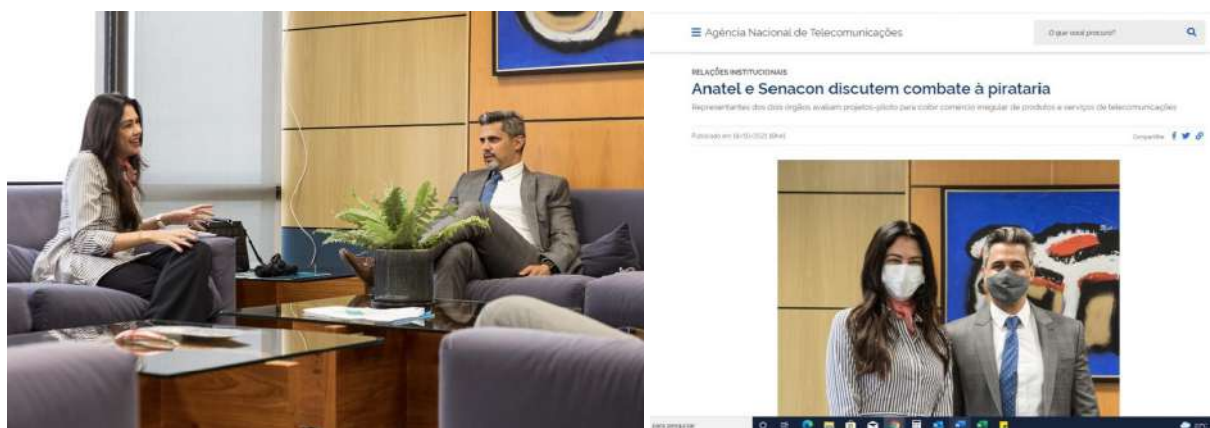
Dia 13 - 5ª Reunião Ordinária do CNCP.



Dia 13 - Reunião para tratar de uma iniciativa relacionada ao CNCP sendo desenvolvida pela camara-e.net.



Dia 18- Reunião com o Presidente da ANATEL.



NOVEMBRO

Dia 4 - Reunião CNCP-SENACON com UNESCO - TR EAD.

Dia 5 – Reunião sobre o Guia E-Commerce: cartilha e seminário de lançamento com a SEPEC/ME e Relatoria do Núcleo de Acompanhamento dos Guias de Boas Práticas.

Dia 5 - Reunião com a Diretoria Jurídica do Whatsapp e do Facebook. Pauta: Combate a golpes.

Dia 10 – Reunião com a SEPEC/ME e Relatoria do Núcleo de Acompanhamento dos Guias de Boas Práticas. Proposta MOU de entendimento SEPEC /CNCP - ações cartilha.

Dia 11 - Diálogos com Autoridades Públicas: reunião de alinhamento (Fiesp-CNCP).

Dia 16 - Reunião com os Integrantes da Comissão Avaliadora do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria – CNCP: BPG, UBV&G, ANCINE, ABIFINA, FNCP.

Dia 16 – Reunião ENPI: Alinhamento ações 1.1 e 1.2 do Eixo 4.

Dia 18 - Reunião com Representantes da Área Jurídica da Plataforma ENJOEI sobre o Guia de Boas Práticas no e-commerce.

Dia 22 - Participação na Pesquisa “Lideranças do Brasil”.

Dia 22 - Reunião com os Integrantes da Comissão Avaliadora do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria – CNCP: BPG, UBV&G, ANCINE, ABIFINA, FNCP.

Dia 23 - Reunião do Grupo de Trabalho “Proteção Contra Fraudes em Plataformas Virtuais” – encaminhamentos.

Dia 23 - Reunião com Aleksander Blair, Chefe da Direp/Corep, Representante da RFB no CNCP.

Dia 26 – Reunião com Representantes da OLX sobre o Guia de Boas Práticas no e-commerce.

DEZEMBRO

Dia 1º - Reunião de alinhamento EC FORUM.

Dia 1º - Reunião com Maximiliano Arienzo, Representante do Ministério das Relações Exteriores no CNCP. Pauta: Indicação geográfica.

Dia 1º - LIVE - Dia Nacional de Combate à Pirataria - Liga Nacional de Propriedade Intelectual.



Dia 1º - Participação do Secretário-Executivo do CNCP no primeiro encontro do programa “Diálogos com Autoridades Públicas” para o biênio 2021-2022.



Dia 2 – Participação do Secretário-Executivo do CNCP como Debatedor - COLLABORATIVE APPROACH TO COUNTERFEIT AND PIRACY IN E-COMMERCE.



Dia 2 - Participação do Secretário-Executivo do CNCP como Palestrante - COLLABORATIVE APPROACH TO COUNTERFEIT AND PIRACY IN E-COMMERCE: Painel 4: O enfrentamento e a informação como instrumentos de repressão e prevenção a fraudes e golpes financeiros.



Dia 3 - 6ª Reunião Ordinária do CNCP (híbrida: presencial e remota). Entrega do Prêmio Nacional de Combate à Pirataria.



Agraciados com o Prêmio Nacional de Combate à Pirataria 2021:



AGRACIADOS – PRÊMIO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA 2021			
NOME	DEPARTAMENTO/ÓRGÃO/ASSOCIAÇÃO	EIXO	RAZÃO DA INDICAÇÃO
Claudia Brunetti	Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil - DIREP-SP	PREVENTIVO/PROTEÇÃO	"Operação Patrão" – realização de grande operação de combate à venda de mercadorias falsificadas via e-commerce na capital paulista
Cristiane De Souza Goto Foja	Presidente da ABRADE	EDUCACIONAL	Campanha "Diga Não ao Comércio Ilegal de Bebidas"
Gustavo de Medeiros Macedo	Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - Divisão de Repressão ao Contrabando de Recife-PE	PREVENTIVO/PROTEÇÃO	Conjunto de Ações integradas de combate à Pirataria em Recife/PE
Wilson Wellisch Diniz	Superintendente de Fiscalização da ANATEL	PREVENTIVO/PROTEÇÃO	Relevante operação de fiscalização voltada ao mercado de comércio eletrônico e construção de paradigma para ações futuras.
José Glauco S. Lobo Ferreira	Delegado de Polícia Civil Campinas/SP - Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC)	PREVENTIVO/PROTEÇÃO	18 ações de combate à falsificação de bebidas.
José Aparecido Dos Santos	Diretor do Departamento Jurídico e Tributário da Magazine Luiza	ECONÔMICO/PRODUTIVO	Nível de Implementação do Guia de boas práticas relacionado ao comércio eletrônico.

AGRACIADOS – PRÊMIO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA 2021			
NOME	DEPARTAMENTO/ÓRGÃO/ASSOCIAÇÃO	EIXO	RAZÃO DA INDICAÇÃO
Marcelo Bittencourt Ligiero	Assessor da Superintendente de Fiscalização e Combate à Pirataria da ANCINE	PREVENTIVO/PROTEÇÃO	Ações de capacitação que alcançaram cerca de 1600 servidores da PRF
Antonio Florêncio de Queiroz Júnior	Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO e Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC	EDUCACIONAL	Campanha Educacional de conscientização sobre os riscos e prejuízos do mercado ilegal.
Ruimar Bastos Marcolan	Policial Rodoviário Federal – PRF Chefe do GEFIS - Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra o Fisco e à Saúde pública	PREVENTIVO/PROTEÇÃO	Conjunto das ações do GEFIS no combate à pirataria.

Dia 6 – Reunião do GT de Proteção Contra Fraudes Virtuais - Análise das sugestões e demais encaminhamentos.

Dias 8 a 10 - Participação do CNCP na Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: Encontro FIES



Dia 9 - Despacho Senacon. Pauta: Temas estratégicos para apresentação ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Dia 14 - 2ª Reunião do GIPI de 2021.

Dia 15 – Reunião com a SEPEC/ME. Ideias para a Cartilha de orientação ao Guia de Boas Práticas.

Dia 15 –Disponibilização nas redes sociais das peças publicitárias da Campanha UKIPO-CNCP para o Natal:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS REPRESENTADOS NO CNCP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÁREA

Superintendência de Fiscalização da Anatel (SFI) e Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR).

PERÍODO

Principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações no âmbito do Plano de Ação de Combate à Pirataria (PACP) no ano de 2020 e 2021 (até o dia 31 de outubro de 2021).

OBJETIVOS

Trata-se de resposta ao Ofício nº 755/2021/CNCP/SENACON/MJ, de 21 de setembro de 2021 (SEI nº 7456780), em que o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, do qual a Anatel é membro, solicita “relatório contendo as principais atividades realizadas pela AGÊNCIA NACIONAL

DE TELECOMUNICAÇÕES relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos, bem como as principais ações, inclusive de capacitação e treinamento, eventos, operações, além de, se possível, uma sucinta análise situacional sobre o tema, a fim de subsidiar: a proposição de políticas públicas de proteção e defesa da propriedade intelectual e de medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando e à sonegação fiscal, e a elaboração do Relatório Anual de Atividades do Brasil no combate a tais delitos, a ser divulgado no âmbito interno e externamente.”.

Inicialmente, cumpre ressaltar que, conforme determina o art. 1º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações. No parágrafo único do mesmo dispositivo, depreende-se que essa organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências.

Coerente com tal determinação normativa, o inciso VIII do art. 19 do mesmo diploma legal preconiza que compete à Anatel adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente, administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas.

No artigo 157, a LGT define o espectro de radiofrequências como recurso limitado, constituindo-se bem público administrado pela Agência, vedando a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência, conforme art. 162, § 2º. Nesse aspecto, tem-se que a utilização de produtos não homologados pela Agência pode causar insegurança na utilização do espectro, gerando interferências prejudiciais, por exemplo, nas faixas de frequências aeronáutica utilizadas na aviação civil; nas radiofrequências utilizadas para a segurança pública e defesa nacional e nos serviços de telecomunicações de interesse coletivo como o Serviço Móvel Pessoal.

Nesse sentido, o inciso XIII do art. 19, atribui à Anatel a competência de expedir ou reconhecer a certificação de produtos de telecomunicações.

Especificamente sobre o tema certificação de equipamentos de telecomunicações, cabe trazer à baila os comandos legais estabelecidos pela LGT:

- Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

(...)

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

- Art. 156. Poderá ser vedada a conexão de equipamentos terminais sem certificação, expedida ou aceita pela Agência, no caso das redes referidas no art. 145 desta Lei.

(...)

§ 2º Certificação é o reconhecimento da compatibilidade das especificações de determinado produto com as características técnicas do serviço a que se destina.

- Art. 162. Omissis

(...)

§ 2º É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência.

Do exposto, verifica-se que é competência da Anatel estabelecer as regras para certificação de equipamentos, expedindo o competente certificado ou reconhecendo documento expedido por outros organismos ou administrações.

A LGT, quando prevê a possibilidade de vedação da conexão de equipamentos sem certificação às redes de telecomunicações, estabelece obrigação de certificação dos mencionados equipamentos, sendo que, para equipamentos transmissores de radiofrequências, não há exceção à obrigação de certificação.

Ademais, por meio da Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, a Anatel aprovou o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, que estabelece os princípios que regem a avaliação da conformidade e a homologação de produtos para telecomunicações, em especial, a proteção e segurança dos usuários dos produtos para telecomunicações; o atendimento aos requisitos de segurança, de compatibilidade eletromagnética, de proteção ao espectro radioelétrico e de não agressão ao meio ambiente; o uso eficiente e racional do espectro radioelétrico; o acesso dos consumidores a produtos diversificados, com qualidade, e regularidade adequados à natureza dos serviços e aplicações aos quais os produtos se destinam; a comercialização ou utilização de produtos em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Agência; a liberdade econômica e livre concorrência; a criação de oportunidades

de investimento e de estímulo ao desenvolvimento tecnológico da indústria de produtos para telecomunicações; além do incentivo ao comportamento responsivo dos entes regulados. A citada Resolução revogou a Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, que tratava sobre o tema.

No modelo atualmente adotado no país para a certificação de equipamentos, estabelecido pelo referido Regulamento, a Anatel reconhece Organismos Certificadores Designados (OCDs) e homologa os certificados expedidos por essas entidades. A Anatel, também, estabelece os requisitos técnicos para a certificação dos equipamentos.

No intuito de fortalecer a atuação da fiscalização no combate à comercialização e utilização de equipamentos sem certificação, além de estabelecer ações de fiscalização coordenadas relacionadas à importação, distribuição, comercialização e utilização de produtos de telecomunicações não homologados, foi estabelecido pela Anatel o Plano de Ação de Combate à Pirataria - PACP, inicialmente alinhado às diretrizes táticas aprovadas por meio da Portaria nº 722, de 30 de maio de 2017. Senão vejamos.

O primeiro Plano de Trabalho, de 2018 (SEI nº 2390996), constante do processo nº 53542.000287/2018-44, o segundo Plano de Trabalho, de 2019 (SEI nº 4001857) constante no processo nº 53542.008335/2018-42, o terceiro Plano de Trabalho, de 2020 (SEI nº 5243909), constante no processo nº 53542.003712/2019-38 e o quarto Plano de Trabalho, de 2021 (SEI nº 6490917) que está vigente e constante no processo nº 53542.003389/2020-36 expõe a motivação para a elaboração do PACP.

Até o ano de 2017, as ações de fiscalização da comercialização de produtos para telecomunicações não homologados eram realizadas exclusivamente com base em denúncias da sociedade, com tratamento descentralizado pelas unidades regionais da Anatel. Com a instituição do PACP em 2018, o tratamento das denúncias e o planejamento das ações de fiscalização relacionadas ao tema Certificação passaram a ser centralizados na Gerência Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins (GR07).

Desde sua primeira versão, o PACP teve como um de seus pilares o trabalho conjunto com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) na avaliação de regularidade de produtos para telecomunicações importados sob avaliação das aduanas. Essa parceria se intensificou muito no ano de 2020, se tornando a principal linha de ação do PACP. Por essas razões, o PACP 2021 possui duas linhas de ação, sendo uma voltada para o trabalho conjunto com a RFB e outra voltada a ações de fiscalização originadas em informações de inteligência obtidas pela Agência, seja por meio do resultado da análise das ações de fiscalização do projeto de Fiscalização Regulatória de Denúncias, seja por meio de informações

qualificadas obtidas junto a outros órgãos da Administração ou à Sociedade Civil.

Considerando que o PACP visa o combate à utilização de produtos para telecomunicações não homologados (piratas), sendo este um dos pilares para a garantia do uso adequado do espectro, bem como objetiva assegurar a qualidade da prestação dos serviços de telecomunicações, fortalecendo a atuação da fiscalização da Agência no combate à comercialização e utilização de equipamentos sem certificação, a Anatel, por meio da Superintendência de Fiscalização (SFI) e Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR), deu prosseguimento ao Plano de Ação de Combate à Pirataria (PACP), encontrando-se alinhado com o Plano de Gestão Tático 2021-2022 (2ª atualização - junho/2021), disponível para consulta no link: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-estrategico/plano-de-gestao>.

Espera-se, com a continuação do Plano de Ação de Combate à Pirataria, que a comercialização de equipamentos de telecomunicações seja realizada com a devida segurança para uso do consumidor final, além de proporcionar um ambiente competitivo e saudável do setor, estimulando investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Ainda, que haja uma melhoria da gestão do espectro eletromagnético, na medida em que são retirados do mercado aqueles equipamentos que não operam nos limites técnicos estabelecidos pela Anatel, o que tenderá a uma diminuição na ocorrência de interferências e, conseqüentemente, poderá impactar na melhoria da qualidade na prestação dos serviços de telecomunicações.

Conforme já detalhado o trabalho conjunto da Anatel com a RFB, no ano de 2021, a Agência se aproxima nas ações de fiscalização com o Departamento de Polícia Rodoviária Federal com a Operação Tentáculos e apoio em outras ações da PRF no combate a produtos para telecomunicações irregulares.

RESULTADOS - ANO 2020

Aproveitando a experiência acumulada nos dois anos anteriores, 2018 e 2019, o Plano de Ação do PACP 2020 (SEI nº 5243909) foi elaborado com base em três grandes pilares: a produção de informações de inteligência sobre a cadeia de comercialização de produtos irregulares, o foco em ações de maior vulto em busca de resultados efetivos para a retirada do mercado de quantidades significativas de produtos irregulares e o aprofundamento da parceria com outros órgãos da administração pública. Em especial, foi considerada estratégica a ampliação da parceria com a RFB, especialmente para a implantação de procedimentos abrangentes de fiscalização da importação de produtos para telecomunicações por meio de portos e aeroportos.

O planejamento operacional partiu de seis grandes demandas de fiscalização relacionadas à utilização e comercialização de produtos para telecomunicações apresentadas pela Gerência de Certificação e Numeração (ORCN) da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR) para o Plano Operacional de Fiscalização (POF) de 2020: Distribuidores, ISP, Aduana, E-commerce, Feiras e Eventos e Supervisão de Mercado.

A conclusão das ações de fiscalização em 2020 sofreu um forte impacto das restrições impostas pela pandemia em curso de COVID-19. Foram concluídas 211 ações de fiscalização, a maior parte no primeiro e, principalmente, no quarto trimestre.

Fig. 1 - Distribuição da conclusão de ações do PACP durante o ano.

Com o aumento das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, houve menor número de ações concluídas no 2º e 3º trimestre.

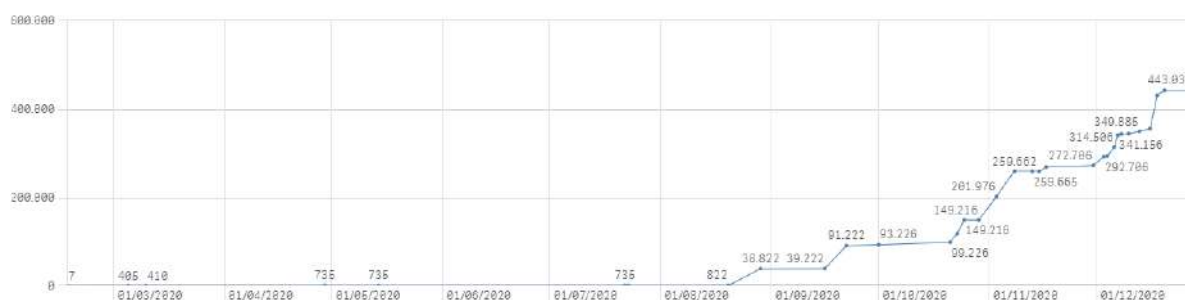


As ações concluídas aumentaram significativamente no último trimestre, após o restabelecimento das ações de fiscalização em campo. Ainda, devido às restrições causadas pela pandemia de COVID-19, os eventos públicos foram cancelados e não houve como executar ações referentes às Feiras e Eventos.

O início da implantação da Supervisão de Mercado foi prevista a partir do início da vigência da Resolução nº 715/2019, em 22 de abril de 2020. No entanto, a Gerência de Certificação e Numeração optou por não enviar demandas dessa linha de ação em 2020 e foram reagendadas para 2021. A opção por privilegiar as ações em parceria com a RFB em 2020 se mostrou acertada e os resultados das ações de fiscalização, mostrados nos gráficos abaixo, evidenciam esse acerto:

Foram retirados do mercado 403.497 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete) produtos para telecomunicações não homologados, quase 3 (três) vezes o número de 2019. Os produtos para telecomunicações não homologados

Quantidade de equipamentos retirados do mercado por data (Acumulado)



mais encontrados nas ações de fiscalização foram Smart TV Box, desbloqueadores de sinal de TV por assinatura, carregadores de celular, transceptores de radiação restrita e cabos e acessórios de fibra óptica.

Como previsto no Plano de Ação de Fiscalização - PACP (SEI nº 5243909), a Anatel ampliou as ações conjuntas com a Receita Federal do Brasil em 2020. Além das ações em recintos alfandegários de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, que já ocorriam em 2019, também foram alvos de operações conjuntas os estados de Santa Catarina, Pernambuco e Pará, além da ampliação no número de recintos em São Paulo e Paraná.

Ao contrário das ações em portos e aeroportos, as ações nos centros de processamentos de remessas expressas internacionais dos Correios foram prejudicadas pelas restrições impostas pela pandemia de COVID-19. As ações foram suspensas em março nos centros localizados em São Paulo, Curitiba e Rio de Janeiro. No segundo semestre as ações foram retomadas em São Paulo com os fiscais da Anatel analisando os produtos por vídeo conferência.

Os terminais destinados ao acesso de conteúdo sem autorização dos detentores dos direitos de autor, como desbloqueadores de TV e Smart TV box, foram os produtos para telecomunicações mais retidos nas alfândegas em 2020. A Anatel tem ampliado o treinamento dos auditores da RFB e estendido o leque de produtos que são vistoriados.

Durante o ano de 2020, a Anatel participou de várias reuniões ou eventos relacionados ao tema de combate ao uso ou comercialização de produtos para telecomunicações não homologados:

Ancine, 08/01/2020: Reunião entre os presidentes da Agência Nacional de Telecomunicações e Agência Nacional de Cinema, na Anatel Sede em Brasília/DF. O SFI Substituto e o Coordenador Geral do PACP participaram da reunião em que ficou definido criar um grupo de trabalho para avaliar a elaboração de um acordo de cooperação entre as agências que poderão resultar em procedimentos

operacionais de fiscalização, capacitação, etc.

Alfândega da RFB de São Paulo, 22/01/2020: Reunião entre Anatel e membros da RFB para informar as competências fiscalizatórias da Anatel e os objetivos do combate à pirataria. Continuação das tratativas para formalização de parceria entre Anatel e RFB, especificamente relativas à criação e andamento das discussões do GT Siscomex.

Samsung, 23/01/2020: Reunião entre representantes da Samsung e Anatel sobre o mercado cinza no Brasil (produtos legítimos importados de forma irregular).

Polícia Militar do RJ, 28/01/2020: Em reunião realizada com a equipe do 18º BPM foram abordadas pelo Comte. Dantas as dificuldades enfrentadas na identificação da legalidade de entidades situadas em comunidades e bairros dominados pelo tráfico e milícias, no momento em que as operações policiais são deflagradas. Citou casos emblemáticos de disputa territorial de mercado de telecomunicações entre traficantes e milicianos, venda de produtos não homologados, clonagem de aparelhos, interrupção intencional de cabos de fibra óptica de outras operadoras, furto de equipamentos de rede externa, vandalismo, entre outros.

Ancine, 05/02/2020: Reunião para tratativas da parceria entre Anatel e Ancine sobre bloqueio administrativo de sites.

CNCP, 05/02/2020: com a presença do Ministro da Justiça e Segurança Pública e demais representantes do CNCP. Foram iniciados os trabalhos do CNCP para 2020.

Seminário “Práticas e Estratégias no Combate à Pirataria. A experiência comparada: São Paulo X EUA”, 11/02/2020: Participaram do evento, por parte dos EUA, procuradores, investigadores, policiais, administradores públicos e representantes da iniciativa privada. Por parte do Brasil participaram representantes do Ministério da Justiça, Ministério Público Federal, Receita Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Anatel e Ancine, além da Justiça Estadual, Polícia Militar, Polícia Civil e da Polícia Rodoviária Estadual do Estado de São Paulo e da Guarda Civil do município paulistano.

Ancine, 20/02/2020: Assunto: bloqueio administrativo e Encontro do GEFIS PRF.

Coana, RFB, 20/02/2020: Reunião entre Anatel (SFI e SOR) e a Coordenação-Geral de Administração Aduaneira, da FRB, para continuidade das tratativas de estabelecer parceria entre Anatel e RFB para entrada no Siscomex.

Workshop de Certificação promovido pela SOR, 03/03/2020: SFI atuou como palestrante, informando sobre o PACP 2020 e resultados de 2019.

Comissão de Hardware, 12/03/2020: primeira reunião de 2020 com a comissão de hardware do CNCP, presidida pela Anatel. Assuntos tratados, PACP 2020, tratativas para o acordo Anatel e Ancine para bloqueio de sites administrativos, esforços

engendrados para entrada no Siscomex, estudos de mercado sobre pirataria.

Anatel, 08/04/2020: Reunião interna para demonstração da proposta de solução para a questão do bloqueio de sites. Definição da linha de atuação.

Anatel e Ancine, 09/04/2020: Reunião entre as duas agências para tratativas de implementação do bloqueio administrativo de sites.

Anatel, 17/04/2020: Reunião com representantes da Anatel, Ancine, Ministério da Justiça, e entidades privadas sistemática de bloqueio de sites utilizada pela Operação 404.

CNCP-Governo, 23/04/2020: 1ª Reunião CNCP-Governo de 2020. Reunião com todos os membros do CNCP que integram o governo.

Anatel e Ancine, 27/04/2020: Reunião entre as duas agências para tratativas de implementação do bloqueio administrativo de sites.

Anatel e ABINEE: 28/04/2020: Reunião entre as Superintendências de Fiscalização e Outorga e os representantes da ABINEE, sobre protocolos de denúncias de pirataria na Anatel.

Ministério da Justiça e Segurança Pública, 29/04/2020: Reunião extraordinária da Comissão de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo (CEPAC), em atenção ao Ofício nº 124/2020/CCSS/VGTCTSA/DPDC/SENACON/MJ (SEI nº 5476333).

CNCP, 11/05/2020: 2ª Reunião Ordinária do CNCP.

CNCP e INPI, 14/05/2020: Reunião entre membros da executiva do CNCP, membros do INPI e Anatel para debate acerca da criação do Canal de Denúncias CNCP/INPI.

Anatel, 28/05/2020: reunião interna entre os membros da equipe de combate à pirataria da Anatel e a FIGF para atualização e implementação de melhorias na página de combate à pirataria no site da Anatel.

Anatel, 02/06/2020: Reunião interna entre SFI, SPR e SUE para instituição do Grupo de Trabalho para Regulamentação do bloqueio administrativo de sites.

CNCP, 03/06/2020: 3ª Reunião Ordinária do CNCP.

Anatel Goiás (GR07), 03/06/2020: Reunião com o Ministério da Economia/SUEXT-Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior, com o senhor Luiz Carlos que apresentou o Sistema SISCOMEX, com detalhes de uso, perfis, e outras características do sistema para a Anatel.

Anatel Goiás (GR07), 10/06/2020: Reunião com o Ministério da Economia/SUEXT-Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior, com o senhor Luiz Carlos que apresentou o Sistema SISCOMEX, com detalhes de uso, perfis, e outras características do sistema para a Anatel. Como resultado destas reuniões, a Anatel

enviaria uma lista de servidores para que tivesse acesso ao Sistema no ambiente de testes. Da SFI, foram indicados 24 servidores, em boa parte fiscais de SP, RJ, PR e SC.

Anatel, 16/06/2020: Reunião interna entre SFI e SOR para debater itens resposta ao Ofício sobre leilões da Receita e Nota Técnica sobre receptores de TV.

Anatel e Ancine, 16/06/2020: Reunião entre as duas agências para tratativas de implementação do bloqueio administrativo de sites.

CNCP, 02/07/2020: Participação da Anatel na Cerimônia virtual de adesão ao guia de boas práticas no comércio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

Anatel, 02/07/2020: Reunião interna para elaborar melhorias na página de combate à pirataria no site da Agência.

Anatel e Ancine, 07/07/2020: Reunião entre as duas agências para tratativas de implementação do bloqueio administrativo de sites. Compartilhamento de experiências com apresentações de Representantes da PIPCU (The Police Intellectual Property Unit), que é um departamento da polícia da cidade de Londres criado em 2013 com a responsabilidade de investigar e impedir crimes contra a propriedade intelectual no Reino Unido, e Dr. Richard Encinas, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

CNCP-Governo, 19/08/2020: 4ª Reunião CNCP-Governo de 2020. Reunião com todos os membros do CNCP que integram o governo.

Anatel, P&D Brasil e Instituto Maurício de Souza, 28/08/2020: Reunião com representantes da Anatel, P&D Brasil e Instituto Maurício de Souza para tratar da possibilidade de utilização dos personagens da turma da Mônica para realização de uma campanha educacional contra à pirataria voltada para crianças e jovens.

Anatel, 01 e 02/09/2020: Evento interno promovido pela SFI para apresentação e divulgação das ações do PACP.

Anatel, 09/09/2020: Realização da 2ª reunião da Comissão de Hardware do ano de 2020.

Anatel, 10/09/2020: Reunião entre a Anatel e RFB sobre apreensão de equipamentos de telecomunicações.

Anatel, 10/09/2020: Reunião com o Sindcel que fez uma apresentação sobre o mercado de fibras ópticas não homologados.

Anatel, 11/09/2020: Reunião entre as Anatel e RFB sobre leilões de produtos apreendidos.

Anatel, 11/09/2020: Reunião com a RFB/Corep sobre ações de fiscalização na zona secundária.

Anatel, 11 e 12/11/2020, Treinamento on-line para auditores da Superintendência da Receita Federal da 4ª Região Fiscal, “IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES ASPECTOS LEGAIS E REGULAMENTARES”.

Anatel, 13/11/2020, Reunião on-line com auditores da Superintendência da Receita Federal da 9ª Região Fiscal.

A análise de informações compartilhadas de outros órgãos e de relatórios de outras atividades de fiscalização, resultou na deflagração de operações de fiscalização em distribuidores de carregadores de celular não homologados importados de países asiáticos.

A página dedicada à divulgação do PACP no site da Anatel foi reformulada e passou a divulgar, além das notícias sobre as ações de fiscalização, conteúdo educativo sobre os riscos do uso de produtos para telecomunicações não homologados.

O PACP alcançou os objetivos planejados para o ano de 2020, apesar das dificuldades impostas pelas restrições em consequência da pandemia de COVID-19. Destaca-se o expressivo aumento na quantidade de produtos para telecomunicações não homologados retirados de circulação em 2020, fruto do aprofundamento da parceria com a Receita Federal do Brasil.

RESULTADOS - ANO 2021

Como forma de buscar a transparência em suas ações de fiscalização e a celeridade na divulgação dos resultados das ações de fiscalização de produtos para telecomunicações não homologados, a Agência Nacional de Telecomunicações, em 2021, desenvolveu um painel (Dashboard) com os resultados das ações de fiscalização, que são de domínio público e podem ser acessadas no seguinte endereço: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/fiscalizacao>.

No painel, é possível consultar os tipos de produtos que foram fiscalizados, a quantidade de produtos que foram retidos ou retirados do mercado, o valor estimado das mercadorias, o período das ações e a evolução dos trabalhos.

Ressalta-se que os resultados refletem as ações que a Anatel participou, seja de forma autônoma, seja em conjunto com outros órgãos como a RFB e a Polícia Rodoviária Federal. Os dados a seguir, foram extraídos no dia 27/10/2021. Observa-se que 2.649.954 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro) produtos de telecomunicações retirados do mercado, sendo que alguns foram regularizados pelos responsáveis pelas mercadorias e outros,

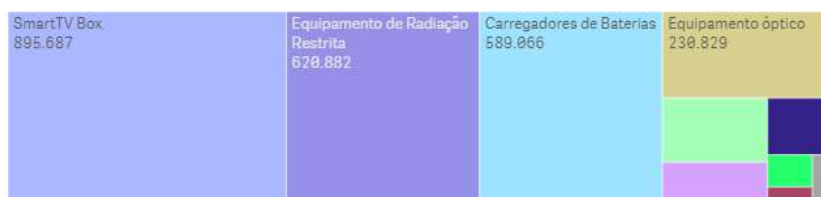
em face de irregularidades não sanáveis, deverão ser destruídos ou devolvidos à origem.

Durante o ano de 2021, a Anatel participou de diversos encontros relacionados ao tema de combate ao uso ou comercialização de produtos para telecomunicações não homologados:

Produtos Retirados do Mercado

2.649.954

Quantidade de produtos retirados



Valor Estimado

R\$328.964.318,31

Valor estimado



ID	Q	Ano	Q	Área	Q	Equipamento	Q	Apreendidos	Lacrados	Retidos	Retirados	Valor Estimado	Data	Q
Totais								378.698	462.693	1.808.573	2.649.954	R\$328.964.318,31		
73998		2021		4-Aduana		Carregadores de Baterias		0	0	60.000	60.000	R\$758.000,00	21/10/2021	
75690		2021		4-Aduana		Carregadores de Baterias		0	0	56.700	56.700	R\$1.701.000,00	21/10/2021	
73999		2021		4-Aduana		Equipamento de Radiação Restrita		0	0	45.160	45.160	R\$133.887,30	21/10/2021	
75588		2021		4-Aduana		Equipamento de Radiação Restrita		0	0	30.000	30.000	R\$1.250.000,00	21/10/2021	
75690		2021		4-Aduana		Equipamento de Radiação Restrita		0	0	14.920	14.920	R\$657.300,00	21/10/2021	
73921		2021		4-Aduana		SmartTV Box		0	0	2.400	2.400	R\$696.000,00	21/10/2021	
73954		2021		4-Aduana		SmartTV Box		0	0	1.000	1.000	R\$252.000,00	21/10/2021	
43997		2021		1-Comércio		Outros		0	07	0	07	R\$95.000,00	19/10/2021	
73890		2021		4-Aduana		Equipamento de Radiação Restrita		0	0	1.744	1.744	R\$353.144,00	19/10/2021	
75126		2021		4-Aduana		Cabo Óptico		0	0	5.000	5.000	R\$150.000,00	14/10/2021	
75439		2021		4-Aduana		Decodificador de sinal para SeAC		0	0	3.000	3.000	R\$870.000,00	14/10/2021	
73653		2021		4-Aduana		Equipamento de Radiação Restrita		0	0	5.360	5.360	R\$107.400,20	14/10/2021	
75033		2021		4-Aduana		Equipamento de Radiação Restrita		0	0	5.000	5.000	R\$125.000,00	14/10/2021	
75539		2021		4-Aduana		Decodificador de sinal para SeAC		0	0	14.920	14.920	R\$10.444.000,00	13/10/2021	
37870		2021		1-Comércio		Cellulares		43	0	0	43	R\$8.600,00	08/10/2021	

Receita Federal do Brasil, 29/01/2021: Reunião com a DIREP de Uruguaiana/RS sobre o estreitamento institucional e parceira em atividades de fiscalização.

Polícia Rodoviária Federal, 26/02/2021: Reunião com o Grupo de Trabalho que está revisando o Manual de Fiscalização contra crimes tributários e que teria um tópico sobre produtos para telecomunicações (eletroeletrônicos).

Receita Federal do Brasil, 9/3/2021: Reunião com a DIREP de Salvador/RS sobre a apreensão de produto para telecomunicações e possibilidade de ampliação de parceria entre os órgãos.

Receita Federal do Brasil, 16/3/2021: Reunião com a DIREP de Boa Vista/RR sobre o estreitamento institucional e parcerias nas atividades de fiscalização.

CNCP, 11/3/2021: Reunião da Comissão Especial de Alteração do Plano Nacional de Combate a Pirataria.

B2W, 11/3/2021: Reunião sobre comercialização de produtos não homologados em plataforma de marketplace.

CNCP, 26/3/2021: Campanha Publicitária CNCP-UKIPO sobre combate à Pirataria.

MCOM, 06/4/2021: Consulta nº 81/2020 Anatel - RFB.

SECEX/ME e Receita Federal do Brasil, 6/4/2021: Reunião sobre a entrada da Anatel no SISCOMEX.

CNCP, 14/4/2021: 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP do ano de 2021.

ABTA e MPA, 22/4/2021: Reunião com a Associação Brasileira de TV por Assinatura e Motion Picture of Association sobre a transmissão de conteúdo audiovisual de forma clandestina.

Receita Federal do Brasil, 22/4/2021: Live com servidores da Receita Federal do Brasil com o objetivo de capacitá-los para as ações de fiscalização de produtos para telecomunicações nos recintos alfandegários.

Polícia Rodoviária Federal, 27/4/2021: Live com policiais da PRF com o objetivo de capacitá-los para ações de fiscalização de produtos para telecomunicações que transitam nas rodovias federais (Primeira Parte).

Polícia Rodoviária Federal, 29/4/2021: Live com policiais da PRF com o objetivo de capacitá-los para ações de fiscalização de produtos para telecomunicações que transitam nas rodovias federais (Segunda Parte).

Polícia Rodoviária Federal, 4/5/2021: Reunião com o Grupo de Enfrentamento contra os Crimes o Patrimônio.

Audiência com representantes do Instituto Brasil Legal, 4/5/2021.

ABTA, 5/5/2021: Reunião com representante da ABTA.

ABINEE, 11/5/2021: Reunião com a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica sobre proposta para a Comissão de Hardware com o CNCP.

ANCINE e Receita Federal, 11/5/2021: Reunião para tratativas de ações de fiscalização em conjunto.

Polícia Rodoviária Federal, 18/5/2021: Realização de testes na cidade de Goiânia/GO.

CNCP, 28/5/2021: 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Hardware.

ABTA e IDV, 9/6/2021: Reunião conjunta com a Associação Brasileira de TV por Assinatura e o Instituto de Desenvolvimento de Varejo sobre a comercialização de produtos não homologados nas plataformas de marketplace.

CNCP, 17/6/2021: Terceira Reunião Ordinária.

ABINEE, 23/6/2021: Reunião ABINEE

IDV, 30/6/2021: Reunião com o Instituto de Desenvolvimento de Varejo sobre para tratativas do uso da base de dados de produtos para telecomunicação homologados nas plataformas dos associados.

Polícia Federal, 7/7/2021: Reunião para tratar do compartilhamento de informações sobre produtos para telecomunicações não homologados apreendidos pela Anatel.

SENACON e INMETRO, 13/7/2021: Reunião sobre segurança de produtos.

Polícia Rodoviária Federal, 26/7/2021: Reunião preparatória para a Operação Tentáculos, organizada com a PRF, no período de 3/8/2021 a 11/8/2021 em regiões dos Estados do Pará e Maranhão.

Ministério da Economia, 28/7/2021: Reunião com a apresentação do SISCOMEX DATA.

Samsung Eletrônica da Amazônia, 29/7/2021: apresentação sobre o mercado cinza de terminais portáteis de telefonia celular.

Receita Federal do Brasil, 19/8/2021: Reunião com a Divisão de Repreensão ao Contrabando e Descaminho - 8a. Região Fiscal para troca de experiências nas ações de fiscalização nos marketplaces.

IDV, 20/08/2021: Tratativas entre a Anatel e membros do IDV para o desenvolvimento de ferramentas que bloqueio do anúncio de produtos para telecomunicações não homologados (piratas) nas plataformas de marketplaces.

Mercado Livre, 20/08/2021: Reunião com os representantes do marketplace para apresentar o projeto de combate à pirataria.

Samsung Eletrônica da Amazônia, 27/8/2021: Reunião sobre o mercado cinza de terminais portáteis de telefonia celular.

I DV, 3/9/2021: Reunião para avaliar desenvolvimento de ferramentas que proibam a comercialização de produtos para telecomunicações não homologados.

Aprovação do Relatório sobre leilões da RFB, 9/9/2021.

Comissão de Hardware, 07/10/2021: Reunião Extraordinária da Comissão para aprovação da análise técnica sobre a realização de leilões de produtos para telecomunicações apreendidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

CNCP, 13/10/2021: Quinta Reunião Ordinária.

Representantes DL (Xiaomi), 21/10/2021: Reunião para apresentar a equipe e tratar de temas relacionados ao comércio de produtos não homologados.

ABTA, 25/10/2021, Reunião com representantes da ABTA.

A) FISCALIZAÇÃO NOS MARKETPLACES:

No ano de 2021, a Anatel concentrou esforços, no âmbito do PACP, no intuito de alertar sobre os riscos da publicidade e venda de produtos para telecomunicações sem homologação nos marketplaces. No mês de maio, a Anatel encaminhou o Ofício nº 245/2021/GPR-ANATEL (SEI nº 6923371) às 50 (cinquenta) principais empresas responsáveis pelas plataformas de varejo online do País, alertando sobre a necessidade de adoção, de imediato e de forma proativa, de medidas de caráter preventivo ou repressivo no intuito de minimizar o risco de disponibilização de produtos de telecomunicações não homologados em seus sites de comércio eletrônico (e-commerce) ou plataformas digitais (marketplaces).

A homologação expedida pela Anatel é uma garantia ao consumidor de que o produto de telecomunicação atende as normas de segurança, qualidade e assistência técnica exigidas pela regulamentação brasileira. A comercialização de produtos proibidos ou produtos piratas pode representar risco à vida, saúde e segurança dos consumidores.

Em agosto do corrente ano, a Procuradoria Federal Especializada – PFE/Anatel elaborou o Parecer nº 00453/2021/PFE-ANATEL/PGF/AGU (SEI nº 7301276) que trouxe um novo posicionamento sobre a responsabilização das plataformas digitais.

Desse modo, como bem demonstrado no parecer supracitado, atualmente é juridicamente possível a caracterização da responsabilidade administrativa das

plataformas intermediadoras de comércio eletrônico, ao participarem ativa e decisivamente da comercialização de produtos de telecomunicações irregulares, não homologados ou em condições diversas das estabelecidas nos respectivos requisitos técnicos, com fundamento no art. 83, inciso I, da Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, e também nos arts. 3º e 18, § 6º, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

A responsabilidade administrativa dos marketplaces decorre de sua efetiva e essencial participação na cadeia vertical de fornecimento de produtos, ao intermediar a comercialização, sendo que a eventual posse dos bens comercializados fortalece a demonstração da existência da responsabilidade administrativa, mas não é condição necessária para prová-la.

Além disso, o posicionamento adotado encontra-se em harmonia com a mais recente jurisprudência, bem como ao defendido pela Secretaria Nacional do Consumidor, integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na questão da comercialização de produtos proibidos e produtos piratas que geram risco à vida, saúde e segurança dos consumidores, nos termos da Nota Técnica n.º 610/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ e Nota Técnica n.º 91/2020/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ.

A Anatel, no mês de setembro, divulgou o recente posicionamento para os principais marketplaces que atuam no país, nos termos do Ofício nº 5/2021/SFI-ANATEL (SEI nº 7385651). Além do caráter educativo, a Anatel sempre adotou uma postura responsiva com as empresas desse setor, mas deixando claro que poderia utilizar recursos mais firmes no intuito de coibir o comércio ilegal de produtos não homologados nas citadas plataformas digitais.

Assim, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, a Superintendência de Fiscalização da Anatel (SFI) realizou, em conjunto com a RFB, ação de fiscalização nos centros de armazenagem e distribuição de uma das maiores plataforma de vendas online do país. Os fiscais da Anatel lacraram 9,8 mil produtos irregulares de telecomunicações.

Foi a primeira ação de fiscalização presencial da Anatel em centros de distribuição de redes varejistas online, conhecidas como marketplaces. Foram identificadas mais de 80 (oitenta) categorias de aparelhos irregulares, como carregadores de celulares, baterias, TV boxes, fones de ouvido, relógios inteligentes, câmeras sem fio, roteadores e microfones sem fio.

Os agentes da Anatel estiveram em sete centros de armazenagem e distribuição na capital paulista e em outras cinco cidades do estado – Barueri, Cajamar,

Campinas, Guarulhos e Louveira. O trabalho envolveu a participação de 25 agentes de fiscalização da Agência, quatro equipes da RFB, além do apoio da Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel (PFE-Anatel) e de servidores da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR) da Agência.

B) GRUPO DE TRABALHO - ESTUDOS EM TV BOX:

Para garantir a segurança dos consumidores e a qualidade dos serviços, a Agência Nacional de Telecomunicações tem alocado grande esforço de fiscalização para combater a comercialização dos produtos para telecomunicações não homologados, tanto por meio de ações autônomas como em parcerias com outros órgãos da Administração Pública como o Ministério da Justiça e de Segurança Pública, o Ministério da Economia, a Receita Federal do Brasil, o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, entre outros. Nos últimos anos foram retirados do mercado centenas de milhares de produtos irregulares.

No caso de produtos não homologados destinados à recepção de sinais do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC e de Serviço de Valor Adicionado - SVA (IPTV e Video on Demand - VoD), tem-se identificado, por meio dessa atuação conjunta, o risco de acesso indevido a conteúdo protegido por direitos autorais, de acesso não autorizado a dados pessoais e de ações no sentido a promover ataques a outras plataformas conectadas à Internet. Desta forma foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) específico para realizar estudos de engenharia reversa em TV boxes e desbloqueadores de sinal de TV a cabo ou vídeo sob demanda, com a finalidade de propor subsídios para a organização da execução da fiscalização sobre o tema, de modo que a Agência possa esclarecer melhor a sociedade sobre a importância de suas atividades de combate à pirataria e fiscalizar com mais eficiência.

Por meio da Portaria nº 1972, de 20 de maio de 2021, foi instituído o Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos de engenharia reversa em TV Boxes, com a finalidade de propor subsídios para a condução da fiscalização sobre o tema. As entidades que tem colaborado com os estudos realizados pela Agência são: Agência Nacional de Cinema (Ancine), Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), Ethernity e Nagra.

Os estudos e avaliações conduzidos pela equipe técnica do grupo de trabalho constataram indícios que podem permitir violação de segurança e de dados dos usuários. Foram encontradas permissões no sistema Android que possibilitam

gravação de áudio, acesso a câmera e acesso a contatos, entre outros acessos ao dispositivo.

Apesar dos dispositivos de TV Boxes em geral estarem utilizando canais de distribuição por meio de marketplaces e centros de comércio popular, alguns dispositivos de tv boxes estão utilizando um canal de distribuição próprio pela internet. Cabe salientar que os TV Boxes são apenas um dos vetores que permitem esse tipo de violação de segurança e de dados dos usuários e que outros dispositivos podem ser usados para esse fim, com Smart TVs, Smartwatches, aparelhos celulares, etc.

Quanto ao uso de TV Boxes para outras atividades, o conjunto de elementos que compõe o dispositivo oferece recursos limitados, podendo restringir sua performance nos processos que requeiram um hardware mais robusto ou específico. No âmbito da mineração de criptomoedas, uma TV Box pode vir a permitir o uso de seus recursos, de certo modo restrito para a atividade, sem o conhecimento do usuário final, embora essa prática não tenha sido diretamente identificada nos testes realizados.

C) COMISSÃO DE HARDWARE - RELATÓRIO SOBRE LEILÕES DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES APREENDIDOS:

No ano de 2021, a Comissão de Hardware, sob coordenação na Anatel, elaborou uma análise técnica sobre a realização de leilões de produtos para telecomunicações apreendidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), considerando a complexidade do tema, em relação à cadeia de produção e comercialização envolvida, e as possíveis consequências da introdução de produtos não homologados no mercado nacional.

Em síntese, no intuito de garantir a utilização segura e eficiente do espectro radioelétrico, a Comissão elaborou algumas sugestões para análise do CNCP e posterior encaminhamento para avaliação da RFB, conforme descrição a seguir:

Em relação aos leilões realizados diretamente para aquisição dos consumidores (pessoas físicas), para uso próprio do produto arrematado:

Estes tipos de leilões implicam na necessidade de o adquirente realizar a homologação dos produtos. No entanto, na maioria dos casos, os custos dos ensaios são altos e poderão destruir ou inutilizar o produto, como é o caso dos telefones celulares, suas baterias e carregadores, videogames, etc. Além disso, é possível que o produto, devido ao mercado ao qual é destinado, não possa ser regularizado no país. A regularização só seria possível para o caso dos produtos que já estejam homologados no país, cujos detentores da homologação autorizassem o seu leilão

ou a doação, se responsabilizando pelo produto em território nacional, para fins de garantir a regulamentação brasileira de telecomunicações, além de prover as garantias legais ao consumidor local.

Diante dessas questões, e considerando-se a necessidade primária de proteger a saúde do consumidor e as redes de telecomunicações brasileiras, recomenda-se fortemente que tais leilões sejam realizados em lotes contendo apenas 01 unidade de produto para uso próprio, pois a aquisição de um lote com vários produtos favorece a prática da comercialização indevida dentro do mercado nacional, contrariando o objetivo final deste tipo de arremate. Caso não seja possível a adoção desta prática, sugere-se que este tipo não mais seja realizado.

Em relação aos leilões de lotes de produtos para telecomunicações destinados à comercialização no país (pessoas jurídicas):

Conforme já informado, é necessária a prévia homologação da Agência para a comercialização e uso de produtos para telecomunicações no país. Assim, para os produtos que não forem homologados pela Anatel, o arrematante deverá providenciar a sua homologação antes da retirada das mercadorias, se comprometendo a afixar os selos de homologação antes da sua comercialização no país.

Já os produtos que estão homologados, ou aqueles cujos fabricantes possuam filial no país, o interessado na aquisição do lote deverá apresentar a carta de autorização do fabricante do produto permitindo a sua homologação na Anatel.

Ocorre que, apesar de leilões realizados nos últimos anos conterem produtos com as exigências relatadas, não ocorreu, por parte de qualquer arrematante, busca de regularização junto à Anatel, resultando em prática que afronta a regulamentação vigente, com produtos arrematados sendo comercializados à revelia de qualquer regularização.

Assim, recomenda-se fortemente que, nesses casos, a RFB realize a modalidade de Leilão para Exportação, conforme previsto no art. 12-A da Portaria nº 3.010, de 19 de junho de 2011, com redação incluída pela Portaria RFB nº 59, de 30 de janeiro de 2019. Cabe salientar, neste ponto, que a alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo realizou, em 09/09/2021, com sucesso, leilão de mercadorias apreendidas para Exportação – Pessoa Jurídica, através do Edital de Licitação N.º 0817900/003/2021, onde constavam 10.358 aparelhos celulares (lotes 2,3,4 e 6), os quais foram arrematados integralmente. Solicita-se, também, que sejam excluídos do referido leilão os países limítrofes, os quais são rotas de entrada ilegal destes mesmos produtos no país.

A análise foi aprovada pelos membros da Comissão de Hardware na Reunião

Extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021 e apresentada na 5ª Reunião Ordinária do CNCP ocorrida no dia 13 de outubro de 2021.

DOCUMENTOS RELACIONADOS/ANEXOS

Plano de Trabalho de 2018 (SEI nº 2390996) que consta no processo nº 53542.000287/2018-44;

Plano de Trabalho de 2019 (SEI nº 4001857) que consta no processo nº 53542.008335/2018-42;

Plano de Trabalho de 2020 (SEI nº 5243909) que consta no processo nº 53542.003712/2019-38;

Plano de Trabalho de 2021 (SEI nº 6490917) que consta no processo nº 53542.003389/2020-36;

Ofício nº 245/2021/GPR-ANATEL (SEI nº 6923371);

Parecer nº 00453/2021/PFE-ANATEL/PGF/AGU (SEI nº 7301276);

Ofício nº 5/2021/SFI-ANATEL (SEI nº 7385651).

CONCLUSÃO

O combate à pirataria tem como objetivo estabelecer padrões adequados de qualidade, que permitam o bom funcionamento dos produtos e equipamentos de telecomunicações em circulação no país, além de prover condições isonômicas de comercialização. A atuação constante da Agência, em especial no âmbito do Plano de Ação de Combate à Pirataria, diminui os riscos do uso de produtos não homologados como, por exemplo, exposição a campos eletromagnéticos acima dos limites recomendados pela Organização Mundial e Saúde (OMS), interferências em outros serviços, dentre os quais aqueles que podem trazer sérios riscos à vida, como controle de tráfego aéreo, além da falta de segurança para os usuários de telecomunicações, com redução dos casos de choques elétricos e explosões.

Para tanto, a Anatel considera importante e necessária a crescente cooperação entre os diversos órgãos, com o foco no compartilhamento de informações, na difusão e na busca de conhecimento e no fortalecimento de parcerias em ações conjuntas de fiscalização, principalmente no âmbito do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), cuja missão é propor e coordenar ações públicas e privadas para prevenir e combater a pirataria e os delitos contra a propriedade intelectual.

Diante do exposto, o presente relatório encaminha informações requisitadas

pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual sobre as principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos nos anos de 2020 e 2021 até o mês de outubro/2021.

Ofício nº 11/2021/SFI-ANATEL

Em atenção ao Ofício nº 55/2021/CNCP/SENACON/MJ, de 21 de setembro de 2021, encaminho a seguinte retificação no texto do item 5.3 do Relatório de Atividades das ações de Combate à Pirataria realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos anos de 2020 e 2021 (SEI nº 7467582):

*** Onde se lê:

“5.3. Ressalta-se que os resultados refletem as ações que a Anatel participou, seja de forma autônoma, seja em conjunto com outros órgãos como a RFB e a Polícia Rodoviária Federal. Os dados a seguir, foram extraídos no dia 27/10/2021. Observa-se que 2.649.954 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro) produtos de telecomunicações retirados do mercado, sendo que alguns foram regularizados pelos responsáveis pelas mercadorias e outros, em face de irregularidades não sanáveis, deverão ser destruídos ou devolvidos à origem.”

*** Leia-se:

*“5.3. Ressalta-se que os resultados refletem as ações que a Anatel participou, seja de forma autônoma, seja em conjunto com outros órgãos como a RFB e a Polícia Rodoviária Federal. Os dados a seguir, foram extraídos no dia **08/11/2021**. Observa-se que **2.303.366 (dois milhões, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e seis)** produtos de telecomunicações retirados do mercado, sendo que alguns foram regularizados pelos responsáveis pelas mercadorias e outros, em face de irregularidades não sanáveis, deverão ser destruídos ou devolvidos à origem.”*

Aproveito a oportunidade para encaminhar, também, as tabelas e gráficos atualizados (SEI nº 7638486).

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

O papel da ANCINE no combate à pirataria

A missão da ANCINE é desenvolver, regular e fiscalizar o mercado audiovisual em benefício da sociedade brasileira. Destarte, vem realizando atividades de inteligência estratégica no que tange ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

Os principais focos de atuação da agência no combate à pirataria são: a articulação e integração entre órgãos públicos e entidades privadas na busca de maior direcionamento e eficiência nas ações de combate às violações de direitos autorais; o fornecimento de subsídios e auxílio em operações policiais de investigação e repressão às violações de direitos autorais; o fornecimento de subsídios e auxílio em ações fiscalizações promovidas por outros órgãos públicos para repressão às violações de direitos autorais; a busca de acordos de cooperação com marketplaces para cessar a comercialização de equipamentos proibidos; a busca do corte do fluxo de financiamento de sites ilegais por meio de publicidade; o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem a agência buscar medidas de bloqueio de sites que predominantemente distribuam conteúdo ilegal e o acompanhamento da pauta legislativa, na busca de um arcabouço jurídico moderno que fortaleça os mecanismos de combate a essas práticas.

A ANCINE está atenta e consciente da necessidade de se desenvolver estratégias de atuação de inteligência institucional e considera que pode, ao lado de outros órgãos governamentais e civis, como membro integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tornar-se indutora de debates que conduzam a avanços significativos nesse campo.

A importância da Câmara Técnica de Combate à Pirataria

Com a criação da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE - CTCP, todo o mercado audiovisual passou a atuar de forma integrada. O objetivo é estreitar o relacionamento da agência, dos demais órgãos, entidades e instituições públicas e da sociedade civil no que se refere à promoção do combate à pirataria, estimular o debate sobre o tema e facilitar a coordenação dos diversos atores envolvidos no combate à pirataria de obras audiovisuais no país.

Compõe a CTCP-ANCINE: Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, Motion Pictures Association – MPA, Associação Brasileira de Propriedade Intelectual

– ABPI, União Brasileira de Vídeo & Games – UBV&G, Alianza contra Piratería de Televisión Paga – Alianza, Television Association of Programmers for Latin America – TAP, representante de produtores independentes, Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Camara-e.net), Associação Neo, Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL), Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual da Secretaria Especial de Cultura, Conselho Nacional de Combate à Pirataria do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ANATEL.

A unidade executiva para dar andamento à diretrizes do CNCP e da CTCP-ANCINE passou a existir com a criação da Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, no âmbito da Superintendência de Fiscalização da ANCINE, que se tornou responsável por conduzir o Programa de Combate à Pirataria, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, coordenar ações educativas, de articulação e de proteção à indústria audiovisual, propor regulamentações de matérias relativas ao assunto e gerir diligências de combate à pirataria.

Um resultado prático obtido das atividades da CTCP-ANCINE foi o estabelecimento do fluxo de recebimento de denúncias/informações – dos membros participantes da câmara técnica (detentores ou representantes dos direitos autorais). Tais demandas são recepcionados pela Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, que as submete a uma análise técnica e, em sendo o caso, encaminha e auxilia nas investigações dos órgãos de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e governos estaduais). A CCP vem trabalhando em conjunto com tais entes, de modo a qualificar suas futuras ações no que tange, principalmente, ao Programa de Combate à Pirataria (PCP-ANCINE).

Esse fluxo de informações advindas do mercado possibilitou operações conjuntas já realizadas com a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, com a Receita Federal, com a Polícia Rodoviária Federal e com a Polícia Civil do Estado de São Paulo.

O acordo para uso de plataforma da OMPI em conjunto com o CNCP

Em fevereiro de 2020, foi assinado o acordo com o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP para a participação da ANCINE no projeto Building Respect for Intellectual Property Project” (“BRIP Project”), da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), atualmente denominado *WIPO Alert*. Este projeto tem o objetivo de evitar publicidade legítima em aplicações da internet que se dediquem a violar direitos de propriedade

intelectual. Considerando o acordo de cooperação técnica já assinado entre o CNCP e a OMPI para colaboração na iniciativa “WIPO Alert” e, considerando que o Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 incluiu em seu Art. 4º, V a ANCINE como membro conselheiro do CNCP.

Desde o início desta parceria, esta agência recebeu mais de 20 denúncias contendo uma série de aplicações de internet com evidências de violações de direitos autorais de obras audiovisuais.

Após análise deste conjunto de evidências apresentadas, com a garantia de ampla defesa e contraditório e a constatação da oferta de conteúdo audiovisual não autorizado pelos detentores dos direitos, foram incluídas **234** aplicações de internet na lista do BRIP Project.

PRINCIPAIS AÇÕES NO COMBATE À PIRATARIA AUDIOVISUAL EM 2021

Em junho de 2021, foi desencadeada uma operação de combate à pirataria audiovisual pela 1ª Delegacia de Investigações Gerais – DIG, do Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC da Polícia Civil do Estado de São Paulo, com estreita participação de servidores da ANCINE. Foram cumpridos 56 mandados de busca e apreensão em diversos locais da capital paulista. Ao todo, **36 pessoas foram encaminhadas para a delegacia por envolvimento nos crimes de violação de direito autoral, e foram apreendidos aproximadamente 200 set top boxes.**

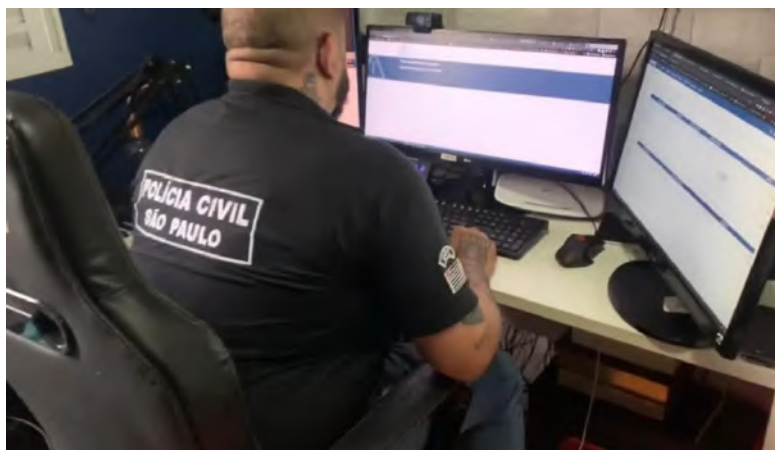


Em julho de 2021, foi desencadeada a 3ª fase da Operação 404, coordenada pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, com participação preponderante da ANCINE na identificação de alvos e fornecimento de subsídios para a operação, além do auxílio técnico no cumprimento dos mandados de busca e apreensão. Ao todo, foram cumpridos 11 mandados de busca e apreensão em 09 Estados da federação, **334 sites foram bloqueados, 94 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo foram removidos das plataformas e de mecanismos de busca e 2 pessoas foram presas em flagrante por violação de direito autoral.** A ação contou com a colaboração das embaixadas dos Estados Unidos (Homeland Security Investigations - HSI e Departamento de Justiça - DOJ) e do Reino Unido no Brasil (UKIPO – Intellectual Property Office e PIPCU - Police Intellectual Property Crime Unit). Foram bloqueados 13 sites nos Estados Unidos e 33 no Reino Unido.



Em novembro de 2021, a SEOPI por meio de sua equipe do CIBERLAB, com participação efetiva desta agência no apoio técnico do cumprimento dos mandados de busca e apreensão, desencadeou a Operação Brick (termo referente a um defeito ou problema no funcionamento do aparelho, gerado por um erro do próprio dono, com isso, ele trava e não desempenha nenhuma função, tornando-se um mero “peso de papel”), voltada para o combate a violação de Direitos Autorais online do setor de Vídeo Games. Foram investigados um total de 35 sites dedicados

a venda de ilegais copias em formato digital de Games, com mais de 1 Milhão de visitas mensais acumuladas, além de 29 usuários da plataforma MercadoLivre dedicados a venda do mesmo tipo de produto ilegal - copias digitais de títulos de Games. Adicionalmente também foram alvo da operação dois revendedores de mod-chips, para desbloqueio de consoles. Ao todo, foram cumpridos mandados de busca em SP, MS e MG para um total de 6 alvos e cerca de dez localidades.



Em fevereiro e setembro de 2021, participamos dos Nivelamentos Técnicos Operacionais do Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública (GEFIS) da Polícia Rodoviária Federal - PRF, o que nos permitiu capacitar diversos policiais no combate à pirataria audiovisual, com o objetivo de incrementar a fiscalização da entrada e circulação no País das set top boxes. Em pouco tempo, já começamos a colher os frutos, com apreensões de equipamentos ilegais em circulação nas rodovias do país.



Durante todo o ano de 2021, dando continuidade à parceria com a Receita Federal do Brasil, foram realizadas inspeções em cargas de TV boxes apreendidas pela Receita Federal em todo o Brasil, que totalizaram mais de **400 mil equipamentos** que, após perícia da ANCINE, ficou atestada a destinação à violação de direitos autorais de obras audiovisuais, estando, à critério das autoridades competentes, os responsáveis pelas mercadorias retidas enquadrados nas práticas delituosas de violações de direitos autorais (art. 184, §3º do CP), contrabando (art. 334-A do CP), crime contra as relações de consumo (art 7º, VII da Lei nº 8.137/1990, arts. 66 e 76, III do CDC), na medida que induz o consumidor a erro, não revelando a natureza ilícita do produto que está sendo oferecido; além de crime de concorrência desleal (art. 195, III da Lei nº 9.279/1996), na medida em que concorre com o mercado legal em oferecer tais serviços por valores irrisórios, desviando os consumidores para o mercado ilícito.



Ainda durante o ano de 2021, continuamos a desenvolver ações conjuntas concernentes à promoção do combate à pirataria com as principais plataformas de e-commerce e marketplaces do país. Os acordos celebrados entre a Agência e tais plataformas tem por objetivo estabelecer, no que tange aos produtos relacionados ao setor audiovisual, rotinas de trabalho conjuntas, para buscar mecanismos que impeçam que os usuários cadastrados nestas plataformas publiquem anúncios de listas ilegais de IPTV e set-top boxes que disponibilizem irregularmente conteúdo audiovisual, ambos de comercialização proibida. Neste campo de trabalho, **foram removidos mais de 15.000 anúncios que promoviam a pirataria audiovisual, e a relação dos principais vendedores responsáveis por esses anúncios foi encaminhada para as autoridades policiais.**

MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DANOS

Está em fase final de aprovação pela Diretoria Colegiada da ANCINE uma proposta de instrução normativa para regular o recebimento de notícias de violações de direitos autorais na internet e medidas para contenção dos danos advindos desta prática. Este regulamento visa atingir sites que possam ser objetivamente considerados como exclusiva ou primordialmente dedicados à disponibilização obras audiovisuais protegidas por direitos autorais, sem prévia autorização dos titulares. Dentre as medidas de contenção dos danos aos direitos autorais estão: notificações ao violador, inclusão do endereço da internet em lista de sites infratores, notificação a entidades de registro de nomes de domínio, notificação aos órgãos de segurança pública e, em última análise, a possibilidade de propositura de ações judiciais pela própria agência visando o bloqueio de acesso aos sites infratores.

Neste contexto, a Agência está bem próxima de aderir ao Termo de Cooperação nº 010/2021 - MPSP assinado entre o Ministério Público de São Paulo e a Associação Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos (APDIF) do Brasil, visando a implantação de ações estratégicas para proteção de direitos de propriedade intelectual em ambiente digital e intercâmbio de melhores práticas para persecução penal em casos de crimes tecnológicos e praticados por meio da internet, bem como ações disruptivas e de não-persecução penal, e desenvolvimento de técnicas investigativas, metodologias e ferramentas de trabalho.

Por fim, entendemos que a parceria estabelecida entre esta Agência e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ainda tem um longo caminho a trilhar, cada vez mais se tornando um essencial ferramenta no combate à pirataria audiovisual.

1. Relatório

Trata-se de manifestação da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS) em resposta ao OFÍCIO N° 56/2021/CNCP/SENACON/MJ do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual quanto às principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos.

2. Análise

A fiscalização sanitária é o conjunto de ações para verificação do cumprimento das normas sanitárias de proteção da saúde e gerenciamento do risco sanitário, exercido mediante o poder de polícia administrativo na cadeia de produção, transporte, armazenamento, importação, distribuição e comercialização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 74.170, de 10 junho de 1974, e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 agosto de 2013, fixam critérios para a fiscalização sanitária em seus Capítulo VII (Da fiscalização) e Título XIV (Da fiscalização), respectivamente. Já a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, tipifica infrações à legislação sanitária federal, estabelecendo as sanções respectivas, sendo a executoriedade desta lei atribuída à autoridade sanitária competente, no caso a Anvisa.

Conforme a Lei nº 6.437/1977, “Art . 10 - São infrações sanitárias: (...) IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente; (...) XXVIII - fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e **quaisquer outros que interessem à saúde pública: (...)**” (grifo nosso).

No que se refere às atribuições da GGFIS, estabelecidas pelo Regimento Interno da Anvisa, aprovado e promulgado por meio da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018: “Art. 171 São competências da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária: (...) XIX - promover a articulação com órgãos afins da administração federal, distrital, estadual e municipal, para a cooperação mútua e a integração de atividades, de modo a compor um sistema de fiscalização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, exceto dos produtos derivados do tabaco e agrotóxico;” (grifo nosso).

Ao receber uma denúncia de uma possível infração sanitária referente a produtos sujeitos à vigilância sanitária, ou ainda, ao monitorar os produtos disponíveis no mercado, qualquer irregularidade observada é averiguada, sendo conduzidas as ações e tomadas as medidas necessárias e estabelecidas na legislação no que compete à Anvisa.

No decorrer da investigação, pode-se decidir pela publicação de uma medida preventiva para mitigar, de forma imediata, qualquer risco sanitário decorrente da irregularidade observada.

Preenchidos todos os requisitos necessários, prossegue-se com a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), o qual iniciará o Processo Administrativo Sanitário (PAS), com a finalidade de apurar a infração sanitária.

Feitas as ponderações acima, no âmbito da fiscalização sanitária, utiliza-se o termo “produto não regularizado” para se referir a produtos que não estão regularizados na autoridade sanitária competente, de acordo com a legislação sanitária pertinente; e o termo “produto falsificado” usualmente para se referir a produtos que indicam a sua identidade, composição ou origem de forma deliberadamente fraudulenta.

E considerando os termos acima, estabelece-se um paralelo entre os termos “produto não regularizado” e “contrabando de mercadoria” e entre os termos “produto falsificado” e “pirataria” e “delitos contra a propriedade intelectual” para apresentar as principais atividades realizadas pela Anvisa relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual.

No portal Anvisa, é disponibilizada uma página específica, Produtos Irregulares, para comunicar as ações de fiscalização adotadas, medidas preventivas, para produtos que contrariam os dispositivos estabelecidos nas legislações sanitárias.

Ao avaliar as medidas preventivas publicadas de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2021, 679 medidas publicadas, sendo que 329 estavam relacionadas à ausência de registro sanitário (produto não regularizado) e 24 estavam relacionadas a produto falsificado.

Não obstante a isso, foram abertos 1.590 dossiês de investigação e foram lavrados 1.023 Autos de Infração Sanitária (AIS), dentre os quais podem haver infrações sanitárias associadas a produtos falsificados e não regularizados.

3. Conclusão

Considerando o exposto acima, no âmbito de competência da GGFIS, estão sendo adotadas todas as medidas necessárias, incluindo ações de fiscalização para a fiscalização de produtos sujeitos à vigilância sanitária falsificados e não regularizados.

I – INTRODUÇÃO

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) é órgão específico e singular da estrutura do Ministério da Economia, com as suas competências aprovadas no art. 63 do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, bem como pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Dentre as suas atribuições específicas, compete à RFB gerenciar, planejar e realizar as atividades de vigilância e repressão relativas ao combate aos ilícitos tributários e aduaneiros, tais como a contrafação, pirataria, tráfico de entorpecentes e drogas afins, tráfico de armas de fogo, lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, observada a competência específica de outros órgãos.

No âmbito da Receita Federal, a matéria foi regulamentada pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, por meio do art. 160, que incumbe à Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (COREP), subordinada à Subsecretaria de Administração Aduaneira (Suana), o gerenciamento das atividades relativas ao combate ao contrabando, ao descaminho, à contrafação, à pirataria, ao tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, ao tráfico internacional de armas de fogo e munições, à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e a outros ilícitos aduaneiros.

Segundo o IBGE, dados publicados no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2020, dos 5.568 municípios brasileiros, cerca de 588 fazem fronteira com outros países. Segue a relação dos países fronteiriços com os estados brasileiros que fazem limite e sua respectiva extensão:

Argentina	1.261,3 km de fronteira entre Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
Bolívia	3.423,2 km fronteira entre Acre, Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Colômbia	1.644,2 km de fronteira com Amazonas.
Guiana	1.605,8 km de fronteira entre Roraima e Pará.
Guiana Francesa	730,0 km de fronteira com Amapá.
Paraguai	1.365,4 km de fronteira entre Paraná e Mato Grosso do Sul.
Peru	2.995,3 km de fronteira entre Acre e Amazonas.
Suriname	593,0 km de fronteira entre Amapá e Pará.
Uruguai	1.068,1 km de fronteira com Rio Grande do Sul.
Venezuela	2.199,0 km de fronteira entre Amazonas e Roraima.

Em relação aos países de origem ou passagem das mercadorias objeto de contrabando ou descaminho, destacam-se o Paraguai e a China. Contudo, alguns nichos de produtos têm origem diversa, como é o caso dos vinhos que são contrabandeados/descaminhados da Argentina, por exemplo.

Os contrabandistas se utilizam de rotas clandestinas para driblar os postos da Receita Federal nas fronteiras, em especial no Paraguai. As organizações criminosas (brasileiras e paraguaias) utilizam a fronteira seca, ou atravessam o Rio Paraguai e o Lago Itaipu por meio de pequenas embarcações. Já as mercadorias irregulares advindas da China adentram o Brasil através dos portos e aeroportos em grande porte, além da passagem pelo Paraguai.

Neste ano, o volume do contrabando apreendido até o final de setembro de 2021 foi de R\$ 3,5 bilhões, sendo este valor já considerado o recorde da Receita Federal, quando comparado aos anos anteriores. Cigarros (30%), eletrônicos (18%), e itens de vestuário (10%) tiveram o maior volume apreendido.

O mercado irregular e o contrabando de produtos trazem implicações sérias e inestimáveis para o país: menos indústrias, menos empregos, menos investimentos em inovação e crescimento, sonegação de tributos que poderiam ser revertidos em verbas públicas para o desenvolvimento em benefício da sociedade e aumento da segurança pública. Além disso, o comércio ilegal oferta produtos perigosos à população e danosos ao meio ambiente, acarretando também no aumento da criminalidade e o consequente crescimento da violência.

Na questão cultural, o Brasil enfrenta um terrível problema. O consumidor aceita materiais falsificados, não enxergando as consequências supracitadas no momento da aquisição de uma mercadoria pirateada. Em outras palavras, o crime cresce porque existe demanda. A população não compreende que “o barato custa caro”, e o quanto o crescimento do país e a geração de empregos é afetada. O preço mais acessível e até mesmo o desconhecimento em relação à originalidade do produto, permitem uma aceitação da sociedade sem um questionamento ético sobre a ação, erroneamente considerando que o comércio paralelo é inofensivo.

Em suma, os desafios das equipes de vigilância e repressão da Receita Federal para o combate aos delitos relacionados ao comércio exterior e ao controle de fronteiras do país tem muita relação com a imensidão do território brasileiro, aspectos socioeconômicos e culturais de nosso país.

II – DOS PRODUTOS SENSÍVEIS

DO MERCADO ILÍCITO DE CIGARROS

O mercado ilícito de cigarros no Brasil, hoje com ligações fortes com o crime organizado, tem se mostrado uma grande chaga para o País, tanto por questões econômicas, como por questões de saúde pública. Segundo trabalho realizado por pesquisadores do Instituto Nacional do Câncer – INCA e do Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento, o mercado ilegal de cigarros no Brasil corresponde a 34,4% do mercado total de cigarros consumidos. Vale salientar que o comércio ilícito de cigarros se divide em cigarros contrabandeados e cigarros falsificados em território nacional.

Com relação aos cigarros falsificados, produzidos em fábricas clandestinas que se espalham por toda extensão territorial brasileira, destaca-se a Operação Tavares realizada pela Direp10 e Espei10, em conjunto com a Polícia Federal, que fechou uma fábrica clandestina de cigarros nos municípios de Triunfo no Rio Grande do Sul, com capacidade de produção mensal de 10 milhões de maços de cigarros, com utilização, inclusive de mão-de-obra em condições análogas à escravidão. É importante salientar que essas fábricas se espalham por todo o território nacional, principalmente em zonas rurais de difícil acesso e, quando na região urbana, são localizadas em bairros pobres isolados (favelas).

Conjuntamente com os cigarros falsificados, o contrabando desses produtos tem sido distribuído por todo o território nacional com preços que variam de R\$ 2,50 a R\$ 4,00. O preço mínimo ofertado pelas fabricantes legais no Brasil é de R\$ 5,00, sendo que esse valor só é praticado por pequenos fabricantes legais nacionais. Quando falamos das três grandes multinacionais instaladas no Brasil, o cigarro mais barato delas tem o preço girando entre R\$ 5,50 e R\$6,00, a depender da região. Destaque-se que o último levantamento sobre o preço de cigarros contrabandeados (realizado em outubro de 2021) apontou que os cigarros contrabandeados estavam sendo vendidos a preços no varejo que variam entre R\$ 1,00 e R\$ 1,50 em Foz do Iguaçu/PR.

Como pode ser observado no gráfico 1, após um pico de apreensões em 2018, houve uma redução no número de apreensões nos anos de 2019 e 2020, em parte devido à Pandemia do Covid-19. No entanto, devemos observar que mesmo menor que o ano de 2018, as quantidades apreendidas de cigarros contrabandeados continuaram seguindo uma tendência de crescimento, se comparado com os anos

anteriores a 2018, inclusive com previsão de chegar em 2021 ao mesmo patamar de 2018.

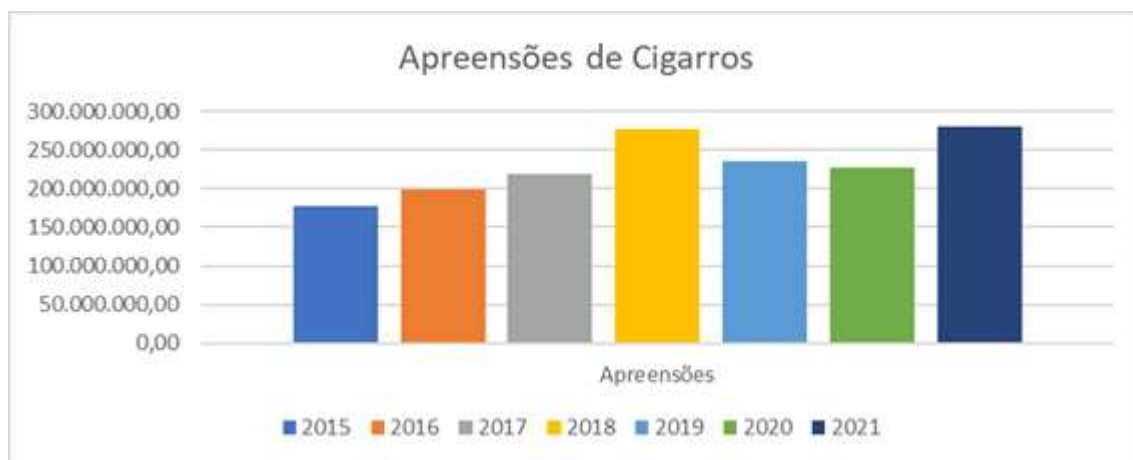


Gráfico 1: Dados do CTMA

Entretanto, a análise das informações anteriores não fica completa se não observarmos o curso de produção legal nacional (Gráfico 2). Como pode ser observado, num primeiro momento, houve uma queda na produção de cigarros no ano de 2016, sendo que essa redução ocorreu pela mudança na forma de tributação ocorrida naquele ano (preço mínimo, com alíquota advalorem e específica). No entanto, nos anos seguintes, a produção interna nacional só aumentou, mesmo com o fechamento de três fábricas de cigarros legais por questões fiscais.

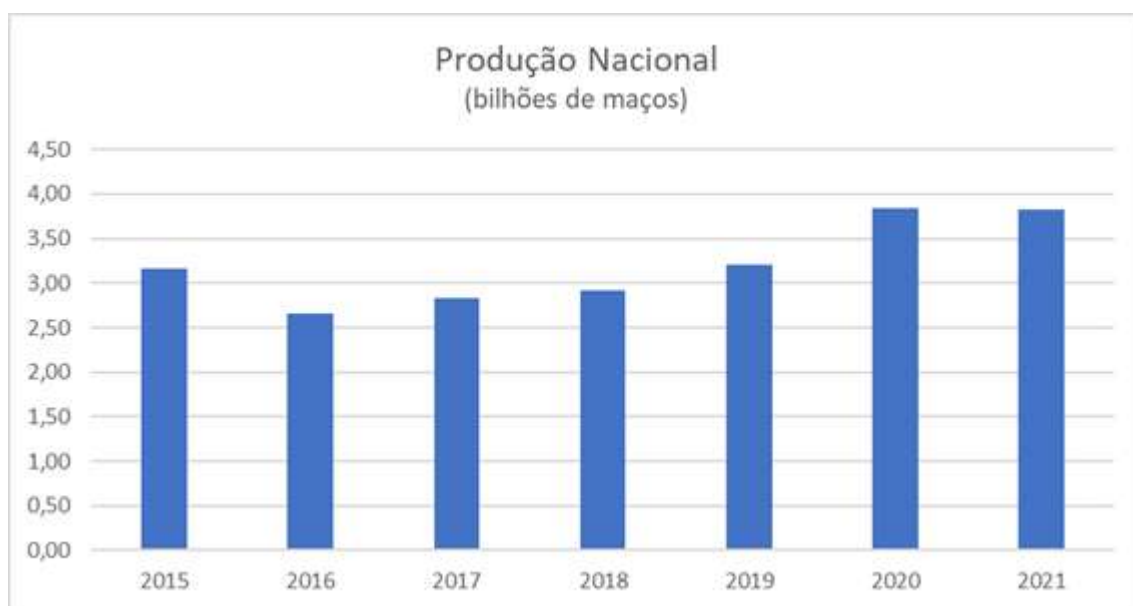
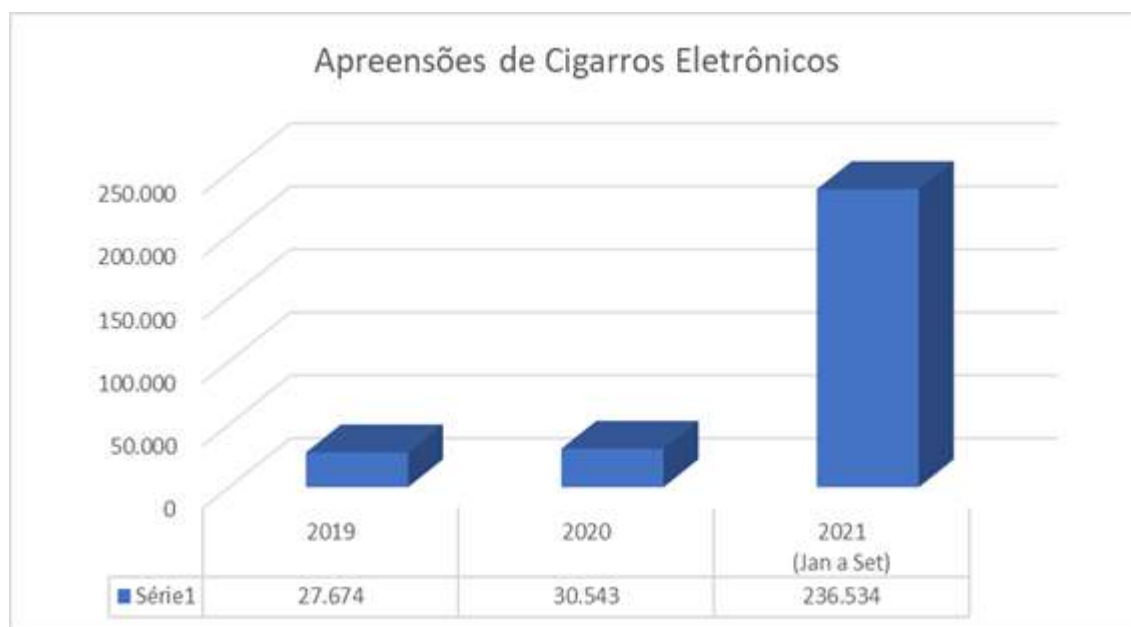


Gráfico 2: Dados do Sistema de Controle de Produção - Scorpions

Outra questão que está sob vigilância da Corep é o contrabando de cigarros eletrônicos (vapers e cigarros eletrônicos de fumo aquecido) que vem aumentando anualmente. Com relação a essa questão, a Digre/Corep tem feito um acompanhamento com vistas a possibilitar a preparação de uma grande operação no ano de 2022.



Durante o ano de 2021, a Coordenação Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho - Corep, em atuação conjunta entre a Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho – Direp, Divisão de Divisão de Gestão de Riscos para Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho – Digre e as Divisões de Vigilância e Repressão das Regiões Fiscais atuou na especialização das ações de investigação e gerenciamento de risco relativas ao contrabando de cigarros no Brasil. Inclusive com a criação do Comando Nacional para Informações Estratégicas e Operações Especiais de combate ao Contrabando de Cigarros (CNIOP – Cigarros).

Vale destacar que um dos resultados iniciais para o trabalho já executado é o mapeamento do contrabando de cigarros no Brasil, apresentado no mapa a seguir. Como podemos observar no mapa, as apreensões de cigarros ocorrem em todo o Brasil, com uma concentração maior na 1ª, 9ª e 10ª Regiões Fiscais, devido à proximidade das principais rotas de entrada de cigarros contrabandeados no Brasil. Quanto à questão da origem dos cigarros apreendidos, ainda são majoritariamente oriundos do Paraguai. Outro fato curioso é que vem crescendo o numero de apreensões de cigarros de origem chinesa e indonésia.

Desse esforço na especialização dos trabalhos voltados ao contrabando de cigarros, já ocorreram os seguintes resultados preliminares: identificação e especificação de novas rotas de contrabando e; mapeamento preliminar das áreas de entrada de cigarros e principais rotas de passagem do contrabando.

DO MERCADO DE ELETRÔNICOS

A segunda categoria de produtos mais recolhida pelas equipes de Vigilância e Repressão da RFB é a de eletrônicos, que até set/2021 apresenta-se no montante aproximado de R\$ 650 milhões. A lista inclui principalmente celulares e acessórios, caixas de som e receptores de sinal (TV box), sendo que as Unidades Administrativas da Receita Federal que possuem maior volume de apreensão destas mercadorias na zona primária são as Alfândegas do Porto de Itaguaí/RJ, do Porto de Santos/SP e de Foz do Iguaçu/PR.

Em Itaguaí, o grande volume é de receptores (Gato Net), que possibilita o acesso ilegal à TV paga. As quadrilhas no RJ faturam com esse crime através de duas formas: através da venda do equipamento e depois através do furto do sinal, direcionando o conteúdo para um satélite ou nuvem da internet para em seguida disponibilizar o acesso ao usuário final. Isso sem dizer também que o uso do TV box traz um risco adicional ao consumidor. O uso do aparelho permite a abertura da rede de internet da residência das pessoas, facilitando um ataque hacker para o roubo de dados pessoais e senhas bancárias. As equipes de vigilância e repressão do RJ monitoram constantemente os navios e outros meios de transporte que possam ser utilizados para a importação irregular, bem como atuam em outras frentes, com a utilização de dados dos sistemas internos para definição dos prováveis alvos a serem combatidos. Uma constatação relevante feita neste ano, é que os contrabandistas estão pulverizando a carga, trazendo as importações em volumes menores e através de outros portos. Foi elaborado, pela equipe mais especializada nesse assunto, um roteiro de atuação no gerenciamento de risco e planejamento das operações de repressão a esse comércio ilegal. A intervenção em cargas no Porto de Santos confirmou o trabalho de gestão de riscos anterior, com o resultado de grandes apreensões nessa Unidade, que já acumula mais de 160 mil aparelhos apreendidos de janeiro a outubro/2021.

No caso dos eletrônicos em geral, o mercado cinza tornou-se um dos maiores desafios a ser enfrentado. O mercado de eletrônicos possui grande relevância por conter produtos de alto valor agregado e estar em franca expansão. Mesmo com a pandemia, a alta do dólar e dos insumos para a produção, ainda foi um dos mercados que mais cresceu, principalmente nas vendas em marketplaces. Por isso, merece atenção especial da RFB no combate ao contrabando e descaminho

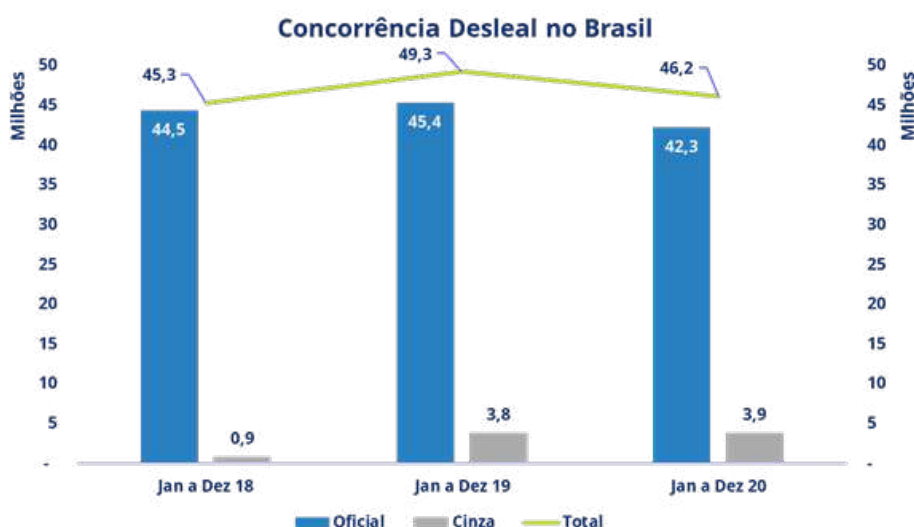
de eletrônicos em território nacional.

Dentre os eletrônicos apreendidos pela RFB em 2021, destacam-se as seguintes categorias:

- Celulares, Smartphones e seus acessórios – 23,9% do total de eletrônicos apreendidos;
- Amplificadores de áudio, alto-falantes e microfones – 9,8% do total de eletrônicos apreendidos;
- Aparelhos de Reprodução de CD ou DVD – 3,7% do total de eletrônicos apreendidos.

Percebe-se que a categoria de celulares e smartphones destaca-se das demais pela quantidade apreendida. Portanto, a análise do mercado cinza tem como foco esse mercado e é baseado no Estudo de Mercado de Smartphones, elaborado pela IDC – International Data Corporation, com dados recebidos dos fabricantes; entrevista com distribuidores, lojas físicas e e-commerces; além de dados públicos de importação oficial.

Segundo o estudo, realizado com dados de 2020, estima-se que o mercado de smartphones tenha girado em torno 46,2 milhões de unidades em 2020 e que a parcela referente ao mercado cinza tenha sido de 3,86 milhões de unidades (9,21% da fatia de mercado), o que corresponderia a 6,2 bilhões de reais. Já a projeção para 2021 estava estimada em 5,1 bilhões de reais referente à participação do mercado cinza. Com isso, o estudo estima que um caminhão entre por dia no Brasil, proveniente de países vizinhos.



Fonte: IDC – Monthly Mobile Phones Tracker – Dez 2020

Fatia Do Mercado Cinza no Mercado Oficial

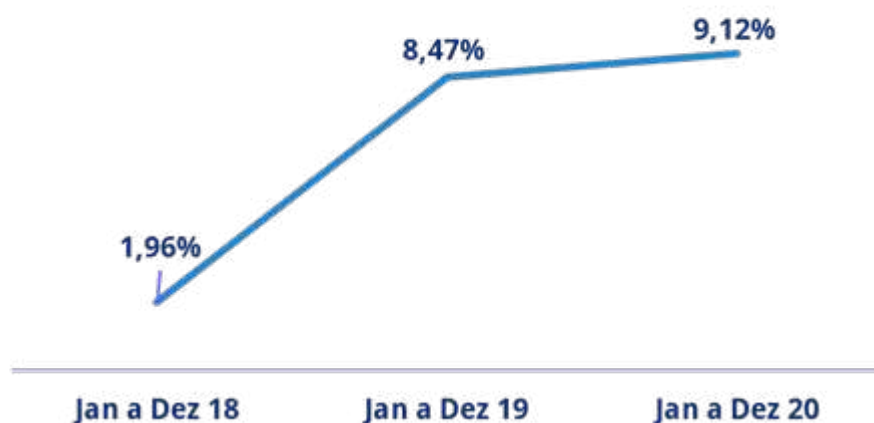


Gráfico – Fatia do mercado cinza no mercado de smartphones

Fonte: IDC – Monthly Mobile Phones Tracker – Dez 2020

Mercado Cinza no Brasil 2019 – 2021* - R\$

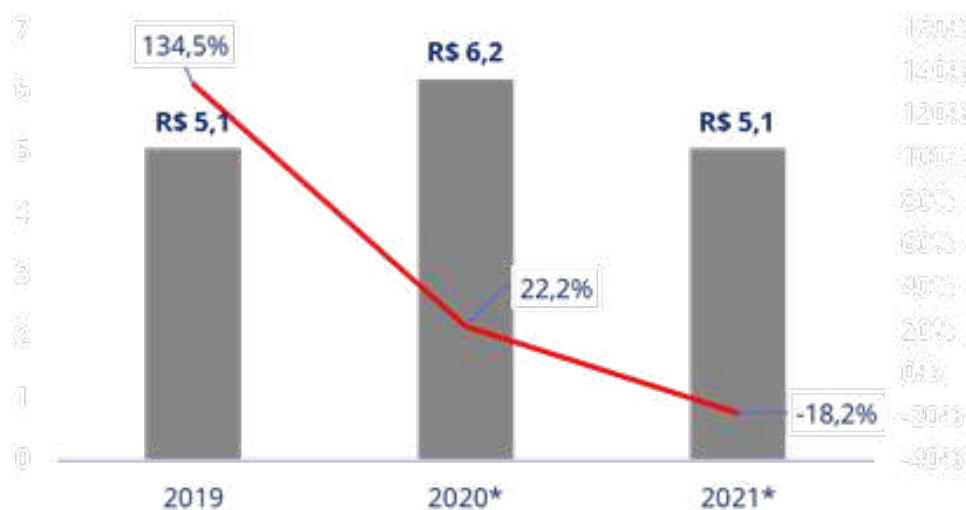


Gráfico - Crescimento do Mercado Cinza no Brasil (em bilhões de reais)

Fonte: IDC – Monthly Mobile Phones Tracker – Dez 2020

Já de acordo com outro estudo elaborado pela Samsung, entre maio e junho de 2020, através da aquisição de smartphones em sites de e-commerce, 96% dos produtos adquiridos para o estudo apresentaram algum tipo de irregularidade, seja ausência de documento fiscal, sem carregador no padrão brasileiro, sem manual em português ou sem selo da Anatel.

Tais estudos demonstram a gravidade do mercado cinza no Brasil, que, na verdade, do ponto de vista governamental não teria nada de cinza, por se tratar de mercadorias expostas ilegalmente à venda, já que são frutos de descaminho, seja por importação clandestina de países vizinhos, seja por fraude em bagagens em voos internacionais ou por outros meios.

No entanto, a RFB, principalmente no seu braço de Repressão, continua atuando forte para coibir essa prática. Entre janeiro e setembro de 2021, foram apreendidos quase 650 milhões de reais em eletrônicos, cerca de 300% do valor apreendido no mesmo período em 2020 (220 milhões de reais). Desse total, até setembro em 2021, a apreensão de smartphones e de celulares foi de cerca de 155 milhões de reais, valor superior a todo o ano de 2020, quando se apreenderam 136 milhões de reais.

O crescimento do e-commerce também se apresenta como obstáculo para o combate ao comércio ilegal. Além de pulverizar ainda mais o volume e tipo de mercadorias vendidas via on-line, dificulta a identificação das empresas e pessoas físicas por trás dessa venda irregular. A ausência de legislação para obrigar e disciplinar o envio de informações dos marketplaces em forma digital, padronizada e em escala para a Receita Federal é uma lacuna que precisa ser resolvida. Isso irá permitir o aprimoramento do gerenciamento de risco com maior agilidade e eficiência na atuação das equipes de vigilância e repressão.

Além disso, as Direp atuam de forma integrada com as principais fabricantes de eletrônicos buscando direcionar suas ações para alvos maiores, atingindo como por exemplo, depósitos, transportadoras e operações conjuntas e galerias ou lojas situadas em grandes centros comerciais.

PRODUTOS CONTRAFEITOS (VESTUÁRIO, CALÇADOS, RELÓGIOS E BOLSAS)

A mercadoria contrafeita é espécie do gênero mercadoria proibida, sendo a sua importação caracterizada como crime de contrabando, conforme já relatado. A falsificação implica em violação de direitos de marca e patente, além de violação de direitos do autor, comumente chamada de pirataria. No Brasil, os itens mais apreendidos são os vestuários, calçados, bolsas e relógios. Além da violação aos direitos autorais e de marca/patente e danos à saúde, a comercialização de produtos contrafeitos causa sérios danos ao erário (prejuízo na arrecadação de impostos), aumento nos índices de desemprego, desencadeia a prática de concorrência desleal e alimenta o crime organizado.

O contrabando de produtos falsificados lesa os comerciantes, os importadores, os produtores brasileiros que seguem a legislação e o cidadão de forma geral, pois

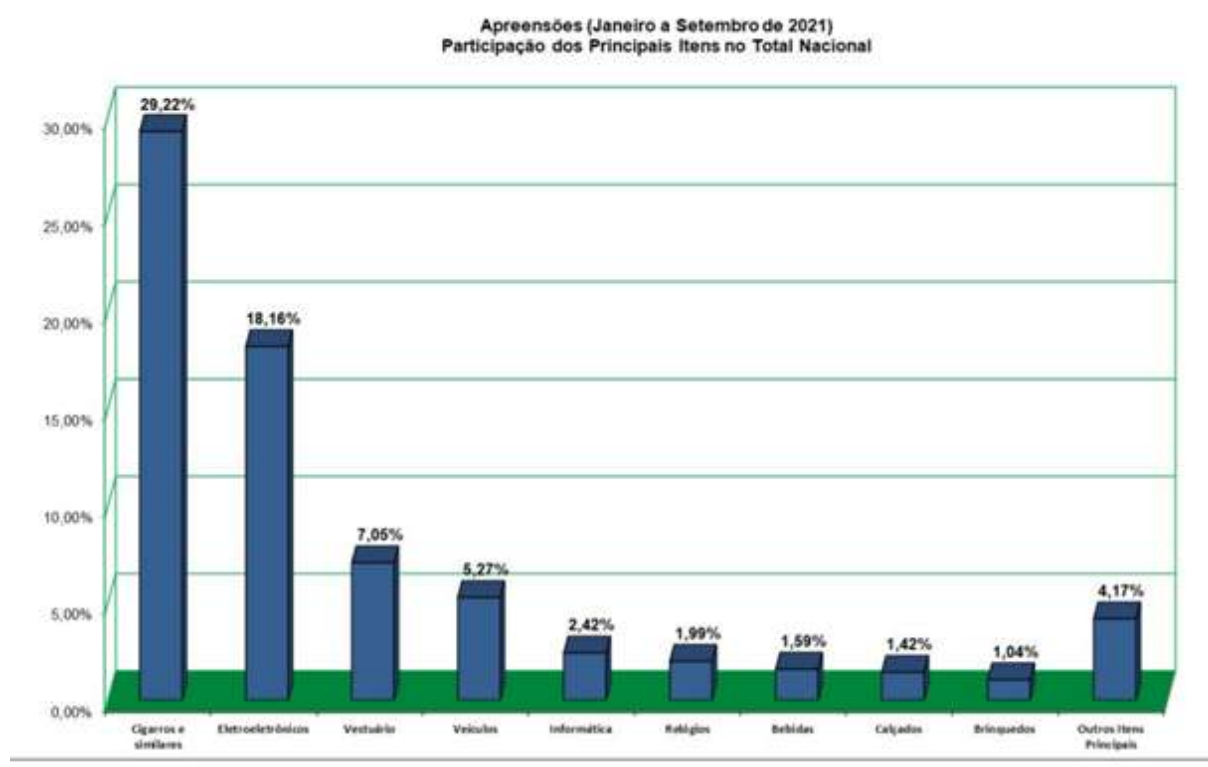
diminuem os empregos legítimos e estão relacionados a tributos que deixam de ser recolhidos aos cofres públicos. Por causa da sonegação fiscal, o Brasil deixa de arrecadar bilhões em impostos por ano. Recolher menos impostos significa menos investimentos em saúde, escolas, hospitais e segurança.

Os danos à saúde podem ser diversos, tais como os calçados que, devido a sua baixa qualidade, podem gerar problemas causados pela não absorção de impactos, gerando dores nos pés, inflamações nos tendões, dores na coluna e joelhos, dentre outros. O consumidor muitas vezes compra o produto sem saber da falsificação, pagando o preço de uma mercadoria verdadeira.

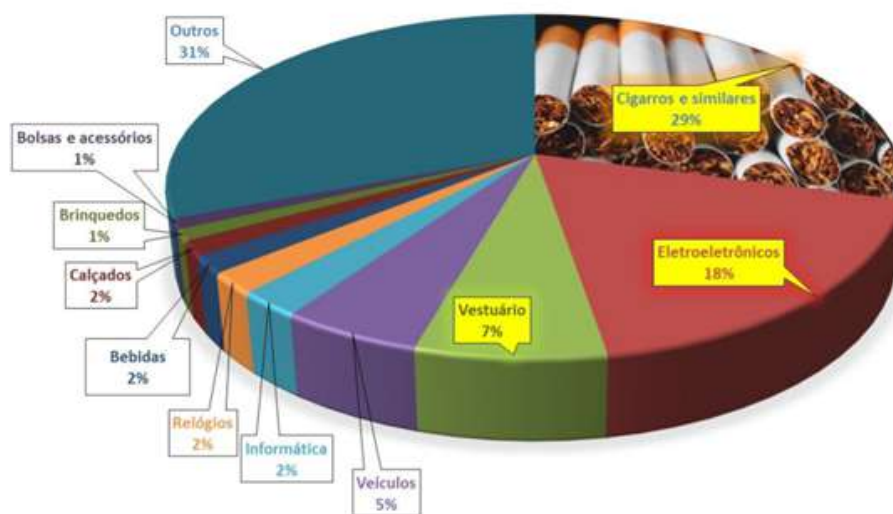
Outro aspecto relevante, é que a violação dos direitos autorais e de marcas e patentes desestimula o investimento em novos empreendimentos e novas criações no Brasil. No médio e longo prazo, representa a perspectiva de um cenário desastroso para o desenvolvimento do país.

Neste ano, a OCDE juntamente com a Escritório da União Europeia de Propriedade Intelectual (EUIPO), editou um relatório sobre o Comércio Ilegal de Mercadorias Contrafeitas (Global Trade in Fakes – OCDE/EUIPO 2021). O referido documento faz um diagnóstico demonstrando o crescimento da rede do crime organizado relacionado à contrafação.

Em 2021, até o momento, os vestuários representam o terceiro maior tipo de mercadoria apreendida, representando 7,05% do total, só perdendo para o cigarro e eletrônicos. Relógios aparecem na 6ª posição, com 1,99% e calçados aparecem na 8ª posição com 1,42%. Bolsas e acessórios representam 1% do total. Juntos os quatro itens representam 11,46% do total de mercadorias apreendidas pela Receita Federal no ano de 2021.

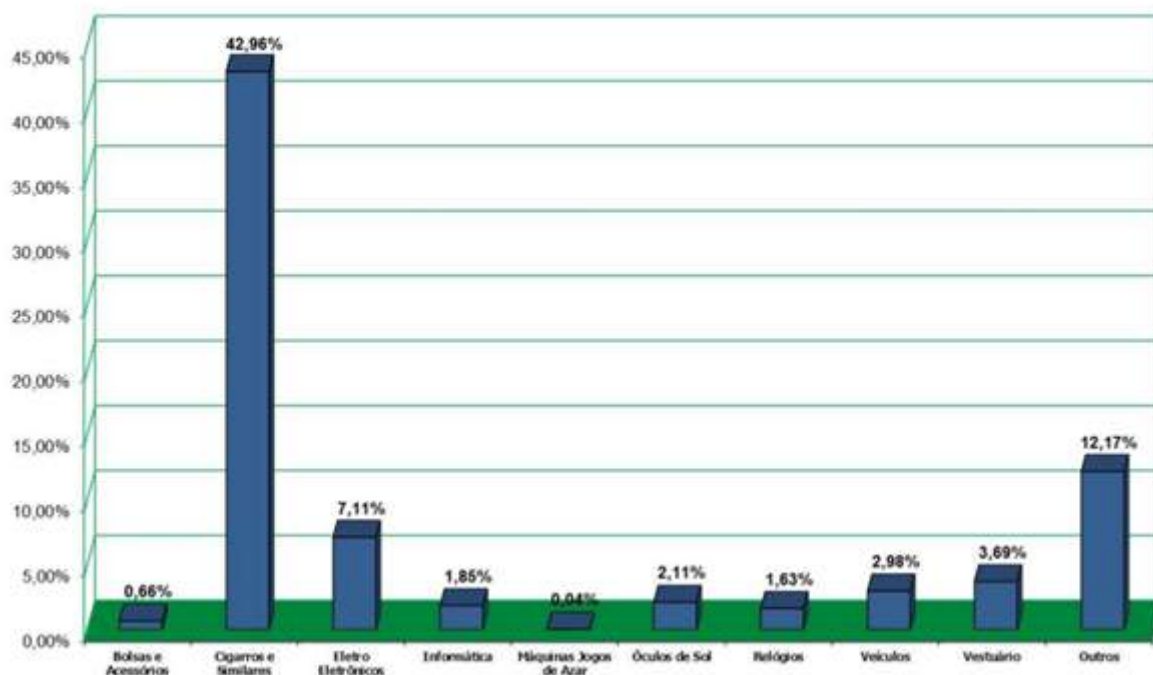


Apreensões (Janeiro a Setembro de 2021)
Participação das Apreensões no Total Nacional

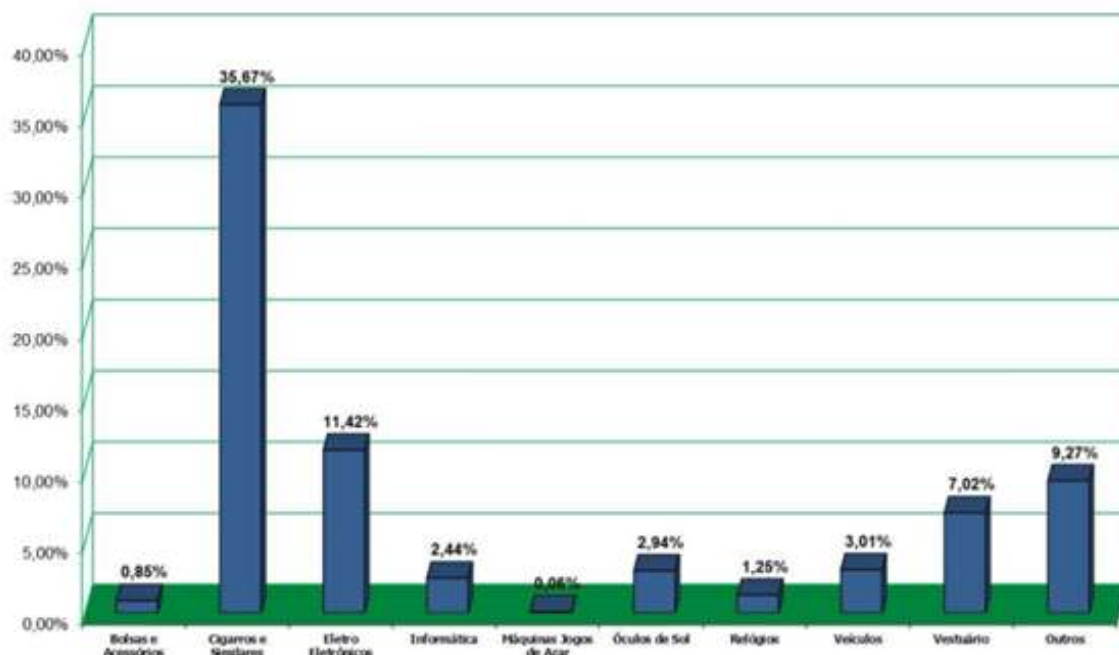


Para se ter uma ideia da evolução de apreensões de tais itens, tem-se abaixo os gráficos com a participações dos principais itens no total nacional de apreensões, dos anos de 2018 a 2020.

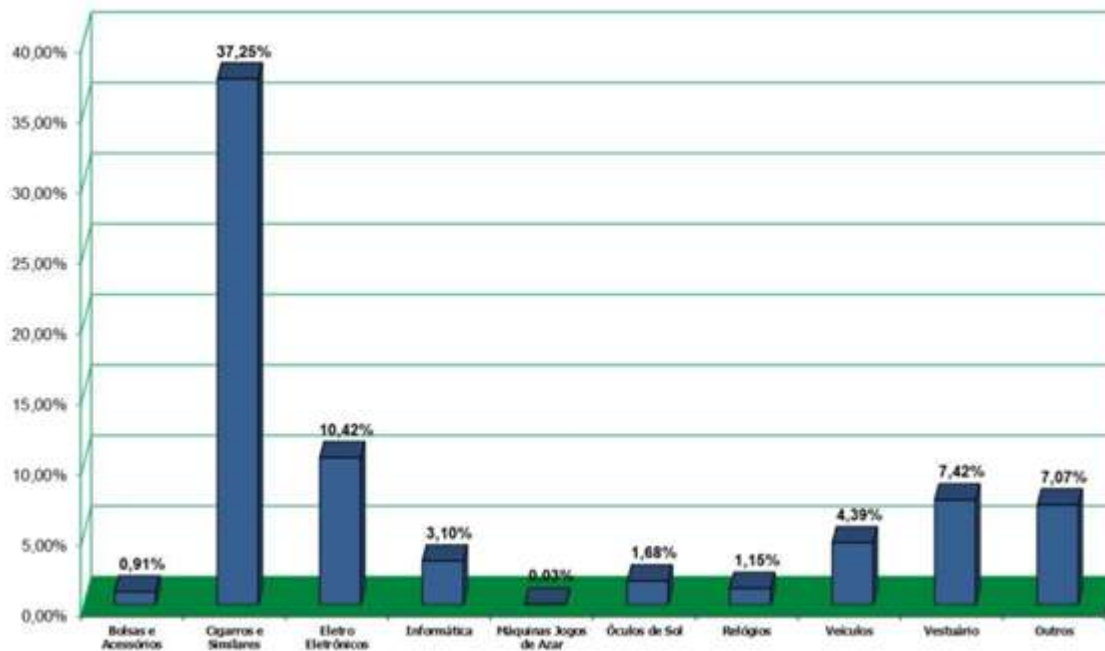
Apreensões (Janeiro a Dezembro 2018)
Participação dos Principais Itens no Total Nacional



Apreensões (Janeiro a Dezembro 2019)
Participação dos Principais Itens no Total Nacional



Apreensões (Janeiro a Dezembro de 2020)
Participação dos Principais Itens no Total Nacional



Analisando os gráficos acima, percebe-se um aumento das apreensões de vestuários que em 2018 representavam cerca de 3% do total, passando para 7% em 2019, valor este que se mantém atualmente. Os demais itens sofreram pequenas variações ao longo dos anos.

DO MERCADO DE BEBIDAS

O descaminho de bebidas alcoólicas no Brasil é historicamente persistente. A busca por tais produtos parte, primariamente, dos vendedores que buscam maximizar lucros e dos consumidores que preferem pagar menos. Some-se a isso a aceitação social do comércio ilícito de bebidas ilegais e do conhecimento limitado sobre os riscos à economia por parte da população. Finalmente, como em outros nichos de mercado, o dólar valorizado potencializa ainda mais o estímulo à entrada ilegal de bebidas no Brasil.

Um estudo coordenado pela consultoria internacional Euromonitor mostrou que, em 2020, a movimentação de destilados ilegais correspondia a 37,9% do total do mercado brasileiro à época. Um outro estudo da mesma consultoria revelou que 41% das bebidas ilegais consumidas no mundo são objeto de falsificação ou de introdução irregular.

Os principais Estados com pontos de entrada no território nacional de bebidas ilegais são: Paraná; Santa Catarina; Rio Grande do Sul; Mato Grosso do Sul e; litoral do norte e nordeste.

Governos, empresas privadas e organizações da sociedade civil vêm atuando fortemente e de maneira integrada no combate a este problema. A Receita Federal tem tido expressivos resultados no combate à entrada ilegal de bebidas. Relatório extraído do Painel de Mercadorias Apreendidas demonstra um expressivo crescimento nas apreensões de bebidas alcoólicas pelas equipes da RFB, conforme se constata no gráfico abaixo:



Conforme informado anteriormente, a região Sul e Sudeste é responsável pelo grande volume de apreensões, esse dado pode ser observado pelo Mapa de Mercadorias Apreendidas abaixo:



Dentre as diversas operações da Receita Federal de repressão à entrada irregular de bebidas alcoólicas dentro do território nacional, podemos destacar, somente no ano de 2021, as seguintes:

1. Operação Sabazius, em colaboração com a Polícia Federal, que teve como alvo uma quadrilha que realizava exportações de bebidas alcoólicas as quais, posteriormente, retornavam ao Brasil por estradas vicinais na região de Ponta Porã/MS. A quadrilha utilizava empresas de fachada, “laranjas”, para emitir notas fiscais e amparar o transporte pelo território nacional dos produtos irregularmente ingressados. No final, a empresa se utilizava dos benefícios fiscais decorrentes da exportação ficta.
2. Operação Dionísio 1 e 2: realizadas no oeste catarinense, em especial na cidade de Dionísio Cerqueira, as operações mobilizaram diversos órgãos de segurança pública com foco específico na entrada irregular de bebidas alcoólicas, resultando em aproximadamente R\$ 6 milhões em mercadorias apreendidas.
3. Operação Faro do Vinho, realizada em São Paulo, apreendeu R\$ 1,2 milhão principalmente em vinhos.

Os principais tipos de bebidas que entram de forma ilegal no território nacional são: vinhos, cervejas, licores, espumantes e uísques.

O aumento no número de apreensões de bebidas introduzidas irregularmente dentro do território nacional, como mostra o gráfico apresentado anteriormente foi devido, principalmente, à utilização de informações pelas equipes de Vigilância & Repressão da Receita Federal de forma relevante, com o auxílio de sistemas de monitoramento e inteligência que proporcionaram maior efetividade nas abordagens no território nacional.

DO CONTRABANDO DE AGROTÓXICOS

Defensivos agrícolas são substâncias químicas ou biológicas utilizadas para proteger e combater pragas em lavouras, estes produtos elevam a produção e produtividade no campo. De acordo com o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg), somente as lavouras de soja, milho, cana-de-açúcar e algodão são responsáveis por 81% da utilização destes defensivos. A aprovação destes produtos passa pelo controle de três órgãos, quais sejam: Mapa, Ibama e Anvisa.

O mercado de defensivos agrícolas contrabandeados “profissionalizou-se” nos últimos anos, com a cadeia de distribuição das quadrilhas se estabelecendo de forma análoga ao do comércio formal. Entre os defensivos mais contrabandeados, está o Benzoato de Emamectina, com seu uso direcionado para o combate de lagartas. A substância tem seu uso permitido no Brasil à concentração de no máximo 5%. Entretanto, registraram-se apreensões de cargas em concentração 600% superior à permitida. Existe ainda o agravante de que, muitas vezes, esse tipo de carga vem escondido em alimentos como grãos, farinha de trigo etc, que acabam invariavelmente sendo contaminados e posteriormente destinados ao consumo humano.

De acordo com relatório do Idesf, realizado de 2018 a 2021, os estados que mais tiveram apreensões de agrotóxicos foram:

Estado		KG Apreendidos ▾			
1.	MATO GROSSO DO SUL	50,7 mil	8.	TOCANTINS	7,1 mil
2.	MINAS GERAIS	40,5 mil	9.	GOIÁS	6,3 mil
3.	SÃO PAULO	30,7 mil	10.	SANTA CATARINA	3,8 mil
4.	PARANÁ	27,2 mil	11.	BAHIA	582
5.	MATO GROSSO	25,1 mil	12.	DISTRITO FEDERAL	320
6.	RIO GRANDE DO SUL	14,4 mil	13.	AMAZONAS	242
7.	RONDÔNIA	7,8 mil	14.	RIO DE JANEIRO	24

Nota-se que a maior parte dos Estados possuem a característica de fazer fronteira com outros países, de possuir perfil agropecuário e com uma malha rodoviária que facilita o escoamento dos produtos. Esta informação fica corroborada também na composição do mapa de agrotóxicos apreendidos pela RFB abaixo:



No período de 2016 a 2021, a Receita Federal teve um expressivo aumento nas suas apreensões de agrotóxicos, como se pode observar no gráfico abaixo:



Por meio do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas (Vigia), a Receita Federal e diversas outras instituições mantêm monitoramento constante nas fronteiras do território nacional com vistas a coibir o contrabando de agrotóxicos.

Operação Muralha, coordenada pela Receita Federal e realizada em parceria com outros órgãos federais e estaduais, é um exemplo de atuação no combate ao contrabando de agrotóxicos. Além desta, a Receita Federal também coordena a Operação Muro Alto, na região do Mato Grosso do Sul e a Operação Fronteira Legal, na região Centro-Oeste do Brasil, com foco, dentre outros produtos, no tráfico de agrotóxicos. A última megaoperação do ano realizada pela Receita Federal, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), e a Secretaria de Defesa Agropecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul (SEAPDR) no período de 27 de setembro a 2 de outubro, com apoio da Brigada Militar (BM/RS) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) na região de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, na qual foram fiscalizados 707 veículos em trânsito, em 44 barreiras fixas e volantes. Também foram fiscalizadas 88 propriedades rurais, quatro estabelecimentos comerciais de produtos e insumos agropecuários e uma indústria de fertilizantes. Nessa operação foram apreendidos 130,58 toneladas de agrotóxicos, dentre outros produtos.

DO CONTRABANDO DE BRINQUEDOS FALSIFICADOS

Os brinquedos falsificados são prejudiciais em duas frentes principais: colocam em risco a saúde de crianças devido à baixa qualidade dos materiais com que são produzidos (ex.: tintas tóxicas, composição com materiais pesados, peças que podem soltar e causar sufocamento etc), e contribuem para o enfraquecimento da economia, tendo em vista que possuem um valor muito abaixo do seu equivalente produzido no país ou importado de forma regular, prejudicando a indústria e, consequentemente, a saúde econômica do país. Segundo dados do FNCP, só em 2020, o Brasil perdeu R\$ 692 milhões de reais em razão do mercado ilegal de brinquedos.

No país, todo brinquedo comercializado deve ser certificado, independentemente de ser fabricado no Brasil ou importado. Essa certificação compulsória é realizada pelo Inmetro, tendo como base a Norma Mercosul NM 300/2002. O problema reside nos brinquedos ingressados no território nacional de forma clandestina, como acontece nas fronteiras com outros países, e que têm destino os grandes

centros de venda destes produtos ao público em geral, como a Rua 25 de Março em São Paulo. Em decorrência da pandemia, o comércio virtual também viu a venda de brinquedos (legais ou ilegais) crescer em 19% no Dia das Crianças em relação ao ano de 2019, resultando em R\$ 3,1 bilhões de faturamento, de acordo com a consultoria Ebit.

A Receita Federal atua constantemente na fiscalização de produtos contrafeitos, dentre eles, os brinquedos infantis. A instituição reforça as operações principalmente no período que antecede o Dia das Crianças, em outubro, mês de maior volume de vendas. Segue o histórico de mercadorias apreendidas extraído do Painel de Mercadorias (em R\$):

O Mapa de Mercadorias Apreendidas abaixo mostra a concentração de apreensões deste tipo de produto no país:

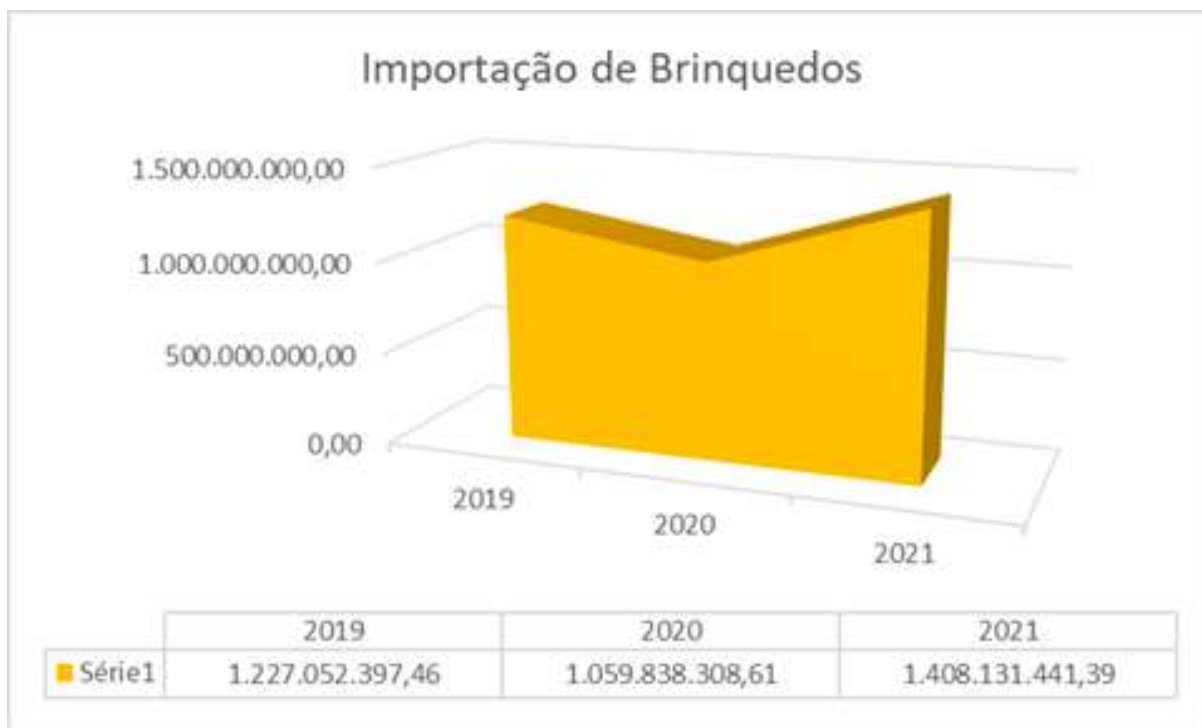


Em detalhe, podemos perceber que o maior volume de apreensões ocorre no oeste do Paraná, onde fica localizada a cidade de Foz do Iguaçu/PR, e no Sul e Sudeste do país:



Nos dois gráficos seguintes pode-se observar a evolução das importações e da produção nacional comercializada de brinquedos. Diante dos dados apresentados, observa-se que após um decréscimo no ano de 2020 (momento mais forte da Pandemia de Covid-19), no ano atual vê-se a recuperação do mercado interno legal, principalmente se considerar que os dados de 2021 referem-se a informações entre os meses de janeiro a setembro.





Quando analisam-se os dados anteriormente apresentados comparativamente, podemos observar que a produção interna e as importações correspondem a uma fatia maior se comparado ao mercado ilícito de brinquedos falsificados ou de má qualidade que são apreendidos.



Dentre as diversas operações realizadas pela Receita Federal no intuito de coibir a comercialização de brinquedos falsificados, podem ser elencadas:

- Operação Rosmarinus, no final de setembro de 2021, teve como foco lojas que vendem mercadorias contrafeitos, em sua maioria brinquedos, no maior centro comercial de Natal/RN, o evento contou com a participação de 40 servidores da Receita Federal e apreendeu cerca de 5,8 toneladas de brinquedos, o que teve um valor estimado de R\$ 1,9 milhões.
- Operação Game Over, ocorrida em outubro deste ano, na Bahia e Sergipe, retirou de circulação quase meio milhão de reais em brinquedos falsificados.
- Operação Brinquedo Assassino, realizada uma semana antes do Dia das Crianças em São Paulo, apreendeu cerca de 40 toneladas de produtos contrafeitos, avaliados em R\$ 10 milhões.

No momento, está em pleno andamento a Operação LUDUS II, para a qual a



Receita Federal foi convidada pela Organização Mundial de Aduanas - OMA a participar. Trata-se de operação em nível mundial, planejada pela OMA, cujo principal objetivo é a retirada do mercado de brinquedos contrafeitos. Dentro do escopo dessa operação, que está ocorrendo desde outubro de 2021 e continuará até janeiro de 2022, já foram disparadas internamente diversas ações de Vigilância e Repressão, na zona secundária e em regiões de fronteira. Desta forma, a Receita Federal segue coibindo o comércio ilegal de brinquedos prejudiciais tanto à economia, quanto à saúde da população – em especial as crianças – utilizando-se de técnicas de investigação e inteligência, aumentando a efetividade das suas operações e resultados.

VI - CONCLUSÃO

Como pode ser verificado na presente Nota, há um amplo campo de trabalho, extremamente relevante para a proteção da economia e sociedade brasileiras. Cada nicho de mercado tem suas especificidades, entretanto, há um eixo comum que deve nortear a atuação da Receita Federal no combate ao contrabando e descaminho: o uso de soluções de informática que permitam maior agilidade na obtenção de dados para a geração de informações, garantindo a integração e padronização dos dados obtidos nas operações nas Regiões Fiscais. Assim, pode-se gerar informações mais precisas e céleres, essenciais para as decisões no desenvolvimento de ações contundentes de vigilância e repressão.

Outra questão de suma importância para o bom desempenho da Vigilância e Repressão é a parceria com outros órgãos, com vistas à complementaridade das suas competências, com o objetivo de chegar a um trabalho de gestão coordenada de fronteiras, fator de suma importância no combate aos crimes transfronteiriços.

Finalmente, um grande pilar para o sucesso no combate aos ilícitos é a integração com o setor privado, de forma a conseguir informações céleres sobre as especificidades de cada setor, procurando assim a efetividade na atuação da Receita Federal no combate ao contrabando e descaminho, de maneira a propiciar um ambiente econômico e social de equilíbrio e propício ao desenvolvimento do país.

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA FAZENDÁRIA – GPFAZ/DICOR/PF

DIVISÃO DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS – DFAZ/CGPFAZ/DICOR/PF

Data de coleta: até 25/11/2021

Assunto: Dados estatísticos (apreensões, inquéritos instaurados, relatados, encerrados e em andamento, operações e prisões) referentes à repressão dos crimes relacionados à pirataria entre os anos de 2017 e 2021.

INTRODUÇÃO:

É importante mencionar que todos os dados aqui expostos foram extraídos diretamente da base de dados do ePol-Estatísticas através do aplicativo de BI da COGER. Esta informação é relevante ao considerar-se que entre este relatório e o relatório anterior podem existir diferenças significativas, principalmente ao ter-se sob perspectiva a busca constante pela melhoria dos sistemas de cadastramento e extração de dados no âmbito desta instituição policial.

Isso posto, ressalta-se que foram considerados os seguintes crimes nas pesquisas realizadas:

- Código Penal: artigos 180, 184, 334 e 334-A;
- Lei 9.279/96, art. 195 (crimes contra a concorrência desleal);
- Lei 8.137/90, art. 7º, II; - Lei 9.677/98, art. 273 (comércio de medicamentos falsos pela internet);
- Lei 9.609/98 (Lei do Software), art. 12

2. INQUÉRITOS / APREENSÕES

2.1. Código Penal, artigo 184 (Violação de direito autoral)

2.1.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente:

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2017	53	68	77	24
2018	24	48	55	55
2019	26	36	42	71
2020	28	17	19	62
2021	24	26	27	65
2017 – 2021	155	195	220	Saldo - 65

2.1.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação de 2017 a 2020:

Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	45
RS	26
SP	19
SC	17
DF	6
RJ	5
MG	3
PB	2
AM	1
BA	1
CE	1
ES	1
GO	1
MS	1
PA	1
PE	1

2.1.3. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação em 2021:

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	10	MT	1
RJ	6	PE	1
SC	2	RO	1
DF	1	RS	1
MG	1		

2.1.4. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF de 2017 a 2020:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/FIG/PR	28	DPF/CGE/PB	1
DPF/LIV/RS	22	DPF/CIT/ES	1
DPF/XAP/SC	8	DPF/CRU/PE	1
SR/PF/DF	6	DPF/CZO/SP	1
SR/PF/SP	6	DPF/DCQ/SC	1
DPF/GRA/PR	5	DPF/DRS/MS	1
SR/PF/PR	4	DPF/IJI/SC	1
SR/PF/RJ	4	DPF/JFA/MG	1
DPF/JVE/SC	3	DPF/JLS/SP	1
DPF/LDA/PR	3	DPF/JNE/CE	1
DPF/MGA/PR	3	DPF/LGE/SC	1
DPF/SOD/SP	3	DPF/PCA/SP	1
DPF/BRU/SP	2	DPF/PFO/RS	1
DPF/CAS/SP	2	DPF/SAG/RS	1
DPF/CCM/SC	2	DPF/SJK/SP	1
DPF/GPB/PR	2	DPF/UDI/MG	1
DPF/RPO/SP	2	DPF/VRA/RJ	1
SR/PF/RS	2	SR/PF/AM	1
DPF/ANS/GO	1	SR/PF/BA	1
SR/PF/MG	1	SR/PF/PB	1
SR/PF/PA	1	SR/PF/SC	1

2.1.5. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF em 2021:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	7	SR/PF/DF	1
DPF/NIG/RJ	4	SR/PF/RO	1
DPF/SOD/SP	2	SR/PF/RS	1
DPF/VRA/RJ	2	SR/PF/SC	1
DPF/BRU/SP	1		
DPF/DCQ/SC	1		
DPF/UDI/MG	1		

2.1.6. Quantidade de itens apreendidos anualmente:

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2017	4630	28
2018	4172	22
2019	2539	17
2020	2283	29
2021	52911	9
2017 – 2021	66.535	105

2.1.7. Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF de 2017 a 2020:

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/XAP/SC	34
DPF/GPB/PR	31
SR/PF/RJ	27
DPF/LIV/RS	22
DPF/FIG/PR	20
SR/PF/SC	20
DPF/SOD/SP	16
SR/PF/RO	13
DPF/CRU/PE	11
SR/PF/PB	11
SR/PF/TO	10
DPF/CCM/SC	9
SR/PF/BA	9
DPF/GRA/PR	7
DPF/RPO/SP	7
SR/PF/GO	6
DPF/CAC/PR	5
DPF/JPN/RO	5
DPF/SAG/RS	4
DPF/CAS/SP	3
DPF/CIT/ES	3
DPF/DCQ/SC	2

SR/PF/PR	2
SR/PF/SP	2
DPF/BRU/SP	1
DPF/PFO/RS	1
SR/PF/PI	1
SR/PF/SE	1

2.1.8. Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF em 2021:

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/SP	10
DPF/FIG/PR	7
DPF/UDI/MG	4
SR/PF/MT	2
DPF/IJI/SC	1
DPF/XAP/SC	1
SR/PF/PA	1

2.1.9. Discriminação dos itens apreendidos de 2017 a 2020:

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Cd / dvd (UN)	6.763	Hd computador (UN)	29
CD Player para Automóvel (UN)	1.500	Pen drive (UN)	25
Cedula 1 real (CD)	1.248	Acessórios p/ Ap. Eletrônicos (UN)	24
Munições não Classificadas (UN)	897	Folhas (UN)	24
Dvdr / dvdrw (UN)	701	Automóvel Fiat (UN)	16
Cigarros Estrangeiros (PC)	554	Kit Multimídia (UN)	9
Artefato explosivo (UN)	421	Armas não Classificadas (UN)	8
Outras Utilidades (UN)	311	Gabinets (UN)	4
Disco Laser (UN)	305	Máquina Caça Niquel (UN)	4
Cdr / cdrw (UN)	273	Outros Produtos de Informática (UN)	4
Medicamentos (UN)	235	Lap Top (UN)	3
Brinquedos não Classificados (PC)	120	Outras Utilidades Domésticas (UN)	3
Telefone Celular (UN)	84	Veículos não Classificados (UN)	3
Documentos Diversos (UN)	31	Vestuário (UN)	3
Aparelhos Eletrônicos Diversos (PC)	2	Caminhão (UN)	1
Cartao bancario conta corrente (UN)	2	Impressora (UN)	1
Cartão de memória (UN)	2	Instrumentos Musicais não Classificados (UN)	1
Comp/Aces.p/Informática - Chips, Etc (UN)	2	Outros Aparelhos de Ótica (UN)	1
Microcomputador (UN)	2	Tenis (UN)	2
Peças e Acessórios p/ Apar.de Som (UN)	2	Automóvel Hyundai (UN)	1
Tablet (UN)	2	Automóvel Volkswagen (UN)	1

2.1.10. Discriminação dos itens apreendidos em 2021:

Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Moedas real (MD)	50.000
Cigarros Estrangeiros (PC)	1.578
Dvdr / dvdrw (UN)	694
Cd / dvd (UN)	606
Pen drive (UN)	18
Aparelhos Eletrônicos Diversos (PC)	7
Hd computador (UN)	2
Outros Aparelhos Eletrodomésticos (UN)	2
Comp/Aces.p/Informática - Chips, Etc (UN)	1
Documentos Diversos (UN)	1
Retransmissor (UN)	1
Telefone Celular (UN)	1

2.2. Código Penal, artigo 180 (Receptação)

2.2.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO – SALDO
2017	627	301	275	352
2018	568	453	428	492
2019	489	400	446	535
2020	522	469	459	598
2021	409	447	487	520
2017 – 2021	2.615	2.070	2.095	Saldo - 520

2.2.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação 2017 a 2020:

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	447	TO	39
MS	292	AP	37
SP	190	ES	36
RJ	155	PB	36
SC	121	PE	36
RS	112	CE	35
MG	101	RN	28
RO	90	GO	27
MT	87	PI	25
AM	62	AC	21
BA	62	SE	21
MA	53	DF	17
PA	53	RR	15
		AL	8

2.2.2.1. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação em 2021:

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	68	MT	7
AM	43	PB	7
SP	37	PE	7
MS	33	SE	6
RO	27	BA	5
RJ	24	DF	5
RS	23	GO	5
AC	19	RN	4
MG	16	SC	4
PA	14	ES	3
PI	12	RR	3
AP	11	TO	3
MA	10	AL	2
CE	9	PF	2

2.2.3. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF de 2017 a 2020:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/GRA/PR	51	DPF/JVE/SC	2	SR/PF/GO	2
DPF/CAC/PR	22	DPF/NIG/RJ	2	SR/PF/RS	2
DPF/BRU/SP	9	DPF/PFO/RS	2	SR/PF/SC	2
DPF/NVI/MS	9	DPF/SAG/RS	2	DPF/ARU/SP	1
DPF/XAP/SC	7	DPF/TLS/MS	2	DPF/BGE/RS	1
DPF/DRS/MS	6	DPF/UGA/RS	2	DPF/DCQ/SC	1
DPF/MIL/SP	4	DPF/JTI/GO	1	DPF/SGO/PE	1
DPF/FIG/PR	3	DPF/LDA/PR	1	DPF/SMA/RS	1
DPF/GPB/PR	3	DPF/LGE/SC	1	DPF/STS/SP	1
DPF/PGZ/PR	3	DPF/MGA/PR	1	SR/PF/CE	1
DPF/PPA/MS	3	DPF/NRI/RJ	1	SR/PF/SP	1
DPF/SOD/SP	3	DPF/ROO/MI	1		
SR/PF/MS	3	DPF/RPO/SP	1		
DPF/CRU/PE	2	DPF/SCS/RS	1		

2.2.4. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF em 2021:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/AM	43	DPF/NRI/RJ	4	DPF/PAC/RR	2
DPF/GRA/PR	30	DPF/ROO/MT	4	DPF/PGZ/PR	2
SR/PF/SP	19	DPF/SNM/PA	4	DPF/PTS/RS	2
SR/PF/RO	17	DPF/UDI/MG	4	DPF/RPO/SP	2
DPF/CAC/PR	15	DPF/URA/MG	4	DPF/SAG/RS	2
SR/PF/PI	11	DPF/VLA/RO	4	DPF/SCS/RS	2
SR/PF/RS	11	SR/PF/AC	4	DPF/SOD/SP	2
DPF/EPA/AC	10	SR/PF/MG	4	DPF/UGA/RS	2
DPF/NVI/MS	9	SR/PF/RN	4	DPF/VRA/RJ	2
SR/PF/AP	9	DPF/BRU/SP	3	I/DIP/PF	2
SR/PF/RJ	9	DPF/ITZ/MA	3	SR/PF/AL	2
DPF/GOY/RJ	8	DPF/SGO/PE	3	SR/PF/BA	2
DPF/PPA/MS	8	DPF/STS/SP	3	SR/PF/ES	2
SR/PF/CE	7	SR/PF/GO	3	SR/PF/MS	2
SR/PF/MA	7	SR/PF/PA	3	SR/PF/TO	2
SR/PF/PR	7	DPF/BGE/RS	2	DPF/AGA/TO	1
DPF/DRS/MS	6	DPF/CAE/MT	2	DPF/ANS/GO	1
DPF/FIG/PR	6	DPF/CCM/SC	2	DPF/ARS/RJ	1
DPF/TLS/MS	6	DPF/CRA/MS	2	DPF/CAS/SP	1
SR/PF/PB	6	DPF/CXS/RS	2	DPF/CGE/PB	1
SR/PF/SE	6	DPF/CZO/SP	2	DPF/GMI/RO	1
DPF/ATM/PA	5	DPF/GPB/PR	2	DPF/GVS/MG	1
DPF/CZS/AC	5	DPF/JFA/MG	2	DPF/ILS/BA	1
DPF/JPN/RO	5	DPF/JNE/CE	2	DPF/JTI/GO	1
SR/PF/DF	5	DPF/MBA/PA	2	DPF/JVE/SC	1
DPF/CRU/PE	4	DPF/MGA/PR	2	DPF/JZO/BA	1
DPF/LDA/PR	4	DPF/OPE/AP	2	DPF/MII/SP	1
DPF/PCA/SP	1	DPF/SMT/ES	1	SR/PF/MT	1
DPF/PDE/SP	1	DPF/SSB/SP	1	SR/PF/RR	1
DPF/PHB/PI	1	DPF/VAG/MG	1	SR/PF/SC	1
DPF/SJK/SP	1	DPF/VDC/BA	1		

2.2.5. Quantidade de itens apreendidos anualmente:

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2017	2.300.054	683
2018	2.143.827	664
2019	662.497	515
2020	92.496.050	635
2021	6.072.563	535
2017 - 2021	659.658.692	3.053

Obs.: IPL 2020.83886-DPF/PPA/MS: apreensão de 90 toneladas de diluente de tinta

2.2.6. Quantidade de itens apreendidos por unidade da PF de 2017 a 2020:

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/GRA/PR	858	SR/PF/MS	157	DPF/CGE/PB	89
DPF/PPA/MS	602	SR/PF/RJ	153	DPF/ROO/MT	88
SR/PF/SP	481	DPF/TLS/MS	152	SR/PF/PR	88
SR/PF/TO	389	DPF/JZO/BA	140	DPF/BRU/SP	84
SR/PF/BA	388	SR/PF/GO	132	DPF/ITZ/MA	84
DPF/CAC/PR	308	SR/PF/DF	131	DPF/SIC/MT	78
SR/PF/RS	285	SR/PF/CE	129	SR/PF/SC	78
DPF/RPO/SP	277	SR/PF/MG	129	SR/PF/PB	77
DPF/VLA/RO	269	DPF/AGA/TO	127	DPF/MII/SP	76
SR/PF/AM	251	SR/PF/AC	123	DPF/PFO/RS	72
SR/PF/PE	238	DPF/JPN/RO	118	SR/PF/MA	72
DPF/NVI/MS	231	DEAIN/SR/SP	112	DPF/PAC/RR	71
DPF/JVE/SC	208	DPF/UGA/RS	107	DPF/PTS/RS	71
DPF/BRG/MT	193	DPF/DRS/MS	105	DPF/TBA/AM	70
DPF/MGA/PR	190	DPF/GPB/PR	101	SR/PF/RO	70
DPF/FIG/PR	189	DPF/NRI/RJ	99	DPF/SMA/RS	67
DPF/UDI/MG	172	DPF/VDC/BA	97	DPF/CRU/PE	66
DPF/DCQ/SC	169	SR/PF/ES	93	SR/PF/RN	63
DPF/GOY/RJ	161	DPF/XAP/SC	90	DPF/MBA/PA	61
SR/PF/SE	61	DPF/PCA/SP	32	DPF/PDE/SP	16
DPF/IJI/SC	59	DPF/NIG/RJ	31	DPF/BGE/RS	15
DPF/PGZ/PR	58	DPF/URA/MG	31	DPF/DVS/MG	12
DPF/PSO/BA	57	DPF/SJK/SP	30	DPF/SJE/SP	12
DPF/RDO/PA	55	DPF/EPA/AC	29	DPF/AQA/SP	11
SR/PF/MT	55	DPF/SCS/RS	29	DPF/PHB/PI	11
DPF/CZO/SP	53	DPF/CAS/SP	27	DPF/ARU/SP	10
SR/PF/AP	50	DPF/STS/SP	27	DPF/LIV/RS	9
DPF/JFA/MG	49	DPF/JNE/CE	26	DPF/MOC/MG	9
DPF/SOD/SP	49	DPF/JTI/GO	25	DPF/VAG/MG	7
SR/PF/PA	48	SR/PF/RR	25	DPF/ANS/GO	6
DPF/LDA/PR	41	DPF/JLS/SP	23	DPF/GVS/MG	6
DPF/CRA/MS	38	DPF/PNG/PR	23	DPF/MCE/RJ	6
DPF/LGE/SC	37	DPF/VRA/RJ	23	DPF/SNM/PA	6
DPF/JGO/RS	35	DPF/CHI/RS	22	DPF/CCM/SC	5
DPF/MOS/RN	35	DPF/SAG/RS	22	DPF/CZS/AC	5
DPF/ATM/PA	34	SR/PF/AL	22	DPF/SMT/ES	4
DPF/CAE/MT	34	DPF/ARS/RJ	19	DPF/BRA/BA	2
SR/PF/PI	34	DPF/OPE/AP	19	DPF/CIT/ES	2
DPF/SBA/RS	33	DPF/GMI/RO	18	DPF/CXS/RS	2
DPF/SGO/PE	33	DPF/PAT/PB	16	DEAIN/SR/DPF/RJ	1

2.2.7. Quantidade de itens apreendidos por unidade da PF em 2021:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/AM	686	SR/PF/CE	31	DPF/URA/MG	21
SR/PF/SP	262	DPF/CRU/PE	30	SR/PF/PI	20
SR/PF/AC	247	DPF/LDA/PR	29	SR/PF/RJ	19
DPF/GRA/PR	197	DPF/UGA/RS	29	SR/PF/TO	19
SR/PF/RO	153	DPF/NVI/MS	27	DPF/TLS/MS	18
DPF/UDI/MG	79	SR/PF/RR	26	DPF/MGA/PR	16
DPF/CAC/PR	65	DPF/CAS/SP	25	DPF/PAC/RR	16
SR/PF/AL	52	SR/PF/PR	25	DPF/SGO/PE	16
SR/PF/PA	40	DPF/CGE/PB	24	DPF/DRS/MS	15
DPF/MCE/RJ	35	SR/PF/RS	24	DPF/FIG/PR	15
DPF/PPA/MS	32	SR/PF/GO	23	DPF/ATM/PA	14
DPF/BGE/RS	13	SR/PF/RN	8	DPF/PGZ/PR	5
SR/PF/AP	13	DPF/JZO/BA	7	DPF/SCS/RS	5
DPF/BRU/SP	12	DPF/SOD/SP	7	DPF/CRA/MS	4
DPF/CXS/RS	12	DPF/VLA/RO	7	DPF/GPB/PR	4
DPF/ROO/MT	12	SR/PF/MA	7	DPF/JTI/GO	4
DPF/GOY/RJ	11	SR/PF/MG	7	SR/PF/DF	4
DPF/CHI/RS	10	SR/PF/MT	7	DPF/CZO/SP	3
DPF/JPN/RO	10	SR/PF/PE	7	DPF/CZS/AC	3
DPF/RPO/SP	10	DPF/BRG/MT	6	DPF/EPA/AC	3
SR/PF/SE	10	DPF/CAE/MT	6	DPF/MBA/PA	3
DPF/SBA/RS	9	DPF/PHB/PI	6	DPF/MII/SP	3
SR/PF/ES	9	DPF/NRI/RJ	5	DPF/PTS/RS	3
SR/PF/PB	9	DPF/PFO/RS	5	SR/PF/MS	3
DPF/SAG/RS	2	DPF/DCQ/SC	1	DPF/SJE/SP	1
DPF/SJK/SP	2	DPF/JVE/SC	1	DPF/SSB/SP	1
DPF/VRA/RJ	2	DPF/NIG/RJ	1	DPF/VDC/BA	1
		DPF/PDE/SP	1	SR/PF/BA	1

2.2.8. Quantidade de itens apreendidos por unidade da PF em 2021:

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Outros Produtos Químicos (UN)	90.000.433	Euro (CD)	12.488
Real (CD)	2.201.696	Gasolina de Avião (LI)	12.000
Cigarros Estrangeiros (PC)	1.769.548	Medicamentos (UN)	10.113
Substância não classificada (GR)	1.005.396	Haxixe (GR)	9.123
Cocaína (GR)	770.019	Documentos Diversos (UN)	8.066
Cedula 1 real (CD)	523.570	Cedula 100 reais (CD)	7.832
Cédulas/Moedas não Classificadas (CD)	376.857	Material Hospitalar (UN)	7.317
Minérios não Classificados (KG)	237.774	Dólar Americano (CD)	6.773
Madeira (MC)	143.240	Roupas (UN)	6.336
Moedas real (MD)	58.961	Dvdr / dvdw (UN)	6.074
Skank principio da maconha (GR)	55.902	Animais Silvestres (UN)	3.978
Peixes (KG)	47.448	Camarão (KG)	3.672
Outros/Ordem Política Social (UN)	41.801	Vinhos (GF)	3.263
Guarani Paraguau (CD)	41.590	Cdr / cdrw (UN)	3.007
Cedula 5 reais (CD)	35.460	Cédula R\$1,00 (CD)	2.835

Sal (KG)	33.000	Bebidas não Classificadas (GF)	2.741
Crack (GR)	32.804	Peças metálicas diversas (UN)	2.367
Milho (KG)	32.320	Combustíveis não Classificados (LI)	2.088
Moedas - Real (MD)	18.174	Ouro (KG)	2.081
Munições não Classificadas (UN)	15.121	Panfletos (UN)	2.000
Outros Prod. Agric. e Alimentícios (KG)	14.346	Cedula 2 reais (CD)	349
Relógio (UN)	1.873	Embalagem para entorpecente (UN)	343
Objeto de Uso Pessoal não Classificado (UN)	1.677	Açúcar (KG)	335
Cedula 50 reais (CD)	1.398	Peças e Acessórios p/ Tel. Celular (UN)	327
Animais Domésticos (KG)	829	Armas não Classificadas (UN)	297
Cedula 10 reais (CD)	826	Tablet (UN)	296
Carne Animal (UN)	820	Peças e Acessórios para Veículos (UN)	293
Outros Equipamentos de Pesca (UN)	713	Cartuchos Calibre 762 X 51 (UN)	288
Veículos não Classificados (UN)	673	Cartuchos Calibre 556 (UN)	276
Cedula 20 reais (CD)	669	Cartuchos Calibre 380 (UN)	270
Cert. reg. e licenciamento veículo (UN)	656	Saco plástico (UN)	257
Caixa de papelão (UN)	588	Acessórios p/ Ap. Eletrônicos (UN)	255
Vestuário (UN)	575	Corda (UN)	254
Cédula de 50 Reais (Falsa) (CD)	549	Pele Animal (UN)	246
Gasolina (LI)	547	Fumo "In-Natura para Cigarros (KG)	238
Aparelho Telefônico (UN)	525	Pedras Preciosas não Classificadas (KG)	235
Máquinas e Equip. p/ Construção (UN)	520	Ferramentas diversas (UN)	227
Moedas Falsas não Classificadas (CD)	457	Fita Cassete (UN)	211
Cheque (FL)	452	Carregador de pistola (UN)	206
Outras Utilidades Domésticas (UN)	442	Cartucho pt 40 (UN)	199
Materiais de Construção não Classificados (UN)	401	Cartão bancário conta corrente (UN)	185
Pneus (UN)	382	Calçados (UN)	172
Folhas (UN)	154	Folhas (UN)	154
Cédula de 100 Reais (Falsa) (CD)	152	Champanhe (GF)	120
Equip. e Utensílios uso Veterinário (UN)	152	Nota fiscal (UN)	114
Aparelhos Eletrônicos Diversos	148	Placa sinalização trânsito (UN)	112

(PC)			
Automóvel Fiat (UN)	145	Radio Receptor AM/FM (UN)	110
Cartuchos Calibre 12 (UN)	143	Outros Produtos de Medidas (UN)	104
Transmissor de Radiodifusão (UN)	138	Comp/Aces.p/Informática - Chips, Etc (UN)	103
Automóvel Volkswagen (UN)	137	Fonte de energia (UN)	100
Obra de arte (UN)	137	Outras Utilidades (UN)	96
Explosivos Diversos (UN)	135	Vara de pesca (UN)	96
Caminhão (UN)	134	Perfume (UN)	94
Animais (Gado Bovino) (UN)	130	Alho (KG)	87
Automóvel GM (UN)	125	Cartuchos Calibre 22 (UN)	87
Cartuchos Calibre 38 (UN)	124	Cd / dvd (UN)	65
Redes de Pesca (UN)	85	Livros (UN)	64
Cartuchos Calibre 32 (UN)	83	Alcool (LI)	62
Automóvel Hyundai (UN)	82	Lap Top (UN)	62
Cartuchos Calibre 9mm (UN)	81	Pen drive (UN)	62
Caderno (UN)	78	Colete funcional (UN)	61
Lampada (UN)	77	Revolver Calibre 38 (UN)	61
Automóvel Ford (UN)	76	Panelas (UN)	59
Televisão (UN)	75	Óleos Comestíveis (LI)	58
Hd computador (UN)	74	Copos e Canecas (UN)	54
Sabonetes (UN)	73	Caminhonetes (UN)	52
Cosméticos (UN)	72	Chips e Processadores (UN)	51
Jóia (UN)	72	Anfetaminas (UN)	50
Automóvel Toyota (UN)	71	Moedas - Real (UN)	50
Material Escolar (UN)	67	Reboque (UN)	50
Carteira de habilitação cnh (UN)	48	Carvão (KG)	30
Tecidos (UN)	47	Disco (UN)	30
Anilhas de animais (UN)	45	Automóveis não Classificados (UN)	29
Televisão de plasma/lcd (UN)	41	Fuzil (UN)	29
Cabo de alimentação de dados (UN)	40	Máquina de cartão de crédito (UN)	29
Gabinets (UN)	40	Outros Produtos de Informática (UN)	28
Motocicletas não Classificadas (UN)	39	Barcos Diversos (UN)	27
Automóvel Renault (UN)	37	Medicamentos Veterinários (UN)	27
Envelope (UN)	37	Mochila (UN)	27
Cartuchos de tinta para impressora (UN)	36	Pistola Calibre 9 MM (UN)	27

Cédula de 20 Reais (Falsa) (CD)	36	Automóvel Mitsubishi (UN)	26
Agenda manuscrita (UN)	35	Cartao de credito (UN)	26
Cartão de memória (UN)	35	Cigarros Nacionais (p/ Cons. Interno) (PC)	26
Outros Aparelhos Eletrodomésticos (UN)	35	Equipamentos Agrícolas não Classificados (UN)	26
Tenis (UN)	35	Hand Talk (UN)	26
Peças e Componentes Eletrônicos (UN)	33	Outros Equip. Comunicação (UN)	26
Automóvel Honda (UN)	32	Armadilha para caça (UN)	25
Bijouteria (UN)	32	Carretas (UN)	25
Brinquedos não Classificados (PC)	32	Cartuchos Calibre 45 (UN)	24
Carteira de identidade rg (UN)	32	Talonnario de cheques (UN)	24
Cédula de 10 Reais (Falsa) (CD)	32	Automóvel Nissan (UN)	23
Acessorios para videogame (UN)	31	Leite (LI)	16
Cartao magnetico (UN)	30	Chave de veiculos (UN)	15
Cartão de chip (UN)	23	Motor-Bomba (UN)	15
Luva (UN)	21	Cartuchos Calibre 765 (UN)	14
Motores de Poupa (UN)	21	Moto-Serra (UN)	14
Pistola Calibre 380 (UN)	21	Veiculo gm prisma (UN)	14
Pistola ponto 40 (UN)	21	Instrumento cortante (UN)	13
Bolsa (UN)	20	Microcomputador (UN)	13
Automovel honda (UN)	19	Balança Eletrônica (UN)	12
Molinetes (UN)	19	Carteira de trabalho ctps (UN)	12
Bilhete de transporte passagem (UN)	18	Equipamento Médico-Cirúrgico (UN)	12
Cpu (UN)	18	Espingarda diversas (UN)	12
Automóvel Peugeot (UN)	17	Bonecas (UN)	11
Chaves (UN)	16	Capacete (UN)	11
Comestível (KG)	16	Cert. Reg. e Licenciamento Veiculo (UN)	11
Controle remoto (UN)	16	Cartão de plano de saúde (UN)	10
Espingarda Calibre 12 (UN)	11	Mala de Viagem (UN)	10
Impressora (UN)	11	Rádio para Automóvel (UN)	10
Retransmissor (UN)	11	Revolver Calibre 32 (UN)	10
Automóvel BMW (UN)	10	Chave de fenda (UN)	9
Automóvel Kia-Motors (UN)	10	Facão (UN)	9
Automóvel Mercedes (UN)	10	Maleta case para guarda de arma (UN)	9
Balança de Precisão (UN)	10	Armas estrangeiras (UN)	8

Cartão de plano de saúde (UN)	10	Serra (UN)	7
Mala de Viagem (UN)	10	Trator (UN)	7
Rádio para Automóvel (UN)	10	Armas de Brinquedos (UN)	6
Revolver Calibre 32 (UN)	10	Automóvel Citroen (UN)	6
Chave de fenda (UN)	9	Carrinhos Mecânicos (UN)	6
Facão (UN)	9	Carteira funcional (UN)	6
Maleta case para guarda de arma (UN)	9	Instrumentos Musicais não Classificados (UN)	6
Armas estrangeiras (UN)	8	Jogos de Camisa (UN)	6
Baterias (Em Geral) (UN)	8	Motos 125 CC (UN)	6
Carteiras diversas (UN)	8	Título de eleitor (UN)	6
Creme Dental (UN)	8	Camera de video (UN)	5
Fotografias (UN)	8	Carteira por cedula (UN)	5
Monitor de Video (UN)	8	Coldre (UN)	5
Passaporte (UN)	8	Metralhadoras (UN)	5
Placa circuito interno celular (UN)	8	Microfone (UN)	5
Placas para Computador (UN)	8	Motos 1000 CC e Acima (UN)	5
Automóvel Audi (UN)	7	Navio Diversos (UN)	5
Balança digital (UN)	7	Óculos (UN)	5
Caixa Acústica (UN)	7	Outros Aparelhos de Som (UN)	5
Carregadores de Baterias (Em Geral) (UN)	7	Softwares Diversos (UN)	4
Ferro (KG)	7	Tesoura (UN)	4
Pistola Calibre 45 (UN)	7	Amplificador (UN)	3
Rádio Amador (UN)	5	Bicicletas (UN)	3
Aparelho de musculação (UN)	4	Carimbo (UN)	3
Aparelhos Eletrônicos Diversos (UN)	4	CARTÃO MAGNÉTICO (UN)	3
Cabo para arma de fogo (UN)	4	Cinto abdominal (UN)	3
Cigarilhas (CT)	4	Cinto de Segurança (UN)	3
Colher (UN)	4	Cola (UN)	3
Espingarda artesanal (UN)	4	Espingarda calibre 22 (UN)	3
Fio de cabelo (UN)	4	Faca Tipo Peixeira (UN)	3
Furgão (UN)	4	Fogão (UN)	3
Garruchas (UN)	4	Ford fusion (UN)	3
GPS (UN)	4	Marreta (UN)	3
Máscara para solda (UN)	4	Peças e Acessórios p/ Embarcações (UN)	3
Peças e Acessórios p/ Motocicletas (UN)	3	Lencol (UN)	2

Petrechos para consumo de drogas (UN)	3	Livro contábeis (UN)	2
Pistola bul 9mm (UN)	3	Luneta (UN)	2
Pistola Calibre 765 (UN)	3	Máquina Fotográfica (UN)	2
Refrigerantes (GF)	3	Motos 250 CC (UN)	2
Teclados Diversos (UN)	3	Pedras, corais e produtos do mar (UN)	2
Alicate (UN)	2	Petrechos fabric. cod/maod. falsas (UN)	2
Antena (UN)	2	Revolver Calibre 22 (UN)	2
Bandeja (UN)	2	Toalha de Banho (UN)	2
Binóculo (UN)	2	Veneno (UN)	2
Bombas Caseiras (UN)	2	Ventiladores (UN)	2
Cabo de alimentação de força (UM)	2	Aeronaves (UN)	1
Cadastro pessoa física cpf (UN)	2	Alumínio (KG)	1
Colete Funcional (UN)	2	Aparelho de Medir Pressão Arterial (UN)	1
Crachá (UN)	2	Aparelhos de Medição Ocular (UN)	1
Disco Laser (UN)	2	Artefato explosivo (UN)	1
Equip. de Iluminação para pesca (UN)	2	Automóvel Land Rover (UN)	1
Espingarda Calibre 28 (UN)	2	Automóvel Porsche (UN)	1
Espingarda Calibre 32 (UN)	2	Balanças Mecânicas (UN)	1
Espingarda calibre 36 (UN)	2	Barco tipo voadeira (UN)	1
Freezer (UN)	2	Barra de Ferro (UN)	1
Isqueiros (UN)	2	Cachimbo (UN)	1
Lencol (UN)	2	Cafê Solúvel (KG)	1
Cadastro pessoa física cpf (UN)	2	Cafeteira Elétrica (UN)	1
Colete Funcional (UN)	2	Câmara de vigilância (UN)	1
Crachá (UN)	2	Caneta (UN)	1
Disco Laser (UN)	2	Canivete (UN)	1
Equip. de Iluminação para pesca (UN)	2	Carteira de Trabalho - CTPS (UN)	1
Espingarda Calibre 28 (UN)	2	Cartucho 36 (UN)	1
Espingarda Calibre 32 (UN)	2	Disquetes (UN)	1
Espingarda calibre 36 (UN)	2	Dólar Australiano (CD)	1
Freezer (UN)	2	Empilhadeira (UN)	1
Isqueiros (UN)	2	Escopeta Calibre 12 (UN)	1
Estojo de maquiagem (UN)	1	Mp3 player (UN)	1
Faqueiros (UN)	1	Óleo Lubrificante (LI)	1

Fichas (UN)	1	Outros Aparelhos de Ótica (UN)	1
Feixe (UN)	1	Outros Entorpecentes (GR)	1
Forno de Micro Ondas (UN)	1	Peça em bronze (UN)	1
Geladeira (UN)	1	Peças e Acessórios p/ Inst. Musicais (UN)	1
Granada de Mão (UN)	1	Pistola Calibre 22 (UN)	1
Gravador (UN)	1	Pistola Calibre 635 (UN)	1
HTS (UN)	1	Porcelana (UN)	1
Jaleco (UN)	1	Projektor de Filmes (UN)	1
Laboratório (UN)	1	Projektor de Slides (UN)	1
Lanternas (UN)	1	Receituário Médico (FL)	1
Macaco hidráulico (UN)	1	Recipiente com tinta para carimbo (UN)	1
Machado (UN)	1	Rifle Calibre 22 (UN)	1
Máquina de Lavar Louças (UN)	1	Rifle Calibre 38 (UN)	1
Mira Laser (UN)	1	Roçadeira (UN)	1
Modulador de Transmissão (UN)	1	Soda Caustica (GR)	1
Motor Drive (UN)	1	Suprimentos para Armas de Fogo (UN)	1
Motos 50 CC (UN)	1	Tapetes (UN)	1
Teclado para Computador (UN)	1	Whisky (GF)	1
Ticket de transporte de bagagem (UN)	1		

2.2.9. Discriminação dos itens apreendidos 2021:

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Cigarros Estrangeiros (PC)	5.331.362	Animais (Gado Bovino) (UN)	7.698
Substância não classificada (GR)	262.116	Moedas real (MD)	5.204
Madeira (MC)	220.521	Cédulas/Moedas não Classificadas (CD)	2.505
Real (CD)	197.412	Documentos Diversos (UN)	1.881
Peixes (KG)	22.000	Haxixe (GR)	1.500
Peso Argentino (CD)	10.000	Munições não Classificadas (UN)	1.472
Cocaína (GR)	1.066	Pen drive (UN)	34
Cartuchos Calibre 762 X 51 (UN)	1.039	Cedula 20 reais (CD)	33
Outras Utilidades Domésticas (UN)	996	Cedula 100 reais (CD)	31
Medicamentos (UN)	984	Cartao magnetico (UN)	27
Peças metálicas diversas (UN)	504	Transmissor de Radiodifusão (UN)	25
Objeto de Uso Pessoal não Classificado (UN)	494	Automóvel Volkswagen (UN)	22

Vinhos (GF)	256	Chaves (UN)	21
Telefone Celular (UN)	253	Trator (UN)	21
CEDULA 2 REAIS (CD)	246	Combustíveis não Classificados (LI)	20
Animais Silvestres (UN)	227	Folhas (UN)	20
Cartuchos Calibre 556 (UN)	200	Hd computador (UN)	19
Veículos não Classificados (UN)	180	Motocicletas não Classificadas (UN)	19
Vestuário (UN)	178	Cédula de 100 Reais (Falsa) (CD)	18
Cedula 10 reais (CD)	132	Cigarros Nacionais (p/ Cons. Interno) (PC)	18
Aparelhos Eletrônicos Diversos (PC)	115	Automóvel Fiat (UN)	17
Sementes Agrícolas (KG)	104	Cd / dvd (UN)	15
Jóia (UN)	100	Lap Top (UN)	15
Veneno (UN)	100	Cartuchos Calibre 32 (UN)	14
Cheque (FL)	98	Radio Receptor AM/FM (UN)	14
Relógio (UN)	97	Saco plástico (UN)	14
Aparelho Telefônico (UN)	85	Outros/Ordem Política Social (UN)	13
Cedula 50 reais (CD)	72	Acessórios p/ Ap. Eletrônicos (UN)	12
Cert. reg. e licenciamento veículo (UN)	69	Armas de Brinquedos (UN)	12
Cartuchos Calibre 380 (UN)	62	Cartuchos Calibre 9mm (UN)	12
Caminhão (UN)	61	Pistola Calibre 380 (UN)	12
Carregador de pistola (UN)	54	Automóvel GM (UN)	11
Armas não Classificadas (UN)	43	Barcos Diversos (UN)	11
Caderno (UN)	41	Chips e Processadores (UN)	11
Reboque (UN)	38	Moedas Falsas não Classificadas (CD)	11
Cédula de 20 Reais (Falsa) (CD)	36	Peças e Acessórios para Veículos (UN)	11
Placa sinalização trânsito (UN)	35	Dvdr / dvdrw (UN)	9
Agenda manuscrita (UN)	10	Explosivos Diversos (UN)	9
Apetrechos para fabricar armas (UN)	10	Automóvel Hyundai (UN)	8
Automóveis não Classificados (UN)	10	Automóvel Toyota (UN)	8
Carretas (UN)	10	Nota fiscal (UN)	8
Cedula 2 reais (CD)	10	Automóvel Ford (UN)	7
Ferramentas diversas (UN)	10	Comp/Aces.p/Informática - Chips, Etc (UN)	7
Roupas (UN)	10	Navio Diversos (UN)	7
Caixa de papelão (UN)	9	Outros Aparelhos Eletrodomésticos (UN)	7

Cedula 5 reais (CD)	9	Retransmissor (UN)	4
Moto-Serra (UN)	6	Talonnario de cheques (UN)	4
Pistola Calibre 9 MM (UN)	6	Bicicletas (UN)	3
Bolsa (UN)	5	Caminhonetes (UN)	3
Cassiterita (KG)	5	Cartao bancario conta corrente (UN)	3
CEDULA 20 REAIS (CD)	5	Carteira de habilitacao cnh (UN)	3
Chave de veiculos (UN)	5	Coldre (UN)	3
Maquina de cartão de crédito (UN)	5	Espingarda de Pressão (UN)	3
Rádio para Automóvel (UN)	5	Outros Aparelhos de Som (UN)	3
Televisão (UN)	5	Peças e Acessórios p/ Embarcações (UN)	3
Algemas (UN)	4	Revolver Calibre 38 (UN)	3
Balança de Precisão (UN)	4	Serra (UN)	3
Balança digital (UN)	4	Automóvel Honda (UN)	2
Cartão de memória (UN)	4	Carregadores de Baterias (Em Geral) (UN)	2
CEDULA 50 REAIS (CD)	4	Cartao de credito (UN)	2
Espingarda artesanal (UN)	4	Carteira funcional (UN)	2
Fuzil (UN)	4	Maquina de contar dinheiro (UN)	2
Luva (UN)	4	Motor-Bomba (UN)	2
Malote bancario (UN)	4	Motos 125 CC (UN)	2
Outros Equip. Comunicação (UN)	4	Motos 250 CC (UN)	2
Carteiras diversas (UN)	2	Óculos (UN)	2
Cartuchos Calibre 38 (UN)	2	Outros Produtos de Medidas (UN)	2
CEDULA 10 REAIS (CD)	2	Outros Produtos Químicos (UN)	2
Cert. Reg. e Licenciamento Veiculo (UN)	2	Peças e Acessórios p/ Motocicletas (UN)	2
Cpu (UN)	2	Placas para Computador (UN)	2
Envelope (UN)	2	Silenciadores (UN)	2
Espingarda Calibre 12 (UN)	2	Veiculo gm prisma (UN)	2
Espingarda Calibre 28 (UN)	2	Vestígios Biológicos (GR)	2
Gravador (UN)	2	Fumo "In-Natura para Cigarros (KG)	2
Hand Talk (UN)	2	Cedula 1. real (CD)	1
Ouro (KG)	1	CEDULA 5 REAIS (CD)	1
Alicate (UN)	1	Cinto de Segurança (UN)	1
Animais Domésticos (KG)	1	Colete funcional (UN)	1
Antena (UN)	1	Comestível (KG)	1
Aparelho de ar condicionado (UN)	1	Crack (GR)	1
Automóvel Land Rover (UN)	1	Empilhadeira (UN)	1

Automóvel Mitsubishi (UN)	1	Espingarda diversas (UN)	1
Automóvel Nissan (UN)	1	Essência de Perfume (LI)	1
Automóvel Peugeot (UN)	1	Fogão (UN)	1
Automóvel Volvo (UN)	1	GPS (UN)	1
Balança Eletrônica (UN)	1	Jet-Sky (UN)	1
Baterias (Em Geral) (UN)	1	Lata de Refrigerante (UN)	1
Bebidas não Classificadas (GF)	1	Livros (UN)	1
Brinquedos não Classificados (PC)	1	Maleta case para guarda de arma (UN)	1
Cabo de alimentação de força (UM)	1	Máscara para solda (UN)	1
Calçados (UN)	1	Material Escolar (UN)	1
Câmara de vigilância (UN)	1	Metralladoras (UN)	1
Caneta (UN)	1	Microcomputador (UN)	1
Carimbo (UN)	1	Minérios não Classificados (KG)	1
Cartão telefonico (UN)	1	Mira lentes telescópicas p/ arma (UN)	1
Carteira de identidade rg (UN)	1	Motores de Poupa (UN)	1
Carteira por cedula (UN)	1	Rádio Amador (UN)	1
Cdr / cdrw (UN)	1	Roçadeira (UN)	1
Outros Prod. Agric. e Alimentícios (KG)	1	Sucata de Veículos (UN)	1
Passaporte (UN)	1	Suprimentos para Armas de Fogo (UN)	1
Peças e Acessórios p/ Tel. Celular (UN)	1	Tablet (UN)	1
Pedras, corais e produtos do mar (UN)	1	Videogame (UN)	1
Perfume (UN)	1	Pedras Preciosas não Classificadas (KG)	1
Pistola ponto 40 (UN)	1		

2.3 Código Penal, artigos 334 e 334-A (Contrabando e Descaminho)

2.3.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente:

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO - SALDO
2017	5042	2007	1830	3211
2018	4735	3608	3591	4355
2019	5091	4193	4354	5092
2020	5423	4191	4129	6386
2021	4792	4697	5035	6143
2017 – 2021	25.083	18.700	18.940	6143

2.3.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação de 2017 a 2020:

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	6.352	CE	163
SP	4.616	AC	136
MS	1.703	AM	109
RS	1.611	RN	100
SC	1.507	ES	78
MG	1.181	PB	75
RJ	649	PI	62
GO	441	MA	59
MT	294	PA	50
RO	248	TO	42
RR	195	AP	32
PE	192	AL	28
DF	179	SE	24
BA	163	PE	2

2.3.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação em 2021:

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	1.514	AC	46
SP	1.160	CE	37
MS	475	PI	34
RS	426	RN	33
SC	263	PB	25
MG	156	ES	20
RJ	99	AM	16
GO	84	MA	15
DF	66	PA	15
BA	60	SE	13
PE	55	TO	11
RO	54	AP	10
RR	51	AL	7
MT	47		

2.3.4. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF de 2017 a 2020:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/FIG/PR	2.210	DPF/GPB/PR	299	SR/PF/SC	159
SR/PF/SP	1.518	DPF/BRU/SP	294	DPF/TLS/MS	158
DPF/GRA/PR	1.023	DPF/PPA/MS	287	DPF/ARU/SP	155
DPF/MGA/PR	833	DPF/MIL/SP	282	DPF/GMI/RO	144
DPF/CAC/PR	728	DPF/DCQ/SC	274	DPF/JTI/GO	142
SR/PF/PR	632	DPF/PDE/SP	271	DPF/SMA/RS	136
SR/PF/MG	559	SR/PF/GO	271	DPF/NIG/RJ	135
DPF/DRS/MS	445	DPF/JVE/SC	255	SR/PF/CE	128
DPF/STS/SP	420	DPF/XAP/SC	254	DPF/LGE/SC	126
SR/PF/MS	397	DPF/PCA/SP	222	DPF/PFO/RS	126
DPF/CAS/SP	396	DPF/SAG/RS	211	SR/PF/RR	119
DPF/LDA/PR	393	DPF/RPO/SP	206	SR/PF/MT	115
SR/PF/RS	393	DPF/PGZ/PR	196	DPF/SCS/RS	113
DPF/SOD/SP	367	SR/PF/DF	179	SR/PF/PE	110
DPF/NVI/MS	344	DPF/SJE/SP	169	DPF/AQA/SP	107
DPF/IJL/SC	341	DPF/UDI/MG	169	DPF/ROO/MT	105
SR/PF/RJ	324	DPF/CXS/RS	168	SR/PF/SE	24
DPF/VAG/MG	104	SR/PF/MA	48	SR/PF/TO	24
DPF/CCM/SC	98	DPF/EPA/AC	47	DPF/SSB/SP	20
DPF/SJK/SP	95	SR/PF/PI	46	DPF/AGA/TO	18
SR/PF/BA	95	DPF/RGE/RS	39	DPF/SBA/RS	18
DPF/LIV/RS	94	DPF/PNG/PR	38	DPF/SGO/PE	17
DPF/URA/MG	88	DPF/JGO/RS	37	DPF/JZO/BA	16
SR/PF/AC	87	DPF/CAE/MT	36	DPF/PHB/PI	16
DPF/DVS/MG	86	DPF/CZO/SP	36	DPF/CGE/PB	14
DPF/JFA/MG	83	SR/PF/AM	36	DPF/BRA/BA	13
DPF/PTS/RS	78	DPF/GVS/MG	35	DPF/VLA/RO	13
DPF/BGE/RS	76	SR/PF/MA	48	DPF/CIT/ES	12
DPF/PAC/RR	76	DPF/JNE/CE	35	DPF/ARS/RJ	9
DPF/TBA/AM	73	SR/PF/PB	35	DPF/SNM/PA	9
DPF/UGA/RS	73	SR/PF/PA	33	DPF/PSO/BA	8
DPF/CRA/MS	72	DPF/SIC/MT	31	SR/PF/AP	8
SR/PF/RN	72	DPF/ANS/GO	28	DPF/BRG/MT	7
DPF/VRA/RJ	67	DPF/MOS/RN	28	DPF/CXA/MA	6
SR/PF/RO	67	SR/PF/AL	28	DPF/ITZ/MA	5
DPF/CRU/PE	65	DPF/VDC/BA	27	DPF/ATM/PA	4
DPF/NRI/RJ	64	DPF/PAT/PB	26	DPF/ILS/BA	4
SR/PF/ES	64	DPF/GOY/RJ	25	DPF/CZS/AC	2
DPF/JLS/SP	58	DPF/MCE/RJ	25		
DPF/MOC/MG	57	DPF/JPN/RO	24		
DPF/CHI/RS	49	DPF/OPE/AP	24		
DPF/MBA/PA	2	DPF/SMT/ES	2		
DPF/RDO/PA	2	COGER/PF	1		
I/DIP/PF	1				

2.3.5. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF em 2021:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	448	DPF/SJE/SP	37	DPF/TBA/AM	12
DPF/GRA/PR	426	SR/PF/SC	35	DPF/VDC/BA	12
DPF/FIG/PR	286	SR/PF/AC	34	DPF/ANS/GO	11
DPF/CAC/PR	192	DPF/JT/GO	32	DPF/BGE/RS	11
SR/PF/PR	189	SR/PF/PE	29	DPF/JPN/RO	11
DPF/MGA/PR	187	DPF/AQA/SP	28	DPF/NRI/RJ	11
DPF/SAG/RS	160	DPF/LGE/SC	27	DPF/EPA/AC	10
DPF/NVI/MS	126	SR/PF/PI	27	DPF/PTS/RS	10
DPF/LDA/PR	124	DPF/UDI/MG	26	DPF/SBA/RS	10
DPF/DRS/MS	119	SR/PF/CE	25	SR/PF/PB	10
DPF/PPA/MS	114	SR/PF/BA	24	DPF/CZO/SP	9
SR/PF/RS	105	DPF/PFO/RS	23	DPF/GOY/RJ	9
DPF/PDE/SP	104	DPF/GMI/RO	21	DPF/JFA/MG	9
DPF/STS/SP	101	DPF/SCS/RS	21	DPF/JLS/SP	9
DPF/SOD/SP	78	SR/PF/MT	21	DPF/OPE/AP	9
SR/PF/MG	77	SR/PF/RN	21	DPF/CCM/SC	8
DPF/MIL/SP	69	DPF/CXS/RS	20	DPF/CGE/PB	8
DPF/GPB/PR	66	DPF/UGA/RS	20	DPF/URA/MG	8
SR/PF/DF	66	DPF/CRU/PE	19	DPF/PAC/RR	7
SR/PF/MS	64	DPF/NIG/RJ	19	DPF/PAT/PB	7
DPF/CAS/SP	58	DPF/ROO/MT	19	DPF/PHB/PI	7
DPF/RPO/SP	55	DPF/SJK/SP	19	DPF/SGO/PE	7
SR/PF/RJ	54	SR/PF/RO	18	SR/PF/AL	7
DPF/DCQ/SC	52	DPF/SMA/RS	17	SR/PF/TO	7
DPF/PCA/SP	50	DPF/VAG/MG	17	DPF/CHI/RS	6
DPF/IL/SC	49	DPF/LIV/RS	15	DPF/GVS/MG	6
DPF/XAP/SC	49	SR/PF/ES	15	DPF/JZO/BA	6
DPF/ARU/SP	48	DPF/BRA/BA	14	DPF/PNG/PR	5
DPF/TLS/MS	48	SR/PF/MA	14	DPF/AGA/TO	4
DPF/BRU/SP	47	DPF/DVS/MG	13	DPF/CAE/MT	4
SR/PF/RR	44	SR/PF/PA	13	DPF/CIT/ES	4
DPF/JVE/SC	43	SR/PF/SE	13	DPF/CRA/MS	4
SR/PF/GO	41	DPF/JNE/CE	12	DPF/JGO/RS	4
DPF/PGZ/PR	39	DPF/MOS/RN	12	DPF/RGE/RS	4
DPF/VLA/RO	4	DPF/CZS/AC	2	DPF/ARS/RJ	1
SR/PF/AM	4	DPF/SIC/MT	2	DPF/BRG/MT	1
DPF/ILS/BA	3	DPF/SNM/PA	2	DPF/ITZ/MA	1
DPF/MCE/RJ	3	DPF/VRA/RJ	2	DPF/PSO/BA	1
DPF/SMT/ES	1	SR/PF/AP	1		

2.3.6. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente:

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2017	105.220.796	3.591
2018	18.868.415	3.646
2019	59.126.669	3.472
2020	29.294.841	3.413
2021	125.056.798	2.856
2017 – 2021	337.567.519	16.978

2.3.7. Quantidade de **itens apreendidos por Unidade da PF** de 2017 a 2020:

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/GRA/PR	4.330	SR/PF/RS	1.264	DPF/CAS/SP	772
DPF/MGA/PR	2.560	DPF/PPA/MS	1.227	SR/PF/CE	756
SR/PF/MS	2.435	DPF/PDE/SP	1.106	SR/PF/PR	726
DPF/CAC/PR	2.434	DPF/XAP/SC	1.056	DPF/URA/MG	710
DPF/DRS/MS	2.127	DPF/GPB/PR	933	DPF/JTL/GO	697
DPF/FIG/PR	1.975	SR/PF/GO	905	DPF/GMI/RO	651
DPF/NVI/MS	1.961	SR/PF/MG	889	DPF/SAG/RS	620
SR/PF/BA	1.892	DPF/TLS/MS	881	DPF/ARU/SP	578
DPF/DCQ/SC	1.593	DPF/UDI/MG	833	DPF/PCA/SP	569
DPF/MII/SP	1.512	DPF/SJE/SP	819	DPF/LGE/SC	568
DPF/SOD/SP	1.456	DPF/JVE/SC	811	DPF/RPO/SP	548
SR/PF/SP	1.348	DPF/PGZ/PR	794	DPF/ROO/MT	546
DPF/BRU/SP	1.337	SR/PF/RJ	779	DPF/BGE/RS	545
DPF/VAG/MG	539	DPF/JGO/RS	186	DPF/ATM/PA	44
DPF/UGA/RS	537	DPF/GVS/MG	175	SR/PF/AL	43
DPF/RGE/RS	525	SR/PF/PE	167	DPF/CXA/MA	42
DPF/SCS/RS	525	SR/PF/RO	166	DPF/VLA/RO	42
DPF/IJI/SC	520	DPF/TBA/AM	162	DEAER/SR/PF/SP	30
SR/PF/RR	500	DPF/SIC/MT	159	DPF/SNM/PA	27
DPF/CXS/RS	495	SR/PF/SE	145	DPF/ITZ/MA	21
DPF/PFO/RS	464	DPF/PHB/PI	141	DPF/SMT/ES	16

DPF/DVS/MG	442	DPF/VRA/RJ	138	DPF/SSB/SP	15
DPF/CRU/PE	441	DPF/PAT/PB	136	DPF/PSO/BA	11
DPF/STS/SP	413	DPF/NIG/RJ	129	DPF/ARS/RJ	4
DPF/SMA/RS	396	DPF/EPA/AC	124	DPF/RDO/PA	4
DPF/AQA/SP	375	SR/PF/PB	122	DPF/CZS/AC	2
DPF/JFA/MG	374	SR/PF/ES	115		
DPF/LIV/RS	355	DPF/SBA/RS	111		
DPF/CCM/SC	352	DPF/SGO/PE	108		
SR/PF/SC	347	SR/PF/AP	106		
SR/PF/AC	345	SR/PF/TO	103		
DPF/PTS/RS	342	DPF/MOC/MG	102		
DPF/CHI/RS	328	DPF/OPE/AP	97		
SR/PF/DF	325	DPF/CRA/MS	91		
DPF/JNE/CE	322	DPF/AGA/TO	86		
DPF/MOS/RN	318	DPF/CIT/ES	83		
DPF/LDA/PR	264	DPF/MBA/PA	75		
DEAIN/SR/SP	255	DPF/VDC/BA	75		
DPF/SJK/SP	253	DPF/MCE/RJ	74		
SR/PF/RN	252	DPF/CAE/MT	64		
DPF/JLS/SP	249	DPF/BRA/BA	60		
DPF/ANS/GO	244	SR/PF/AM	60		
DPF/ILS/BA	241	DPF/CGE/PB	57		
DPF/GOY/RJ	235	DEAIN/SR/DPF/RJ	56		
DPF/CZO/SP	230	DPF/JPN/RO	53		
DPF/PAC/RR	222	DPF/JZO/BA	49		
DPF/NRI/RJ	218	DPF/PNG/PR	49		
SR/PF/MT	215	DPF/BRG/MT	46		
SR/PF/MA	209	SR/PF/PI	45		

2.3.8. Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF em 2021:

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/GRA/PR	1.408	DPF/CRU/PE	146	DPF/JGO/RS	59
DPF/DRS/MS	699	SR/PF/RR	145	DPF/CAS/SP	58
SR/PF/MS	680	DPF/PCA/SP	142	SR/PF/MT	56
DPF/CAC/PR	588	DPF/LDA/PR	132	DPF/SCS/RS	54
DPF/FIG/PR	538	DPF/CCM/SC	114	DPF/CRA/MS	50
DPF/MIL/SP	455	SR/PF/RN	109	DPF/VDC/BA	50
DPF/SAG/RS	408	DPF/ROO/MT	108	SR/PF/RJ	49
DPF/PPA/MS	404	DPF/PAC/RR	100	DPF/JLS/SP	46
DPF/MGA/PR	385	DPF/ARU/SP	99	DPF/XAP/SC	45
DPF/AQA/SP	363	DPF/STS/SP	98	DPF/VAG/MG	42
DPF/NVI/MS	321	DPF/GPB/PR	90	DPF/AGA/TO	41
DPF/SJE/SP	320	DPF/GMI/RO	86	SR/PF/CE	41
DPF/BRU/SP	317	DPF/CAE/MT	85	DPF/OPE/AP	39
SR/PF/SP	289	SR/PF/MA	81	DPF/SJK/SP	39
SR/PF/RS	268	SR/PF/PI	79	DPF/CGE/PB	38
DPF/SOD/SP	261	DPF/BGE/RS	76	SR/PF/PE	38
DPF/DCQ/SC	232	DPF/JVE/SC	76	SR/PF/MG	37
SR/PF/GO	223	DPF/UDI/MG	75	DPF/JNE/CE	36
DPF/RPO/SP	209	SR/PF/TO	73	DPF/JZO/BA	36
DPF/TLS/MS	206	SR/PF/PA	69	DPF/SBA/RS	36
DPF/PDE/SP	197	DPF/JTI/GO	67	DPF/LIV/RS	35
DPF/UGA/RS	180	DPF/LGE/SC	66	DPF/MOS/RN	35
SR/PF/PR	168	DPF/PFO/RS	65	DPF/GVS/MG	34
SR/PF/AC	167	DPF/TBA/AM	65	DPF/PAT/PB	34
DPF/PGZ/PR	151	SR/PF/DF	60	DPF/BRA/BA	32
DPF/DVS/MG	30	DPF/DVS/MG	30	DPF/CZO/SP	25
DPF/NIG/RJ	29	DPF/NIG/RJ	29	DPF/UL/SC	24
DPF/JPN/RO	28	DPF/JPN/RO	28	DEAIN/SR/SP	22
DPF/CXS/RS	27	DPF/CXS/RS	27	SR/PF/SE	22
DPF/URA/MG	27	DPF/URA/MG	27	DPF/CHI/RS	20
SR/PF/ES	27	SR/PF/ES	27	DPF/EPA/AC	20
DPF/PTS/RS	26	DPF/PTS/RS	26	SR/PF/SC	20
SR/PF/PB	19	DPF/ARS/RJ	18	DPF/SGO/PE	18
SR/PF/BA	17	SR/PF/AL	12	DPF/VLA/RO	8
DPF/JFA/MG	15	DPF/GOY/RJ	11	DPF/BRG/MT	6
DPF/RGE/RS	14	DPF/SMA/RS	11	SR/PF/AM	6
SR/PF/RO	14	DPF/MCE/RJ	9	DPF/ANS/GO	5
DPF/NRI/RJ	12	DPF/ILS/BA	8	DEAER/SR/PF/SP	4
DEAIN/SR/DPF/RJ	3	DPF/CZS/AC	3	DPF/SMT/ES	2
DPF/CIT/ES	3	DPF/CXA/MA	2	DPF/VRA/RJ	2
DPF/PHB/PI	1				

2.3.9. Quantidade de **itens apreendidos** em 2021:

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Cedula 1 real (CD)	100.290.837	Outros Aparelhos de Som (UN)	20.852
Cigarros Estrangeiros (PC)	17.072.614	Outros Prod. Agric. e Alimentícios (KG)	20.111
Peso Argentino (CD)	2.652.737	Relógio (UN)	19.948
Maconha (GR)	1.297.647	Roupas (UN)	18.847
Real (CD)	904.565	Acessórios p/ Ap. Eletrônicos (UN)	18.257
Cédulas/Moedas não Classificadas (CD)	475.973	Telefone Celular (UN)	17.473
Moedas real (MD)	352.275	Moedas - Real (MD)	17.451
Outros Equipamentos de Pesca (UN)	350.660	Cervejas (GF)	16.921
Substância não classificada (GR)	339.839	Vestuário (UN)	13.759
Dólar Americano (CD)	284.606	Videogame (UN)	9.368
Acetona (LJ)	132.000	Chumbo (KG)	9.000
Medicamentos (UN)	78.856	Sucata de Veículos (UN)	9.000
Óculos (UN)	65.538	Outros Produtos de Medidas (UN)	8.565
Vinhos (GF)	64.409	Perfume (UN)	7.470
Folhas de Coca/Épadi (GR)	46.500	Aparelho Telefônico (UN)	7.269
Aparelhos Eletrônicos Diversos (PC)	45.187	Cedula 100 reais (CD)	7.001
Outras Utilidades Domésticas (UN)	40.701	Cigarros Nacionais (p/ Cons. Interno) (PC)	6.901
Adubo (KG)	38.608	Cosméticos (UN)	6.846
Fosfato (KG)	36.000	Pneus (UN)	6.689
Cocaina (GR)	32.282	Soja Grão (KG)	6.660
Skank principio da maconha (GR)	29.600	Herbicida (KG)	5.732
Baterias (Em Geral) (UN)	24.187	Bebidas não Classificadas (GF)	5.727
Isqueiros (UN)	22.973	Outros Produtos Químicos (UN)	5.639
Peças e Acessórios p/ Tel. Celular (UN)	5.513	Mochila (UN)	1.242
Peixes (KG)	5.263	Camarão (KG)	1.152
Veneno (UN)	5.014	Hd computador (UN)	1.083
Cigarilhas (CT)	5.002	Cd / dvd (UN)	1.081
Cedula 10 reais (CD)	4.449	Placas para Computador (UN)	1.079
Carregadores de Baterias (Em Geral) (UN)	3.976	Bolsa (UN)	1.001
Receptor de Video (UN)	3.783	Comp/Aces.p/Informática - Chips, Etc (UN)	938
Munições não Classificadas (UN)	3.781	Veículos não Classificados (UN)	898
Pen drive (UN)	3.364	Caixa de papelão (UN)	821
Outros Aparelhos Eletrodomésticos (UN)	3.289	Cedula 50 reais (CD)	766
Alho (KG)	3.262	Vara de pesca (UN)	757
Documentos Diversos (UN)	3.207	Dvdr / dvdrw (UN)	753
Bolivares Venezuelanos (CD)	2.630	Gasolina (LJ)	728
Peças e Acess. p/ Óculos e Relógios (UN)	2.612	Cheque (FL)	727
Armação para Óculos (UN)	2.607	Cedula 2 reais (CD)	692

Milho (KG)	2.500	Câmara de vigilância (UN)	660
Fumo "In-Natura para Cigarros (KG)	2.156	Outros Aparelhos de Vídeo (UN)	546
Fonte de energia (UN)	2.013	Aspirador de Pó (UN)	545
Caneta (UN)	1.968	Comestível (KG)	526
Essência de Perfume (LI)	1.882	Petrechos para consumo de drogas (UN)	500
Outros Produtos de Informática (UN)	1.713	Cadeado (UN)	483
Combustíveis não Classificados (LI)	1.571	Cartuchos Calibre 22 (UN)	447
Alumínio (KG)	1.506	Whisky (GF)	445
Balança Eletrônica (UN)	1.499	Caminhão (UN)	441
Suprimentos para Pesca (UN)	1.495	Brinquedos não Classificados (PC)	409
Cartão de memória (UN)	1.410	Carvão (KG)	384
Objeto de Uso Pessoal não Classificado (UN)	1.402	Caixa Acústica (UN)	378
Inseticidas e Cicatrizantes (UN)	1.309	Refrigerantes (GF)	378
Peças e Componentes Eletrônicos (UN)	1.309	CEDULA 2 REAIS (CD)	346
Materiais de Construção não Classificados (UN)	304	Lanternas (UN)	163
Cal (KG)	300	Radio Receptor AM/FM (UN)	158
Prata (KG)	294	Cola (UN)	157
Armas de Brinquedos (UN)	291	Cedula 5 reais (CD)	155
Medicamentos Veterinários (UN)	273	Transmissor de Radiodifusão (UN)	155
Molinetes (UN)	258	Peças e Acessórios para Veículos (UN)	150
Cabo de alimentação de dados (UN)	251	Balança digital (UN)	148
Outros Entorpecentes (GR)	250	Crack (GR)	145
Calçados (UN)	237	Antena (UN)	139
Animais Silvestres (UN)	226	Ouro (KG)	135
Ferramentas diversas (UN)	214	Automóvel Fiat (UN)	135
Noteiro de máquinas caçaniquel (UN)	199	Carne Animal (UN)	131
Impressora (UN)	197	Peso colombiano (CD)	130
Frutas em Geral (KG)	191	Champagne (GF)	129
Cedula 20 reais (CD)	164	Folhas (UN)	129
Suprimento p/ Aparelho Eletrônico (UN)	164	Jaleco (UN)	123
Calibradores Diversos (UN)	100	Tablet (UN)	120
Reboque (UN)	93	Placa sinalização trânsito (UN)	115
Camera de video (UN)	87	Tecidos (UN)	114
CEDULA 10 REAIS (CD)	83	Automóvel GM (UN)	113
Mala de Viagem (UN)	82	Automóvel Volkswagen (UN)	109
CEDULA 5 REAIS (CD)	80	Caderno (UN)	109
Controle remoto (UN)	80	Nota fiscal (UN)	107
Outros/Ordem Política Social (UN)	76	Chips e Processadores (UN)	106
Carretas (UN)	74	Saco plástico (UN)	106
Outras Utilidades (UN)	66	Cartuchos Calibre 38 (UN)	105
Lampada (UN)	64	Cert. reg. e licenciamento veículo (UN)	104
Barcos Diversos (UN)	62	Equipamento Médico-Cirúrgico (UN)	103

Máquina Caça Níquel (UN)	62	Cigarros Nacionais (p/ Exportação) (PC)	102
Máquina Fotográfica (UN)	56	Armas não Classificadas (UN)	33
Lap Top (UN)	55	Cartao bancario conta corrente (UN)	32
GPS (UN)	51	Envelope (UN)	32
Flash Fotográfico (UN)	50	Cartuchos Calibre 9mm (UN)	31
Motores de Poupa (UN)	50	Equip. e Utensílios uso Veterinário (UN)	30
Erva Mate (KG)	48	Óleos Comestíveis (LI)	30
Alicate (UN)	46	Automóvel Renault (UN)	29
Copos e Canecas (UN)	46	CEDULA 50 REAIS (CD)	27
Carregador de pistola (UN)	45	Motocicletas não Classificadas (UN)	27
Aparelhos Eletrônicos Diversos (UN)	44	Pecas metalicas diversas (UN)	27
Cartao magnetico (UN)	42	Bilhete de transporte passagem (UN)	25
Euro (CD)	41	Cachimbo (UN)	25
Munições Cartuchos Calibre 9mm (UN)	41	Acessório p/máquina caçaniquel (UN)	24
Embalagem para entorpecente (UN)	40	Automóveis não Classificados (UN)	24
Pente de memória (UN)	40	Lata de Cerveja (UN)	24
Microcomputador (UN)	39	Minérios não Classificados (KG)	24
Automóvel Ford (UN)	38	Óleo Lubrificante (LI)	24
Hand Talk (UN)	38	Tenís (UN)	24
Estojo de maquiagem (UN)	36	Filmadoras (UN)	23
Agenda manuscrita (UN)	34	Jóia (UN)	22
Cartuchos de tinta para impressora (UN)	34	Suprimentos para Armas de Fogo (UN)	22
CEDULA 20 REAIS (CD)	34	Arefato explosivo (UN)	21
Gravador (UN)	34	Pecas e Acessórios p/ Embarcações (UN)	21
Outros Equip. Comunicação (UN)	34	Animais (Gado Bovino) (UN)	20
Acessorios para videogame (UN)	17	Cartuchos Calibre 32 (UN)	20
Automóvel Toyota (UN)	17	Luneta (UN)	20
Cert. Reg. e Licenciamento Veiculo (UN)	17	Material Hospitalar (UN)	20
Materiais Esportivos não Classificados (UN)	17	Retransmissor (UN)	19
Munições Cartuchos Calibre 38 (UN)	17	Copiadoras (UN)	12
Teclado para Computador (UN)	17	Equipamentos para Esportes Terrestres (UN)	12
Caminhonetes (UN)	15	Maquina de cartão de crédito (UN)	12
Jogo de Jantar (UN)	15	Spray de pimenta (UN)	12
Pistola Calibre 9 MM (UN)	15	Capacete (UN)	11
Televisão (UN)	15	Ônibus (UN)	11
Carteiras diversas (UN)	13	Automóvel Nissan (UN)	10
Veiculo gm prisma (UN)	13	Carteira de habilitacao cnh (UN)	10
Ventiladores (UN)	13	CEDULA 100 REAIS (CD)	10
Cédula de 100 Reais (Falsa) (CD)	12	Hormônio para Animais (UN)	10

Tapetes (UN)	10	Madeira (MC)	7
Automóvel Hyundai (UN)	9	Anfetaminas (UN)	6
Cartao de credito (UN)	9	Automóvel Peugeot (UN)	6
Cdr / cdrw (UN)	9	Balança c/ Bandejas Cap. 2 Kg (UN)	6
Ticket de transporte de bagagem (UN)	9	Cartão de chip (UN)	6
Automóvel Mercedes (UN)	8	Coldre (UN)	6
Passaporte (UN)	8	Licores (GF)	6
Queijos (KG)	8	Patins (UN)	6
Revolver Calibre 38 (UN)	8	Projektor de Filmes (UN)	6
Trator (UN)	8	Automóvel Citroen (UN)	5
Balança de Precisão (UN)	7	Automóvel Volvo (UN)	5
Carrinhos Eletrônicos (UN)	7	Carimbo (UN)	5
Pistola Calibre 380 (UN)	7	Carteira de trabalho ctps (UN)	5
Piteiras (UN)	7	Chaves (UN)	5
Colete funcional (UN)	5	Mira lentes telescópicas p/ arma (UN)	4
Disco (UN)	5	Outros Aparelhos de Ótica (UN)	4
Disk-Driver (UN)	5	RADIOAMADOR - Mod. TS-50 (UN)	4
Mine game (UN)	5	Rifle Calibre 22 (UN)	4
Peças e Acessórios p/ Apar.de Som (UN)	5	Algemas (UN)	3
Animais Domésticos (KG)	4	Barco tipo voadeira (UN)	3
Automóvel Honda (UN)	4	Bicicletas (UN)	3
Bolas (UN)	4	Cabo para arma de fogo (UN)	3
Cartao telefonico (UN)	4	Canivete (UN)	3
Espingarda artesanal (UN)	4	Cartazes (UN)	3
Furgão (UN)	4	Carteira de identidade rg (UN)	3
Livros (UN)	4	Cartucho pt 40 (UN)	3
Mesa de Som (UN)	4	Cpu (UN)	3
Microfone (UN)	4	Empilhadeira (UN)	3
Mira Laser (UN)	4	Espingarda Calibre 12 (UN)	3
Faca Tipo Peixeira (UN)	3	Espingarda diversus (UN)	3
Fuzil (UN)	3	Revolver Calibre 32 (UN)	3
Gps (UN)	3	Skates (UN)	3
Luva (UN)	3	Armas estrangeiras (UN)	2
Maquina de contar dinheiro (UN)	3	Automóvel Kia-Motors (UN)	2
Material Escolar (UN)	3	Automóvel Land Rover (UN)	2
Moto-Serra (UN)	3	Bijouteria (UN)	2
Punhal (UN)	3	Binóculo (UN)	2
Rádio Amador (UN)	3	Cafeteira Elétrica (UN)	2
Rádio-Relógio (UN)	3	Carteira funcional (UN)	2

Chaveiro (UN)	2	Teclados Diversos (UN)	2
Cinto abdominal (UN)	2	Tesoura (UN)	2
Creme Dental (UN)	2	Título de eleitor (UN)	2
Equipamentos para Esportes Aéreos (UN)	2	Winchesters (Disco Rígido ou HD) (UN)	2
Espingarda Calibre 32 (UN)	2	Aparelho de ar condicionado (UN)	1
Espingarda de Pressão (UN)	2	Aparelho de Medir Pressão Arterial (UN)	1
Fichas (UN)	2	Automóvel Audi (UN)	1
Kit Multimídia (UN)	2	Automóvel BMW (UN)	1
Motor-Bomba (UN)	2	Automóvel honda (UN)	1
Objetivas (Lentes) Fotográficas (UN)	2	Automóvel Mitsubishi (UN)	1
Painéis (UN)	2	Barra de Ferro (UN)	1
Peças e Aces. p/ Equip. Agrícolas (UN)	2	Cabo de alimentação de força (UN)	1
Peso Chileno (CD)	2	Cabo usb (UN)	1
Pistola ponto 40 (UN)	2	Carteira de Trabalho - CTPS (UN)	1
Redes de Pesca (UN)	2	CD Player para Automóvel (UN)	1
Revolver Calibre 22 (UN)	2	Cédula de 50 Reais (Falsa) (CD)	1
Sementes Agrícolas (KG)	2	Equipamentos para Esportes Aquático (UN)	1
Talonnario de cheques (UN)	2	Espingarda Calibre 20 (UN)	1
Chave de veículos (UN)	1	Espingarda Calibre 28 (UN)	1
Cinto de Segurança (UN)	1	Espingarda calibre 36 (UN)	1
Cofre (UN)	1	Estojo de Maquiagem (UN)	1
Crachá (UN)	1	Facão (UN)	1
Equip. de Iluminação para pesca (UN)	1	Fita para Impressora (UN)	1
Ford fusion (UN)	1	Pistola Calibre 22 (UN)	1
Forno Elétrico (UN)	1	Pistola Calibre 635 (UN)	1
Fotografias (UN)	1	Placa circuito interno celular (UN)	1
Geladeira (UN)	1	Pressa (UN)	1
H.TS (UN)	1	Pulverizador (UN)	1
Liquidificador (UN)	1	Revolver Calibre 357 (UN)	1
Máquina de Costura (UN)	1	Sal (KG)	1
Microscópio eletrônico (UN)	1	Silenciadores (UN)	1
Monitor de Video (UN)	1	Televisão de plasma/lcd (UN)	1
Motor Drive (UN)	1	Motos 250 CC (UN)	1
Motos 50 CC (UN)	1	Peças e Acessórios p/ Motocicletas (UN)	1

Obs.: IPL 2020.89955 - SR/PF/RS: apreensão de um milhão e cem mil reais.

2.4. Lei 9.609/98 (Lei de proteção da propriedade intelectual de programa de computador), artigo 12 - Violar direitos do autor de programa de computador

2.4.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente:

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2017	13	02	02	11
2018	06	11	11	06
2019	05	06	09	02
2020	00	00	01	01
2021	00	00	00	00
2017 – 2021	23	19	23	01

2.4.2. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da Federação** de 2017 a 2020:

Unidade UF	IPLs Instaurados
RS	6
BA	3
PR	3
SP	3
MG	2
RJ	2
SC	2
MT	1
PA	1
RR	1

2.4.3. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da Federação** em 2021:

O sistema não traz dados de inquéritos instaurados no ano de 2021.

2.4.4. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da PF** de 2017 a 2020:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/ILS/BA	2	DPF/PAC/RR	1
DPF/LIV/RS	2	DPF/PGZ/PR	1
DPF/ATM/PA	1	DPF/RGE/RS	1
DPF/CAS/SP	1	DPF/SAG/RS	1
DPF/CCM/SC	1	DPF/SIC/MT	1
DPF/CHI/RS	1	DPF/UDI/MG	1
DPF/CZO/SP	1	DPF/UGA/RS	1
DPF/GOY/RJ	1	DPF/VDC/BA	1
DPF/II/SC	1	SR/PF/MG	1
DPF/MGA/PR	1	SR/PF/PR	1
DPF/NIG/RJ	1	SR/PF/SP	1

2.4.5. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da PF** em 2021:

O sistema nao traz dados de inquéritos instaurados em 2021.

2.4.6. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente:

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2017	75	05
2018	46	04
2019	19	02
2020	00	00
2021	00	00
2017 – 2021	140	11

2.4.7. Quantidade de itens apreendidos por **Unidade da PF (existem dados apenas dos anos de 2017, 2018 e 2019)**

Unidade Sigla	Apreendida
DPF/CAC/PR	11
DPF/SIC/MT	9
DPF/STS/SP	8
DPF/SAG/RS	4
SR/PF/RO	4
DPF/UDI/MG	3
SR/PF/SP	2
DPF/LIV/RS	1

2.4.8. Discriminação dos itens apreendidos

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Inseticidas e Cicatrizantes (UN)	45	Aparelho Telefônico (UN)	1
Munições não Classificadas (UN)	19	Carminhonetes (UN)	1
Animais Silvestres (UN)	15	Colete funcional (UN)	1
Nota fiscal (UN)	12	Espingarda Calibre 20 (UN)	1
Cartuchos Calibre 32 (UN)	9	Espingarda Calibre 28 (UN)	1
Anilhas de animais (UN)	8	Espingarda Calibre 32 (UN)	1
Cd / dvd (UN)	5	Espingarda calibre 36 (UN)	1
Disquetes (UN)	4	Hand Talk (UN)	1
Ferramentas diversas (UN)	4	Hd computador (UN)	1
Armadilha para caça (UN)	3	Pen drive (UN)	1
Cartucho 36 (UN)	3	Telefone Celular (UN)	1
Animais Domésticos (KG)	2		

2.5. Lei 8.137/90, artigo 7º, II (vender ou expor à venda mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição esteja em desacordo com as prescrições legais, ou que não corresponda à respectiva classificação oficial)

2.5.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente:

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO - Saldo
2017	05	01	01	04
2018	06	01	01	09
2019	16	07	04	21
2020	13	08	07	27
2021	18	11	10	35
2017 – 2021	58	28	23	35

2.5.2. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da Federação de 2017 a 2020:

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	12
RJ	6
AM	3
MG	3
PR	3
RS	3
BA	2
RN	2
DF	1
ES	1
MA	1
PB	1
PE	1
SC	1

2.5.3. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da Federação** em 2021:

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	10
AM	2
PR	2
SC	2
BA	1
MG	1
SC	1

2.5.4. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da PF** de 2017 a 2020:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	5	DPF/SJK/SP	1
DPF/NIG/RJ	3	DPF/SOD/SP	1
SR/PF/AM	3	DPF/SSH/SP	1
DPF/AQA/SP	2	DPF/URA/MG	1
DPF/SCS/RS	2	DPF/VRA/RJ	1
SR/PF/MG	2	SR/PF/BA	1
SR/PF/RJ	2	SR/PF/DF	1
SR/PF/RN	2	SR/PF/ES	1
DPF/BRA/BA	1	SR/PF/MA	1
DPF/CAC/PR	1	SR/PF/PE	1
DPF/CGE/PB	1	SR/PF/PR	1
DPF/GPB/PR	1	SR/PF/RS	1
DPF/UJ/SC	1	DPF/PCA/SP	1
DPF/MIL/SP	1		

2.5.5. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da PF** em 2021:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	10
DPE/GPB/PR	2
SR/PF/AM	2
DPE/CCM/SC	1
DPE/VDC/BA	1
SR/PF/MG	1
SR/PF/SC	1

2.5.6. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente:

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2017	05	02
2018	416	13
2019	00	00
2020	843	13
2021	4.307	09
2017 – 2021	5.571	37

Obs.: IPL 2021.61226 - SR/PM/AM: apreensão de 2.184 munições calibre 22 e 507 cartuchos calibres 28 e 32.

2.5.7. Quantidade de **itens apreendidos por Unidade da PF** de 2017 a 2020:

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/MG	72
SR/PF/PR	27
DPF/SCS/RS	12
DPF/VRA/RJ	6
DPF/AQA/SP	4
SR/PF/AM	2
SR/PF/RS	1

2.5.8. Quantidade de **itens apreendidos por Unidade da PF** em 2021:

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/AM	33
DPF/AQA/SP	6
SR/PF/SP	6

2.5.9. Quantidade de **itens apreendidos** em 2021:

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Munições não Classificadas (UN)	2.779	Dvdr / dvdrw (UN)	2
Medicamentos (UN)	1.166	Folhas (UN)	2
Substância não classificada (GR)	300	Maquina de cartão de crédito (UN)	2
Documentos Diversos (UN)	24	Moedas Falsas não Classificadas (CD)	2
Cartuchos Calibre 38 (UN)	12	Armas não Classificadas (UN)	1
Telefone Celular (UN)	4	Chumbo (KG)	1
Moedas real (MD)	3	Espingarda diversas (UN)	1
Pen drive (UN)	3	Ferramentas diversas (UN)	1
Aparelho Telefônico (UN)	2	Revolver Calibre 38 (UN)	1
		Tablet (UN)	1

2.6. Lei 9.279/96 - Crimes contra a propriedade intelectual - Artigos 183, 184, 189, 190, 191 e 195.

2.6.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente:

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO - SALDO
2017	36	02	01	36
2018	39	32	26	48
2019	13	37	38	23
2020	00	08	18	05
2021	00	03	04	01
2017 - 2021	89	82	88	01

2.6.2. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da Federação** de 2017 a 2020:

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	80
RJ	3
RS	3
PR	2

2.6.3. Quantidade de **IPLs instaurados por Unidade da PF** de 2017 a 2020:

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	60
DPF/STS/SP	19
DPF/NRI/RJ	02
DPF/PFO/RS	02
SR/PF/PR	02
DPF/LIV/RS	01
DPF/RPO/SP	01
SR/PF/RJ	01

2.6.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente:

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2017	1123	05
2018	301	14
2019	7.600	03
2020	00	00
2021	00	00
2017 – 2021	9.024	22

2.6.5. Quantidade de **itens apreendidos** por unidade da PF:

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/NRI/RJ	7.826
SR/PF/SP	1.115
DPF/PFO/RS	66
SR/PF/PR	07
SR/PF/GO	05
DPF/VAG/MG	04
DPF/RPO/SP	01

2.6.6. Discriminação dos itens apreendidos:

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Real (CD)	7.264	Telefone Celular (UN)	5
Acessórios p/ Ap. Eletrônicos (UN)	868	Outros Produtos de Medidas (UN)	2
Cigarros Nacionais (p/ Cons. Interno) (PC)	363	Roupas (UN)	2
Aparelhos Eletrônicos Diversos (PC)	289	Aparelho Telefônico (UN)	1
Cigarros Estrangeiros (PC)	157	Armas de Brinquedos (UN)	1
Isqueiros (UN)	17	Cartazes (UN)	1
Tenis (UN)	17	Carteiras diversas (UN)	1
Hd computador (UN)	8	Cd / dvd (UN)	1
Caderno (UN)	7	Colete funcional (UN)	1
Caixa de papelão (UN)	6	Máquina de cartão de crédito (UN)	1
Cartuchos de tinta para impressora (UN)	6		
Documentos Diversos (UN)	6		

3. Quantidade de Operações e Prisões

Após consulta ao Sistema disponível, foi possível identificar apenas uma operação cuja temática referia-se especificamente ao combate à pirataria: Operação *Dark Streaming*, deflagrada em 11/12/2020 pela SR/PF/SC.

4. Atividade realizadas no âmbito da PF relativas ao combate à Pirataria, contrabando, delitos contra a propriedade intelectual e correlatos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA FAZENDÁRIA – CGPFAZ/DICOR/PF
DIVISÃO DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS – DFAZ/CGPFAZ/DICOR/PF

A Polícia Federal tem acompanhado a tramitação de proposições legislativas relacionadas à temática no âmbito do Congresso Nacional e também participa do Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

Por fim, esta Divisão tem colaborado e acompanhado as operações e investigações policiais no combate à pirataria, contrabando e delitos contra a propriedade intelectual e correlatos que são deflagrados em todo o país, em especial na região transfronteiriça junto aos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

É o Relatório.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

Mariella Abrahão
Agente de Polícia Federal
Mat. 18.537

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP

O presente relatório abrange as ações realizadas pela Força Nacional em atividade correlatas no Combate à Pirataria, evidenciando a capacitação e repressão direta em operação em área de fronteira.

Nesse sentido, importante se faz contextualizar que as ações da DFNSP permeiam-se nas Diretrizes advindas das Políticas Públicas, cuja previsão legal encontra-se abarcada no Decreto n.º 9203, de 22 de novembro de 2017, normativa esta que define a política de governança da **administração pública federal** direta, autárquica e fundacional, trazendo em seu Inc. I, art. 2º, a definição de governança, sendo esta um *conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade*.

Neste diapasão, o art. 3º da Lei n.º 13.971 de 27 de dezembro de 2019, que institui o **Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023**, elenca as **diretrizes** do PPA 2020-2023, dentre as quais uma delas é direcionada para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, estando a DFNSP inserida especificamente no Inc. VI da referida normativa, o qual define a seguinte diretriz: **“a intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado”**.

O Inc. V da Lei citada no parágrafo anterior, define Políticas Públicas como sendo um **“conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento”**. Sendo assim, elas são instituídas como um conjunto de programas e projetos que tem por finalidade permear a execução do planejamento estratégico do Governo Federal, visando à garantia dos direitos constitucionais elencados na Carta Magna. Em virtude portanto dessa contextualização, foi desenvolvida as **“Carteiras de Políticas Públicas”** SEI (12983467), onde constam todos os elementos presentes no PPA 2020-2023. Nessa perspectiva, a Força Nacional de Segurança Pública está inserida em uma carteira específica, de tema **“Política de Pronto Emprego”**, além de fazer parte da **“Política Nacional de Segurança Pública, no eixo Fortalecimento de Segurança de Fronteira”** com o objetivo de atuar, nesta última, de forma integrada com outros órgãos e instituições “gestão de ações integradas”. Neste pensamento, portanto, a DFNSP pode e deve atuar de forma integrada com o escopo de desenvolver outras políticas públicas atreladas à Segurança Pública, como a de *proteção e defesa da propriedade intelectual e de medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando e à sonegação fiscal*, tema do presente documento.

No que tange quanto a “**elaboração do Relatório Anual de Atividades do Brasil no combate a tais delitos**”, a ser divulgado no âmbito interno e externamente. 6. Importante destacar que o referido Relatório terá tópico destinado a todas as Instituições de governo participantes do Conselho (agências reguladoras, PF, PRF, RF, SEOPI, Ministérios), sendo de fundamental importância o efetivo envio das informações solicitadas”. Partindo-se portanto do pressuposto que as **políticas públicas são um conjunto de programas** utilizados pelo governo federal para garantir os direitos elencados na CF/88, e que a Força Nacional de Segurança Pública por si só é um **programa** de cooperação federativa com atribuições específicas previstas em normas internas, a DFNSP vem desempenhando atividades destinadas à Preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de Programa de Cooperação, em prol da solidariedade federativa, atendendo, portanto, as principais demandas de entregas à sociedade, demandas estas definidas como principais entregas (produtos/serviços) bem definidos nas Carteiras de Políticas Públicas, quais sejam:

- a) **Emprego de forma preventiva e repressiva em situações de crises que comprometam a ordem pública;**
- b) **Emprego de apoio humanitário em situações e locais de desastres;**
- c) **Capacitar e aperfeiçoar os profissionais de segurança pública dos entes federativos - Instrução de Nivelamento e Conhecimento e readaptações;**
- d) **Reaparelhamento e modernização de estruturas e atividades atinentes a Força Nacional; e**
- e) **Incrementar o desenvolvimento institucional, além de ações envolvendo marketing organizacional e responsabilidade social.**

Nesse sentido, Em relação às alíneas “a” onde constam as principais entregas de produtos e serviços, e cuja descrição referem-se ao “**Emprego de forma preventiva e repressiva em situações de crises que comprometam a ordem pública**”, este Suporte de Planejamento Estratégico recebeu as informações confeccionadas e fornecidas pelo Centro de Gerenciamento e Monitoramento - CGM/DFNSP, SEI (16456371), que tratam acerca das operações da DFNSP desencadeadas com a finalidade de combater a pirataria, em que tivemos 10 (dez) operações, sendo estas denominadas “**Fronteira Segura**”, realizadas em dez Estados diferentes (AC, AM, AP, MS, PA, PR, RO, RR, RS, SC), no período compreendido entre maio a outubro de 2021, tendo todas já sido encerradas. Cabe ressaltar, que nas referidas operações, foram empregados um total de 304 (trezentos e quatro) mobilizados,

cujas ações tiveram como viés vários objetivos, como apreensão em dinheiro de outras nacionalidades, apreensões de produtos eletrônicos, abordagens, apreensão de drogas, apreensões de produtos eletrônicos, dentre outras, conforme tabela de produtividade das principais ações das operações, SEI n.º (16459321)

No que tange à alínea “c”, onde constam as principais entregas de produtos e serviços, e cuja descrição refere-se à “**Capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública dos entes federativos - Instrução de Nivelamento e Conhecimento e readaptações**”, obtivemos informações atinentes à capacitação de profissionais de segurança pública, dados estes fornecidos pelo Centro de Treinamento e Capacitação- CTC, SEI n.º (16456323), sendo esta direcionada especificamente para a **Disciplina de Policiamento de Fronteiras**. De acordo com as informações do documento, foram capacitados 177 (cento e setenta e sete) mobilizados, por meio de 02 (duas) Instruções de Nivelamento e Conhecimento - INC, com carga horária total de 4 (quatro) horas/aula, cuja Ementa Temática versa sobre “**Violência, Crime e Controle Social**”. Neste diapasão, o Módulo Específico Policial Militar, de que trata o documento, foi disponibilizado em anexo, conforme SEI n.º (16456825).

OPERAÇÕES DE FRONTEIRA DA FORÇA NACIONAL NO ANO DE 2021, correlatas no Combate a Pirataria

No intuito a operacionalizar ações de combate a crimes transfronteiriços foram capacitados 177 profissionais mobilizados da DFNSP, em 02 (duas) Instrução de Nivelamento e Conhecimento - INC, no qual consta a Disciplina de Policiamento de Fronteiras com carga horária de 4 horas, conforme ementa disciplinar (16456825), no qual abrange conhecimentos técnicos a respeito do tema.

Operações da Força Nacional “Fronteira Segura”, que tiveram ações correlatas no Combate a Pirataria, conforme segue:

N/O	OPERAÇÃO	MUNICÍPIO	UF	TIPO	DATA ENCERRAMENTO	MÉDIA EFETIVO	SITUAÇÃO
1	FRONTEIRA SEGURA - AC	PLÁCIDO DE CASTRO, ASSIS BRASIL	AC	FRONTEIRAS	27/05/2021	11	ENCERRADA
2	FRONTEIRA SEGURA - AM	TABATINGA, STO ANTÔNIO DO IÇÁ, TEFÉ, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	FRONTEIRAS	29/10/2021	24	ENCERRADA
3	FRONTEIRA SEGURA - AP	OIAPOQUE	AP	FRONTEIRAS	30/05/2021	13	ENCERRADA
4	FRONTEIRA SEGURA - MS	CORUMBÁ, NAVIRAÍ, PONTA PORÃ	MS	FRONTEIRAS	31/05/2021	42	ENCERRADA
5	FRONTEIRA SEGURA - PA	ÓBIDOS	PA	FRONTEIRAS	29/05/2021	9	ENCERRADA
6	FRONTEIRA SEGURA - PR	FOZ DO IGUAÇU, CAPANEMA, GUAÍRA, SANTA HELENA	PR	FRONTEIRAS	22/10/2021	71	ENCERRADA
7	FRONTEIRA SEGURA - RO	GUAJARÁ-MIRIM	RO	FRONTEIRAS	28/05/2021	18	ENCERRADA
8	FRONTEIRA SEGURA - RR	PACARAÍMA/BONFIM	RR	FRONTEIRAS	27/09/2021	77	ENCERRADA
9	FRONTEIRA SEGURA - RS	URUGUAIANA, SÃO BORJA	RS	FRONTEIRAS	29/05/2021	30	ENCERRADA
10	FRONTEIRA SEGURA - SC	DIONÍSIO CERQUEIRA/PARAÍSO	SC	FRONTEIRAS	27/05/2021	9	ENCERRADA

2.3. Desta forma, segue produtividade das principais ações desta Operações no ano de 2021

PRODUTIVIDADE DAS PRINCIPAIS AÇÕES DAS OPERAÇÕES DE FRONTEIRA DA FORÇA NACIONAL NO ANO DE 2021	
PRINCIPAIS AÇÕES	PRODUTIVIDADE
Apreensão em dinheiro de outras nacionalidades (Valor)	725.000,00
Apreensões de cigarros (Maço)	167.870
Abordagem a pessoas (Und)	134.935
Apreensão de Descaminho (Und)	57.572
Abordagem a veículos (Und)	31.446
Apreensões em dinheiro (REAL) (Valor)	18.711,50

[tps://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19244464&infra_sistema=](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19244464&infra_sistema=)

Abordagem a motos (Und)	13.715
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)	9.912
Abordagem a Caminhão (Und)	5.892
Apreensões de pescados (Kg)	2.578,00
Apreensão de descaminho (Kg)	1.738,40
Apreensões de munição (Und)	1.545
Apreensão de maconha (Kg)	1.458,21
Apreensão de drogas em capsula (Und)	1.300
Busca pessoal / física em bagagens (Und)	1.287
Abordagem a ônibus (Und)	1.147
Abordagem a embarcações (Und)	906
Barreira policial (Und)	582
Patrulhamento (Und)	494
Apreensão de pneus (Und)	424
Apreensão de medicamentos (Cart)	376
Apreensão de cocaína (Kg)	170,21
Apreensões em dinheiro (DOLAR) (Valor)	103,00
Apreensão de pasta base de cocaína (Kg)	84,055
Escortas de presos (Und)	76
Prisões em flagrante (Und)	69
Outras escoltas (Und)	54
Outros equipamentos apreendidos (Und)	49
Apreensão de Folhas de Coca / Epadu (Kg)	48,94
Apreensões de carregadores (Und)	40
Apreensão de Skank (Kg)	35,7
Apreensões de veículos (Und)	23
Apreensões de arma de fogo (Und)	20
Apreensão de haxixe (Kg)	15,3
Cumprimento de mandado judicial (Und)	6
Apreensão de acessório restrito para arma de fogo (Und)	5
Apreensões em dinheiro (EURO) (Valor)	5,00
Adultos presos por mandado judicial (Und)	4
Apreensões de motocicletas (Und)	4
Deportação de estrangeiro (Und)	4
Apreensões de explosivos (Und)	3
Apreensões de menor infrator (Und)	3
Outras drogas (Kg)	0,372
Fonte: Intranet/DFNSP, em 19/11/2021	

Representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE) estiveram presentes em todas as reuniões do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) realizadas em 2021. Cabe notar que a persistência da pandemia de COVID-19 afetou as atividades deste Ministério, atrasando ou suspendendo reuniões e reduzindo atividades cotidianas de foros importantes, como a Organização Mundial do Comércio (OMC) e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Ainda assim, resultados positivos foram alcançados.

Em 2021, o MRE deu prosseguimento aos esforços de coordenação da posição do Brasil em foros externos multilaterais e bilaterais em consulta e cooperação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Receita Federal, a Polícia Federal, a Agência Brasileira de Inteligência e a Polícia Rodoviária Federal.

De maneira geral, o MRE procura sublinhar de que forma o combate às violações de direitos de propriedade intelectual pode (a) aprimorar a imagem internacional do País e sua capacidade de atrair investimentos estrangeiros e de celebrar acordos comerciais abrangentes; (b) aperfeiçoar o sistema de segurança nacional e fronteiriça, atualmente sob pressão de atividades ilícitas para a capitalização de organizações criminosas; (c) incentivar geração de emprego e renda e maior arrecadação fiscal; (d) promover segurança e saúde para o consumidor; e (e) melhorar o ambiente de negócios, minimizando as perdas dos setores prejudicados por violações de direitos de propriedade intelectual.

Desde 2019, o Brasil participa ativamente da Força de Trabalho para o Combate ao Comércio Ilícito (TF CIT), no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A TF CIT corresponde a foro de discussões e troca de experiências relacionadas ao contrabando e seus efeitos conexos.

O Itamaraty tem participado ativamente das atividades do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), criado em novembro de 2016. O PPIF, que veio a substituir o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), tem por objetivo promover a atuação coordenada de órgãos de segurança pública, inteligência, Receita Federal e Forças Armadas nas regiões de fronteiras, envolvendo também autoridades de municípios fronteiriços e autoridades de países vizinhos.

O MRE também organiza e coordena Comissões Mistas sobre Drogas e Temas Conexos com diversos países. As reuniões ocorrem sempre que a ocasião se apresenta, e contam com a participação de diversos órgãos públicos brasileiros

relacionados ao combate à criminalidade. O Brasil realiza reuniões de Comissões Mistas com todos os países da América do Sul e com parceiros como México e Moçambique. No âmbito das Comissões Mistas, diversos temas relacionados a ilícitos podem ser abordados, como a lavagem de dinheiro, sonegação, contrabando, entre outros.

O Itamaraty passou a atuar mais fortemente em temas relacionados ao contrabando, sobretudo de cigarros. O MRE permanece aberto à proposição de novos assuntos relacionados ao tema. A atuação do MRE está em linha com a diretriz clara da Presidência de combate firme à criminalidade organizada, em especial por meio da cooperação com países da região e outros parceiros.

Dando seguimento ao trabalho iniciado em 2019, o MRE tem acompanhado o desenvolvimento das atividades de cooperação entre o CNCP e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) no âmbito do projeto Building Respect for Intellectual Property, renomeado como WIPO Alert, que visa a dificultar o financiamento de sítios eletrônicos e de aplicativos nos quais conteúdo pirata ou contrafeito está armazenado.

Em agosto de 2020, foi encaminhada, pela Presidência da República, ao Congresso Nacional, a Mensagem nº 446, para apreciação do Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes, assinado em Budapeste, em 1977, e modificado em 1980. Desde então, o MRE tem colaborado com o MEcon para acelerar a tramitação da matéria no Congresso Nacional, participando inclusive de esforços conjuntos com as assessorias parlamentares das instituições interessadas no assunto, que se encontra atualmente sob análise da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Ainda em agosto de 2020, o secretário-executivo do CNCP, Guilherme Vargas da Costa, participou de diálogo bilateral com os Estados Unidos, no âmbito do Acordo de Cooperação Comercial e Econômica (ATEC). Em 2021, o grupo de PI do mencionado diálogo bilateral não se reuniu.

Em 2021, o MRE deu continuidade ao acordo de cooperação entre a OMPI e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assinado em 2020, colaborando com o CNJ para divulgar sentenças relevantes para o ecossistema brasileiro de propriedade intelectual. Como se sabe, o instrumento foi negociado com auxílio da Divisão de Propriedade Intelectual (DIPI) e da Missão do Brasil junto à OMC, à OMPI e demais Organizações Econômicas em Genebra (DELBRASOMC), e é resultado de um longo processo de engajamento no âmbito de iniciativas da OMPI, particularmente aquelas que buscam dar cumprimento a disposições do Acordo TRIPS (no caso, art. 63.2 sobre transparência). O Brasil é um dos dez países que

tornaram disponíveis, desde a inauguração do portal, sentenças judiciais que são relevantes para os direitos de propriedade intelectual no país.

Em 2021, o MRE, após o lançamento da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) – a primeira do País –, em 11 de dezembro de 2020, envolveu-se ativamente na execução do Primeiro Plano de Ação da ENPI, particularmente em seu eixo número 7 - Inserção do Brasil no Sistema Global de Propriedade Intelectual -, que atribui ações específicas à coordenação do MRE, tais como avaliar e estimular a adesão às estruturas internacionais de PI, promover o intercâmbio e a cooperação em PI com organizações internacionais e países e promover debates e estudos entre especialistas nacionais e estrangeiros que relacionem PI a temas transversais de interesse nacional.

O MRE é membro atuante do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), cuja secretaria-executiva é responsável pelas principais metas da ENPI, a saber: figurar o Brasil entre os 10 países no mundo onde mais se depositam pedidos para proteção da propriedade intelectual; estimular indústrias intensivas em PI para que contribuam diretamente com 30% do valor agregado ao PIB nacional; e alcançar meta de 80% das empresas inovadoras nacionais se utilizem de ferramentas para proteção da PI.

Recentemente, o MRE também iniciou diálogo mais estruturado com as adidâncias de propriedade intelectual abrigadas nas representações diplomáticas dos principais países interessados no tema. Encaminhou-se inclusive a realização de encontros rotineiros entre tais representantes, reunidos em grupo informal de países amigos da PI, tais como Reino Unido, França, EUA, Japão e Austrália, e o titular da Divisão de Propriedade Intelectual (DIPI) do MRE, oportunidades em que todas as partes interessadas no assunto puderam se informar dos principais movimentos de modernização do ecossistema de PI no Brasil, bem como trocar informações sobre os principais assuntos relacionados ao tema em seus respectivos países.

DIPI, 21 de outubro de 2021.

Os crimes de contrabando e descaminho, falsificações e crimes correlatos possuem vítimas difusas com atingimento de bens de incontáveis pessoas, contudo, são crimes que contam com certa indulgência e participação social em parte devido ao distanciamento entre o autor e vítimas e a pouca visibilidade dos danos.

Assim como no restante do mundo, a parte mais significativa dos produtos dos ilícitos citados são disponibilizados aos consumidores por quadrilhas atacadistas especializadas com alto grau de operacionalidade, grande mobilidade, podendo atuar em vários locais concomitantemente.

No Brasil, o produto contrabandeado de maior destaque é o cigarro – considerado contrabando se produzido no Brasil para exportação pois, neste caso, goza de imunidade tributária, ou se for de origem estrangeira. Para o setor regular do tabaco, estima-se prejuízo com perdas e evasão fiscal na ordem de R\$ 14,2 bilhões em 2020, além disso o mercado ilegal de cigarros já somaria mais de 50% do mercado brasileiro. Para as quadrilhas, considerando o lucro obtido na venda, o risco e o de prisão e impacto da punição, o contrabando de cigarros é mais vantajoso até que o tráfico de drogas.

Eletrônicos também são bastante falsificados e contrabandeados para o país e, além do prejuízo econômico e tributário, muitos itens podem trazer riscos à saúde humana: baterias falsificadas, por exemplo, podem conter produtos químicos voláteis capazes de provocar explosão; cabeamento falsificado e outros componentes internos de produtos domésticos podem não ter isolamento correto e provocar incêndios.

Bebidas e alimentos também são produtos contrabandeados para o Brasil especialmente devido à assimetria tributária praticada pelo País e os países vizinhos, especialmente Paraguai. Há também o contrabando de bebidas falsificadas nos países vizinhos e bebidas falsificadas em fábricas no território nacional. Em todos os casos não há garantia de origem e, por isso, há sério risco à saúde da população.

O contrabando e a falsificação de medicamentos também merecem destaque uma vez que o Brasil é um dos maiores mercados de medicamentos do mundo. No país, em 2019, segundo a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

(CMED) o setor faturou regularmente R\$ 85,9 bilhões. Estima-se que mais de 15% deste mercado de seja suprido por produtos irregulares, maior que a média mundial segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Vale destacar que o comércio de medicamentos falsificados no país é considerado crime hediondo.

Outros produtos vastamente falsificados e/ou contrabandeados para o Brasil são artigos de vestuário (em regra, imitações de marcas consagradas). Trata-se de um mercado transnacional vasto e dinâmico, no qual China e Paraguai destacam-se como principais fornecedores externos dos operadores ilícitos. Além das falsificações contrabandeadas, há fábricas clandestinas de falsificação se expandido no Brasil, principalmente no estado de São Paulo, com instalações de precárias e se aproveitando da mão-de-obra de imigrantes. Em muitos casos, as condições de moradia e trabalho são análogas ao trabalho escravo.

Os defensivos agrícolas contrabandeados também são uma parcela considerável do mercado de produtos contrabandeados para o Brasil. Fabricados predominantemente na China e comercializados como produtos legais países vizinhos do Cone Sul, são ilegais no Brasil, pois não atendem aos critérios técnicos ou de segurança humana e ambiental e não possuem registro nos órgãos de controle brasileiros.

Além do impacto para economia nacional e para a saúde e segurança de consumidores, os crimes de contrabando, descaminho, falsificação têm forte ligação com outros crimes violentos e de tráfico de armas e drogas. As quadrilhas de roubo de carga, de tráfico de drogas, de armas e de roubo a banco também operam o mercado em análise. Frequentemente o mesmo modo de agir e as mesmas rotas utilizadas, por exemplo, pelo tráfico de drogas e armas são utilizadas no contrabando de cigarros e outros produtos.

COMBATE AOS ILÍCITOS – ATUAÇÃO DA PRF

A atuação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) na repressão à falsificação, descaminho, contrabando e correlatos se dá especialmente durante o transporte dos ilícitos. O efetivo da PRF está distribuído nos municípios cortados por rodovias federais (BR) e, por consequência, há maior concentração de policiais rodoviários federais nas regiões com maior densidade de rodovias federais.

Neste sentido, a PRF se dedica à análise dos principais produtos e suas rotas de transporte no território nacional. Apesar de haver maior concentração do efetivo de policiais rodoviários federais próximos aos grandes centros, em relação à faixa de fronteira, há maior concentração de rodovias federais no interior do território nacional.

Apesar do menor número de vias na zona de fronteira seca, entretanto, a dificuldade de fiscalização se dá por sua extensão, grandes vazios demográficos, vias terrestres alternativas, além do fluxo regular de pessoas e produtos lícitos entre os países. A faixa de fronteira tem 1,4 milhão km², o equivalente a 16,6% do território brasileiro e, do total dois terços ficam na Região Norte. A faixa tem 150 km de largura ao longo dos 15 mil km de fronteira com as nações vizinhas.

A região fronteira norte ou Arco Norte – fronteira do Brasil com o Peru, a Bolívia, a Colômbia, a Venezuela, a Guiana, a Guiana Francesa e o Suriname – além do tráfico internacional de drogas (com guerra entre facções do crime organizado), registra contrabando de cigarros, eletroeletrônicos, bebidas e vestuários. Nesta região o transporte de pessoas, mercadorias e, conseqüentemente, de materiais e produtos ilícitos é bastante dependente da rede fluvial, mas ainda assim as rodovias federais são bastante utilizadas com destaque para as rodovias federais BR-156 e BR-210 no Amapá; BR-174 no Amazonas; as BR-010, BR-153 e BR-230 no Pará; BR-174 e BR-210 em Roraima; BR-364 e BR-317 no Acre.

O Arco Central – fronteira com Bolívia e Paraguai – inclui estados Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e Rondônia. Nesta faixa as atividades criminosas são principalmente o tráfico de maconha e cocaína e o contrabando de cigarros, equipamentos eletrônicos, medicamentos, vestuários e bebidas. Nesta região, destacam-se as BR- 070, BR-163 e BR-174 no Mato Grosso; BR-060, BR-163, BR-463 no Mato Grosso do Sul; e BR-364 em Rondônia.

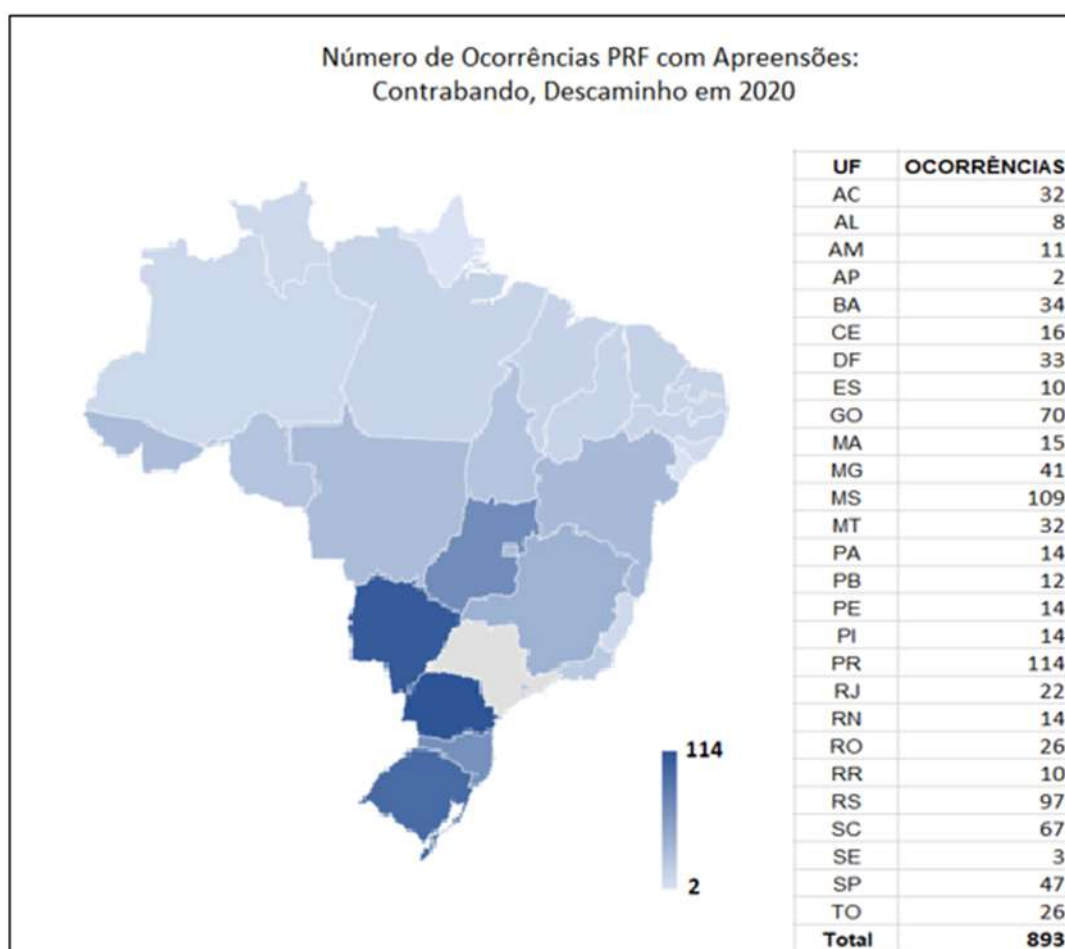
Por fim, o Arco Sul – fronteira com Paraguai e Uruguai – compreende os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, região demograficamente mais densa que as anteriores e os fluxos fronteiriços mais intensos. Além do tráfico de drogas e armas, são registrados descaminho e contrabando de cigarros, equipamentos eletrônicos, medicamentos, vestuários e bebidas. Nesta região destacam-se as BR-163, BR-277 e a BR-467 no Paraná; BR-163, BR-282 em Santa Catarina; e as BR-116, 101, BR-163, BR-290, BR-293, BR-386 no Rio Grande do Sul.

No Arco Norte, a malha rodoviária é pequena se comparada às outras regiões do País, e é menor efetivo da PRF. No Arco Central, assim como a malha rodoviária, o efetivo da PRF é consideravelmente maior se comparado com a região anterior. O Arco Sul possui a malha rodoviária mais densa da Faixa da Fronteira e a presença da PRF acompanha essa maior densidade de estradas. Em todos os estados de fronteira, nos três arcos, o efetivo da PRF na faixa fronteira é menor se comparado às regiões mais próximas à capital.

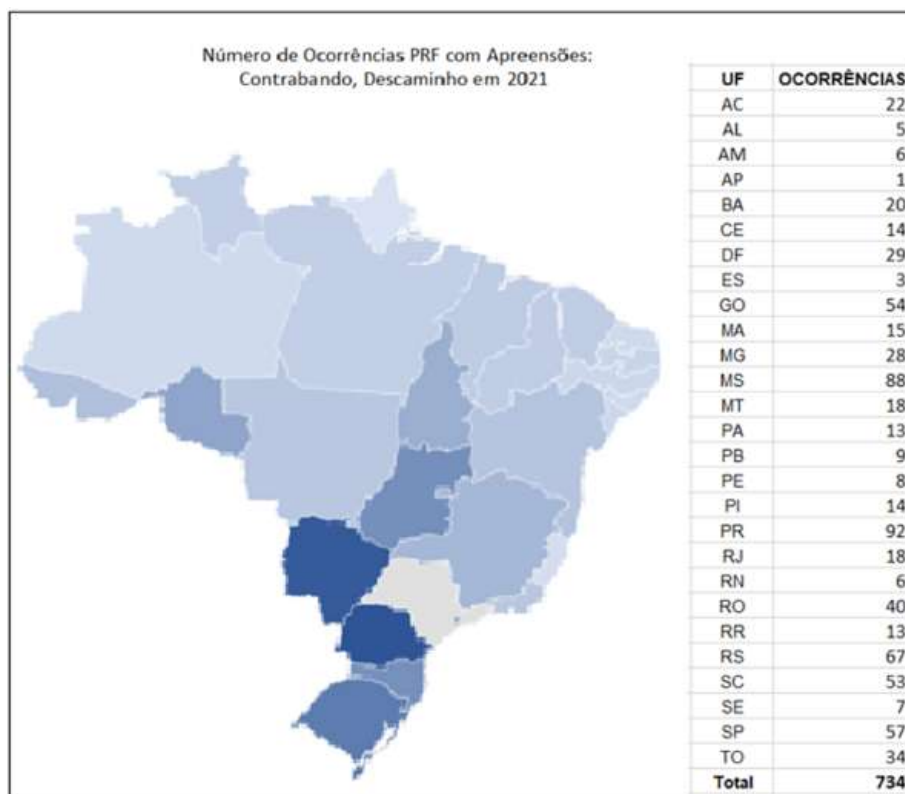
APREENSÕES da PRF em 2020 e 2021

Nos anos de 2020 e 2021 (até outubro) foram registradas, respectivamente 893 e 733 ocorrências da PRF com apreensões de produtos contrabandeados, falsificados ou sem o devido desembaraço aduaneiro. Nos dois períodos a maioria das apreensões foi registrada em estados quem fazem fronteira com outros países. Destes, a maior concentração ocorreu no Arco Sul e no Arco Central como já esperado tanto pelo maior número de rodovias como pela proximidade com o Paraguai, importante fonte de produtos falsificados e contrabandeados.

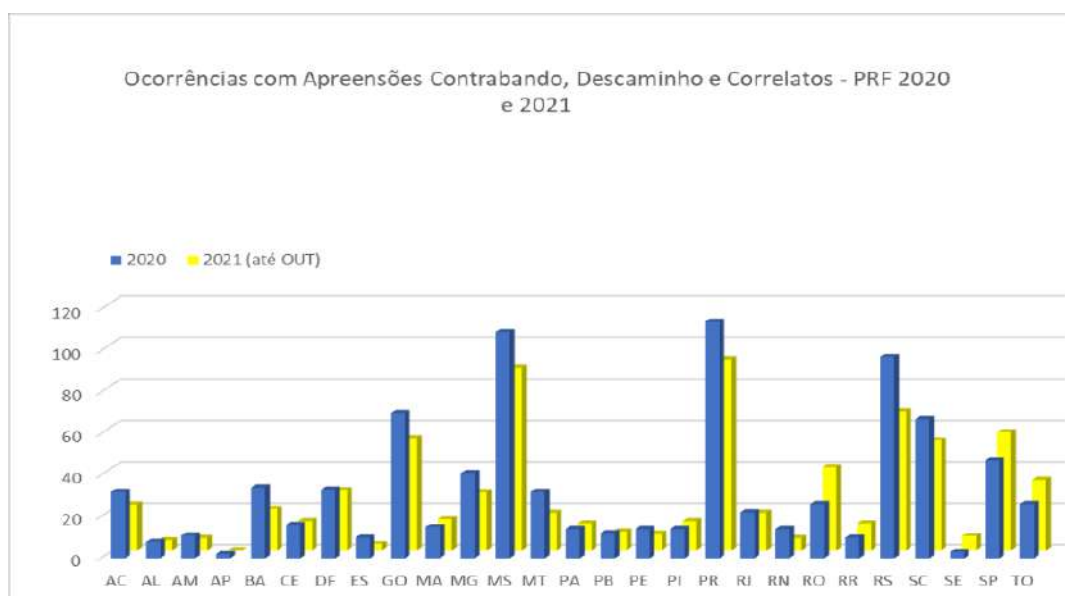
Em 2020 os estados que mais registraram ocorrências com apreensões foram o Paraná (114), Mato Grosso do Sul (109), Rio Grande do Sul (97), Goiás (70), Santa Catarina (67) e, destes, somente Goiás não faz fronteira com países vizinhos. Na Região Norte, merece destaque, ainda que com baixa concentração de rodovias federais, o Acre, que registrou 32 ocorrências com apreensões dos produtos ilícitos em análise, mesmo índice do Mato Grosso, estado do Arco Central da fronteira do Brasil.



No ano corrente, até o mês de outubro, os estados com maior número de ocorrências foram Paraná (92), Mato Grosso do Sul (88), Rio Grande do Sul (67), São Paulo (57), Goiás (54) e Santa Catarina (53).



Os números de ocorrências, na comparação entre os dois anos, apresentam índice estabilidade na maioria dos estados, com aumento significativo em São Paulo e em Rondônia e Tocantins.



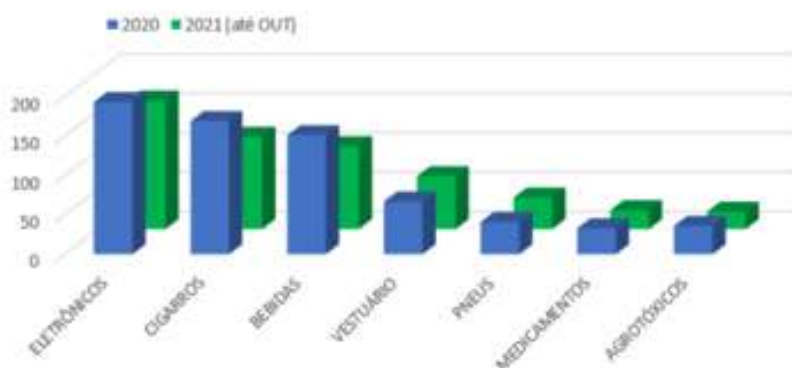
Dentre os produtos apreendidos, considerando o número ocorrências registradas pela PRF, destacam-se, nesta ordem, eletrônicos (e produtos de informática), cigarros e bebidas. Em contrapartida, se considerarmos volume de itens e valor agregado da apreensão, cigarros são o principal produto apreendido pela PRF nos anos de 2020 e 2021.

PRINCIPAIS PRODUTOS APREENDIDOS PELA PRF – CONTRABANDO, DESCAMINHO E CORRELATOS – NÚMERO DE OCORRÊNCIAS

	ELETRÔNICOS	CIGARROS	BEBIDAS	VESTUÁRIO	PNEUS	MEDICAMENTOS	AGROTÓXICOS
2020	193	169	151	67	41	33	36
2021 (até OUT)	163	117	105	67	40	24	22

	2020	2021 (até OUT)
ELETRÔNICOS	193	163
CIGARROS	169	117
BEBIDAS	151	105
VESTUÁRIO	67	67
PNEUS	41	40
MEDICAMENTOS	33	24
AGROTÓXICOS	36	22

Principais Produtos Apreendidos pela PRF - Contrabando, Descaminho e Correlatos - Número de Ocorrências

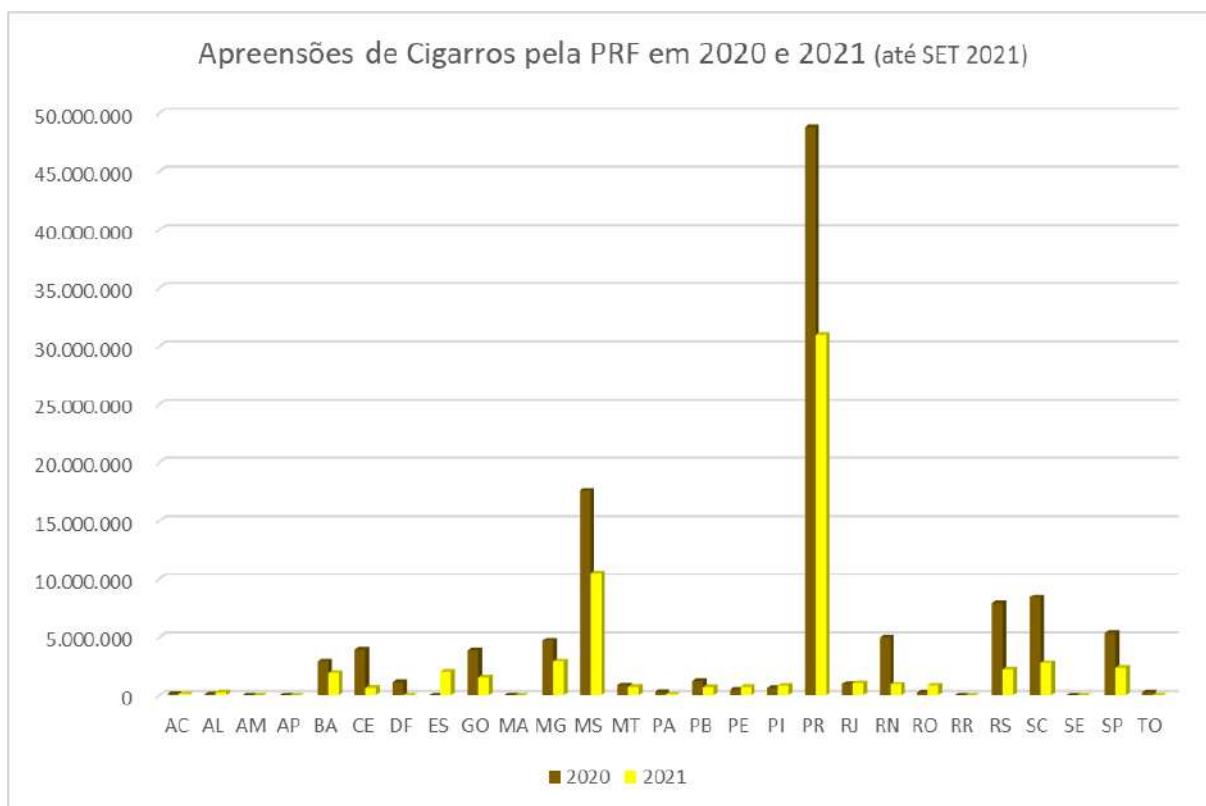


	2020	2021 (até OUT)
ELETRÔNICOS	193	163
CIGARROS	169	117
BEBIDAS	151	105
VESTUÁRIO	67	67
PNEUS	41	40
MEDICAMENTOS	33	24
AGROTÓXICOS	36	22

CIGARROS APREENDIDOS		
	<i>(maços)</i>	
	2020	2021*
UF		
AC	156.620	123.818
AL	133.280	298.100
AM	0	3.000
AP	0	0
BA	2.951.790	1.963.860
CE	3.975.160	647.650
DF	1.175.200	9.610
ES	1.130	2.075.000
GO	3.911.630	1.540.443
MA	26.000	349
MG	4.727.910	2.954.323
MS	17.575.900	10.492.474
MT	858.280	717.993
PA	306.000	89.070
PB	1.265.060	702.000
PE	485.140	715.850
PI	630.100	829.349
PR	48.817.790	31.003.243
RJ	1.021.570	1.077.958
RN	4.991.800	962.500
RO	281.030	841.919
RR	0	0
RS	7.931.840	2.250.788
SC	8.445.130	2.788.176
SE	3.090	0
SP	5.353.410	2.382.530
TO	280.880	26.549
TOTAL	115.305.740	64.496.552

* até OUT 2021

Em valores relativos, comparando-se 10 meses de 2020 com 10 meses de 2021, tem-se uma redução de aproximadamente 35%.



ELETRÔNICOS APREENDIDOS		
	(unidades)	
	2020	2021
UF		
AC	435	4.353
AL	0	79
AM	563	151
AP	0	5
BA	1.301	683
CE	20.640	1.965
DF	5.954	690
ES	0	9
GO	4.401	7.490
MA	13.630	87.472
MG	1.563	1.719
MS	61.550	49.014

MT	273	687
PA	8	6.937
PB	47.285	789
PE	148	70
PI	428	830
PR	94.184	134.367
RJ	283.840	1.112
RN	0	1.447
RO	1.684	65.859
RR	0	1.152
RS	118.673	3.677
SC	9.647	3.129
SE	0	224
SP	85.731	33.554
TO	22.452	79.004
TOTAL	774.490	486.468

BEBIDAS APREENDIDAS		
	(Litros)	
	2020	2021
UF		
AC	13.578	0
AL	54.353	0
AM	8.353	0
AP	0	0
BA	341.243	129.251
CE	98.437	37.032
DF	3.086	0
ES	159.465	0
GO	373.134	70.271
MA	0	34.000
MG	548.506	342.677
MS	11.529	34.820
MT	115.560	1.367
PA	149.371	79.651
PB	18.332	37.946
PE	271.956	75.634
PI	110	26.865
PR	53.052	48.820
RJ	4.668.839	330.985
RN	94.682	62.015
RO	73.005	325
RR	102	0
RS	38.476	115.456
SC	36.552	32.929
SE	0	17.736
SP	112.725	164.095
TO	2.545	7.494
Total	7.246.991	1.649.369

AGROTÓXICOS APREENDIDOS		
	(Kg)	
	2020	2021
UF		
AC	0	0
AL	0	0
AM	0	0
AP	0	0
BA	0	545
CE	0	0
DF	20	0
ES	0	0
GO	879	150
MA	0	30
MG	180	0
MS	17.854	5.310
MT	20.293	28.458
PA	0	12.311
PB	0	0
PE	0	0
PI	0	0
PR	3.863	8.448
RJ	0	0
RN	0	0
RO	7.354	0
RR	0	0
RS	5.322	4.545
SC	800	1.617
SE	0	0
SP	254	0
TO	0	1.095
Total	56.819	62.509

MEDICAMENTOS APREENDIDOS		
	<i>unidades</i>	
	2020	2021
AL	15	133
AM	18.262	6.694
AP	0	0
BA	153	88
CE	0	0
DF	94	25
ES	0	0
GO	351	107.896
MA	430	45
MG	50	1.632
MS	6.344	258
MT	1.237	0
PA	50	27
PB	2.988	0
PE	0	0
PI	46	0
PR	99.442	811.342
RJ	1.206	400.000
RN	0	676
RO	0	50
RR	674	96.134
RS	2.452	61
SC	334	1.150
SE	0	55
SP	9.576	520
TO	28.837	0
Total	174.561	1.428.807

PNEUS		
	<i>unidades</i>	
	2020	2021
AC	130	73
AL	25	0
AM	0	0
AP	0	0
BA	665	0
CE	0	0
DF	0	6
ES	0	0
GO	365	158
MA	0	0
MG	60	1.312
MS	3.141	6.323
MT	54	156
PA	0	30
PB	0	0
PE	0	0
PI	0	0
PR	1.366	2.042
RJ	0	3
RN	0	100
RO	0	12
RR	0	4
RS	218	20
SC	49	16
SE	0	202
SP	300	103
TO	0	717
Total	6.373	11.277

VESTUÁRIO		
<i>unidades</i>		
	2020	2021
AC	3.643	1.571
AL	3.226	31.625
AM	41.842	264
AP	1.400	1.060
BA	329.479	269.351
CE	6.780	44.454
DF	0	50
ES	0	0
GO	9.574	17.625
MA	12.022	55.516
MG	49.318	4.933
MS	45.192	112.587
MT	2.600	8.400
PA	13.617	47.496
PB	85.061	0
PE	12.194	1.587
PI	0	2.556
PR	20.173	50.304
RJ	30.620	57.839
RN	2.244.795	60.981
RO	67.055	467.720
RR	0	3.304
RS	64.747	1.032.336
SC	12.368	10.479
SE	1.658	458
SP	91.139	44.422
TO	39.703	12.982
Total	3.188.206	2.339.900

CAPACITAÇÕES

A PRF desenvolve operações temáticas com foco em crimes específicos onde há prévio nivelamento de conhecimento entre os policiais envolvidos para o combate efetivo aos ilícitos.

Desenvolve também a formação continuada através da participação em eventos, seminários, encontros, buscando o aperfeiçoamento do efetivo no combate aos crimes entre eles o contrabando, contrafação, descaminho e assemelhados.

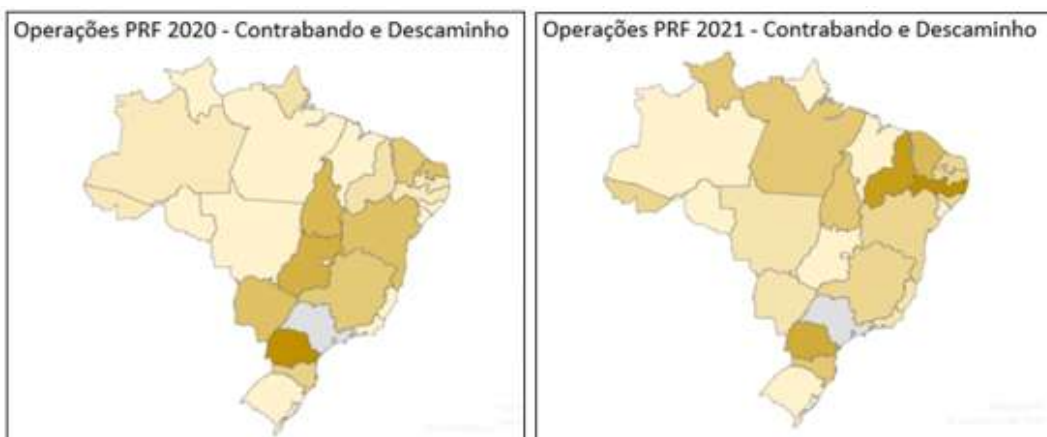
A PRF tem mantido contato inclusive com governos de outros países e participado de eventos de capacitação como no evento Práticas e Estratégias no Combate à Pirataria – A Experiência comparada São Paulo x EUA. Evento organizado pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América em São Paulo/SP no ano de 2020.

OPERAÇÕES TEMÁTICAS

A PRF ordinariamente combate crimes como contrabando e descaminho nas rodovias federais. Há também a realização de operações com focos específicos (operações temáticas) nos quais os ilícitos citados, além de falsificações e outros crimes correlatos estão inseridos. As operações temáticas contam com a participação de outros órgãos federais – como Receita Federal, IBAMA, Agências Reguladoras, Ministério da Agricultura – e órgãos estaduais.

Em 2020 foram realizadas 68 operações temáticas com foco nos ilícitos em tela, com destaque para os estados Paraná (12), Goiás (8), Tocantins (7), Bahia e Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Norte (6 cada), seguidos de Ceará e Minas Gerais com cinco operações realizadas em cada estado.

Em 2021, até o mês de outubro, foram realizadas 52 operações temáticas com foco nos mesmos ilícitos já citados. Os destaques foram os estados de Pernambuco (7), Piauí (6), Paraná (5) e Ceará com quatro operações.



Em AGO 2021 foi realizada a OPERAÇÃO TENTÁCULOS nos estados do Pará e Maranhão visando combater crimes tributários, contra a Saúde Pública. Na ocasião houve ação integrada da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Federal (PF) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); Agência Brasileira de Inteligência (Abin); Receita Federal; Agência de Defesa Agropecuária dos Estados do Pará (Adepará) e do Maranhão (AGED); Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (Sefa) e do Maranhão (Sefaz) e Polícia Civil do Estado do Maranhão

A primeira fase da operação foi de capacitação e nivelamento técnico dos servidores, e a segunda de operacionalização das ações de fiscalização. Foram gerados 108 Boletins de Ocorrência Policial (BOP) e apreendidos 15 kg de maconha, cerca de R\$ 1 milhão em mercadorias foram apreendidas - entre bolsas, peças de vestuários e calçados falsificados e irregulares, além de outros produtos. Cinquenta e cinco pessoas foram detidas; um veículo automotor foi recuperado. Além disso, houve apreensão de 135,11 m³ de madeira serrada, 34 kg de agrotóxicos contrabandeados, além de pedras preciosas variadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referido relatório tratou com maior destaque a zona de fronteira seca brasileira por ser esta uma das principais, se não a principal, porta de entrada dos produtos de contrabando, descaminho, contrafação e similares que circulam em rodovias federais brasileiras.

A distribuição geográfica das ocorrências de apreensões de contrabando e descaminho feitas pela PRF mostra uma concentração de operações no sul do estado de Mato Grosso do Sul e no Arco Sul da fronteira. A distribuição das operações específicas, por sua vez, não segue o mesmo padrão das apreensões, mostrando o esforço da PRF no seu trabalho ordinário em combater os crimes em destaque na região de fronteira e de promover o combate também em outros estados da federação.

De todo o montante analisado, houve destaque nas apreensões de grandes volumes, especialmente de cigarros, bebidas e eletrônicos. O contrabando varejista, realizado por “sacoleiros”, também é combatido pela PRF, mas têm impacto menor comparado ao volume de contrabando que passa pela fronteira. O Paraguai é uma das principais fontes dos produtos apreendidos. Em relação ao cigarro, por exemplo, enquanto o Brasil tem 220 milhões de habitantes e

oito fábricas de cigarro, aquele país tem 50 fábricas e menos de oito milhões de habitantes.

Como já dito, há, em muitos casos a conexão entre o comércio dos produtos ilícitos em tela com organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas, de armas e crimes violentos. Dois desafios emergem da lógica do tráfico: a corrupção de agentes públicos e a grande mobilidade na extensa área de fronteira seca do Brasil com países vizinhos.

Do outro lado, há certa dificuldade em se cooperar em operações de repressão ao tráfico na fronteira com registros inclusive de alguns incidentes diplomáticos. Há registro de queixas de países vizinhos de tropas brasileiras em território estrangeiro e vice-versa.

O combate aos ilícitos em estudo passa, portanto, por adoção de agenda positiva entre o Brasil e os países vizinhos, ações de reforço na segurança pública, além do aperfeiçoamento e fomento de legislação em benefício de categorias profissionais que atuam nas regiões.

Neste contexto a PRF busca reforçar efetivo nas zonas de fronteira e reforçar a atuação da inteligência no combate ao crime, visando assim, maior efetividade das ações policiais. Além da fiscalização ordinária nas rodovias federais, a PRF desenvolve operações temáticas com foco em crimes entre eles o contrabando, contrafação, descaminho e assemelhados.

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

Compete à Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, da Secretaria Especial de Cultura, propor, apoiar e promover ações de proteção aos direitos autorais e de combate à pirataria e aos usos ilegais de obras intelectualmente protegidas.

Dessa forma, destaca-se que as principais atividades realizadas por esta Secretaria relativas ao combate à pirataria contra a propriedade intelectual:

Atuou conjuntamente com a Ancine na Operação 404 com o objetivo de retirada de sites do ar por crimes contra propriedade intelectual;

Participação na realização de inspeções em comércio de TV boxes em que se verificou a violação de direitos autorais de obras audiovisuais, e acompanhou-se policiais civis no cumprimento de mandados de busca e apreensão na cidade de São Paulo;

Formulação de cartilhas para a população sobre os malefícios do crime de pirataria e as consequências nos diversos setores da sociedade. Orientar a população e as associações representativas dos setores prejudicados pela pirataria;

Realizou-se eventos de capacitação e treinamento no uso de ferramentas e/ou nos procedimentos utilizados pelos órgãos de repressão aos crimes de pirataria, multiplicando o conhecimento e potencialmente ganhando escala em futuras ações conjuntas;

Publicou-se Medida Provisória nº 1.068, de 06 de setembro de 2021, para regulamentação do Marco Civil da Internet, com vistas a regulamentação de retirada de conteúdo da Internet com violação a direitos autorais;

Interlocução com diversos órgãos com o objetivo de realizar intercâmbio para trocas de conhecimentos sobre procedimentos adotados e na instrução de processos que subsidiarão a atuação de órgãos que atuam repressão e combate à pirataria.

Por fim, informa-se, que outros projetos estão em andamento, de modo a dar maior eficiência às ações de repressão e combate à pirataria, no âmbito dos direitos autorais.

Na expectativa de que as informações prestadas estejam a contento, reitero que permaneço à disposição para informações complementares que se façam necessárias.

SECRETARIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – SEOPI/MJSP

DADOS DA SEOPI – CIBER LABORATÓRIO

Informamos que o Laboratório de Operações Cibernéticas realizou no ano de 2021 as Operações 404.3 e a Operação Brick.

A Operação 404.3 teve por objetivo a repressão a crimes contra propriedade intelectual na internet. Participaram da operação 03 (três) países, Reino Unido, Estados Unidos e Brasil. No Brasil participaram 09 (nove) Estados, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Maranhão e São Paulo. Foram cumpridos 09 mandados de busca e 334 sites foram bloqueados, 94 aplicativos e 20 IP.



Com relação a Operação Brick, teve por objetivo a desarticulação de organizações criminosas dedicadas a prática de crimes de pirataria em videogames. A Operação contou com a participação dos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. A Operação cumpriu Mandados de busca e apreensão, bloqueou contas em plataformas digitais e realizou derrubadas de sites.

Operação Brick teve como objetivo reprimir crimes praticados contra a propriedade intelectual em jogos de videogame.

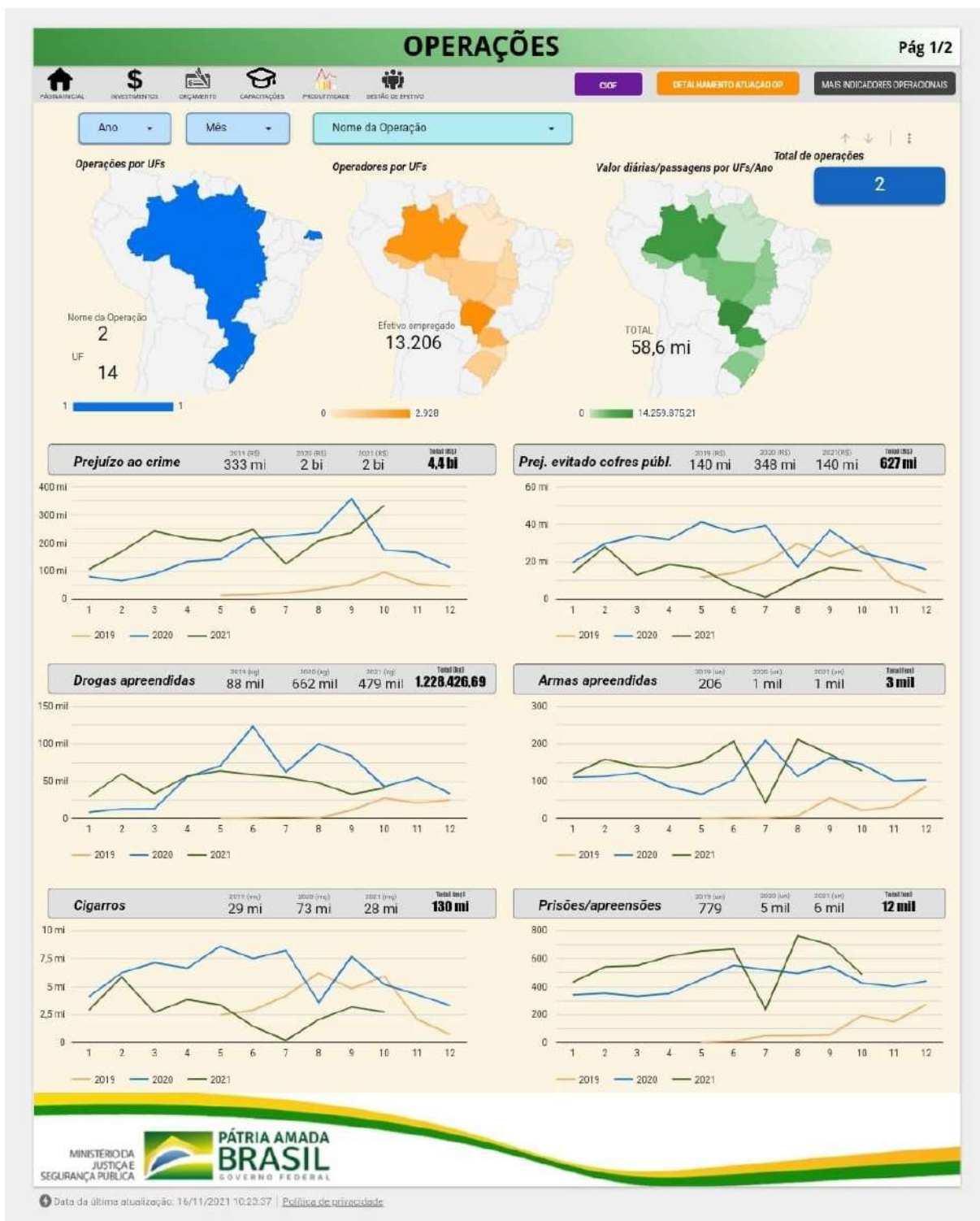
A ação faz parte de uma mobilização coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por intermédio do CIBERLAB (Laboratório de Operações Cibernéticas da Secretaria de Operações Integradas).

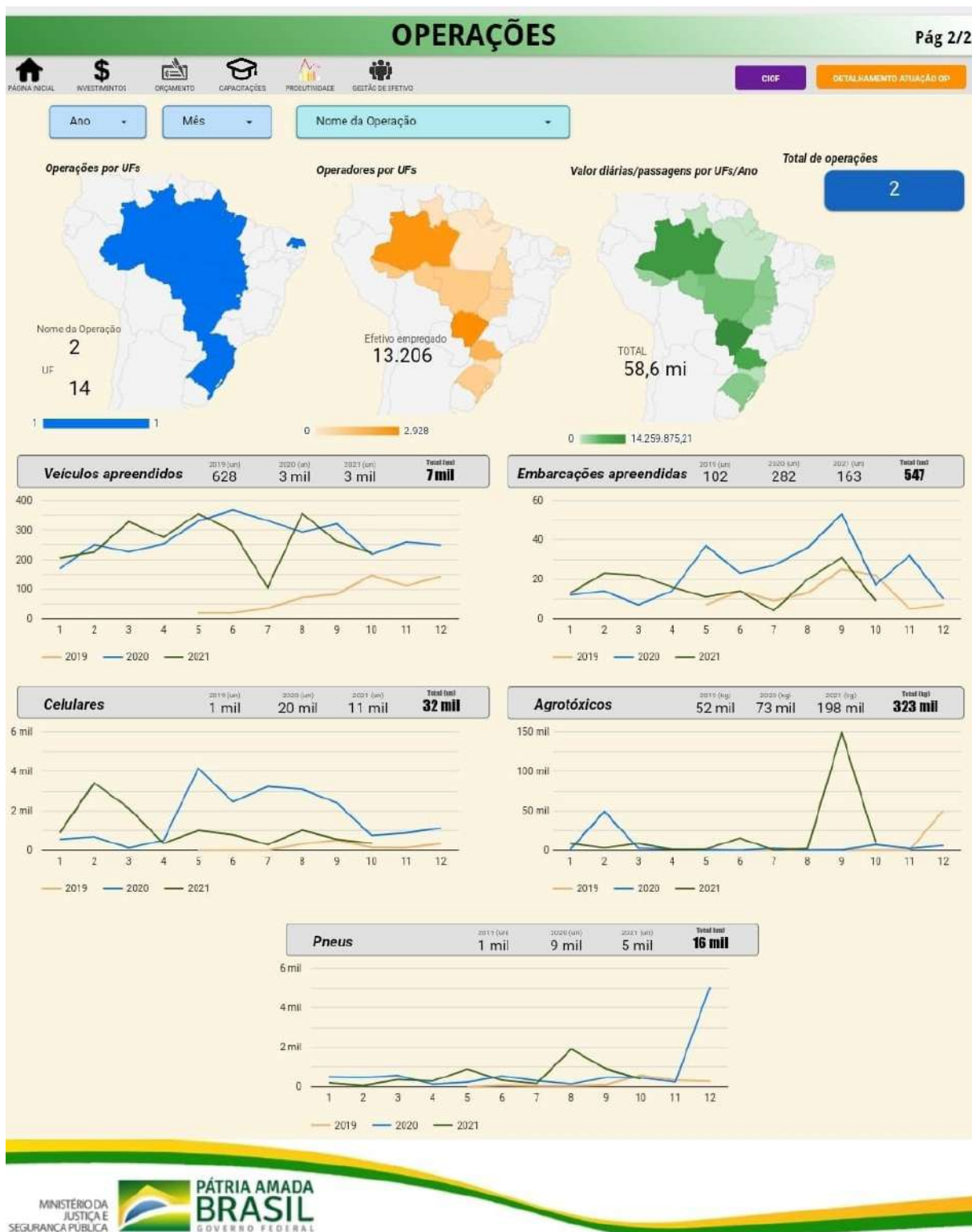
Legislação: No Brasil, a pena para quem pratica esse crime é de reclusão, de dois a quatro anos, e multa (art. 184, §2º/§3º do Código Penal Brasileiro). Os investigados podem ser indiciados, ainda, por associação criminosa (art. 288 – CP) e lavagem de capitais (art. 1º - Lei 9.613/1998).

Operação Brick: De origem inglesa, o termo significa tijolo e é empregado pelos jogadores de videogame quando o equipamento é inutilizado pelo proprietário ou terceiro. Em decorrência disso, o equipamento trava e não desempenha mais nenhuma função, tornando-se um mero “peso de papel”. Essa é uma das principais ações da operação: tornar inservíveis os consoles adaptados para prática de pirataria, bem como indisponíveis os serviços criminosos que violam os direitos autorais das vítimas.

Coordenação-Geral de Fronteiras









I – INTRODUÇÃO

Criado pela Lei n.º 5.648 de 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), vinculado ao Ministério da Economia, atua como órgão executor do sistema brasileiro de propriedade industrial, através das normas da Lei n.º 9.279 de 1996 e na esfera do direito de autor, realiza os registros de programas de computador (Decreto n.º 2.556/1998) e na proteção sui generis, os registros de topografia de circuitos integrados (Lei n.º 11.484/2007), consistindo este conjunto de atribuições de concessão de direitos, uma atuação efetiva do INPI na denominada propriedade intelectual.

Preceitua a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96):

Art. 1º Esta Lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Art. 2º A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:

I - concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;

II - concessão de registro de desenho industrial;

III - concessão de registro de marca;

IV - repressão às falsas indicações geográficas; e

V - repressão à concorrência desleal.

No ano de 2021, o INPI manteve uma tendência de diminuição do tempo de espera para decisões de marcas e patentes, ações que impactam positivamente na segurança jurídica dos titulares de direitos de propriedade industrial, portanto, propiciando auxílio indireto no enforcement em PI do país, além da disseminação da cultura da propriedade intelectual através de cooperação, cursos e palestras. Contudo, o INPI também realiza atividade de apoio direto ao enforcement às instituições com poder de polícia, em conjunto com o CNCP, por intermédio do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas CNCP-INPI.

II - APOIO AO COMBATE À FALSIFICAÇÃO E CONTRAFAÇÃO DE MARCAS EM CONJUNTO COM O CNCP

Destaca-se em 2021 na atuação específica do INPI relacionada às atribuições do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, a retomada e conclusão do projeto conjunto do INPI e do CNCP denominado Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas¹.

DIRETÓRIO NACIONAL DE COMBATE À FALSIFICAÇÃO DE MARCAS



¹ <https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-institucionais/combate-a-falsificacao-de-marcas> (acesso em 12/11/21).

Criado pela Resolução nº 1, de 2 de dezembro de 2013, do CNCP, o Diretório foi aprimorado e relançado em dezembro de 2020 com o objetivo de expandir sua atuação de apoio ao combate à pirataria e outros delitos contra a PI no país.

O INPI, em apoio ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) é o gestor do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, um projeto conjunto do CNCP e do INPI.

Disponibilizado para instituições públicas com poder de polícia, o Diretório é um sistema de informação com o objetivo de otimizar os procedimentos fiscais e administrativos nos casos em que o agente público encontre indícios de falsificação de marca.²

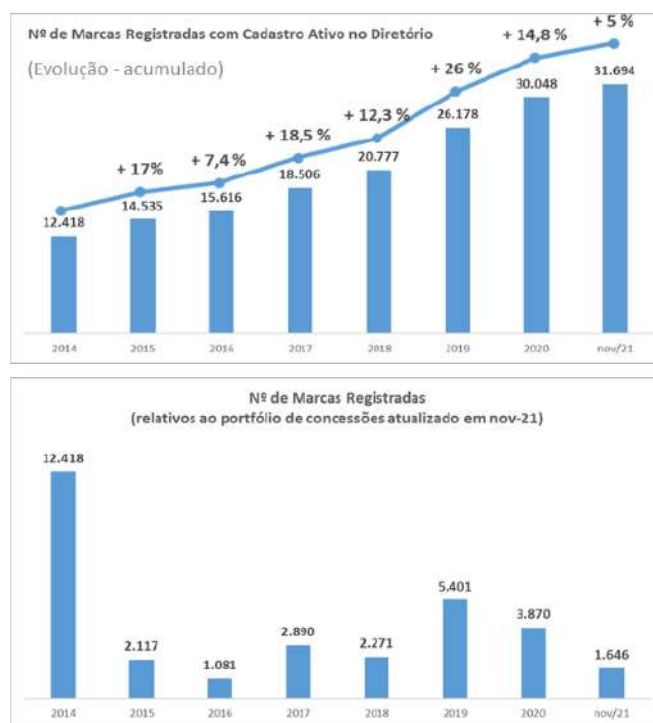
O Diretório, através de um cadastro, auxilia o contato do agente público e dos titulares de marcas e seus representantes, além de dispor de uma base de dados de informações estratégicas de natureza não sigilosa, fornecidas pelas marcas, como por exemplo, imagens sobre produtos originais e falsificados - que não substituem a necessidade da expertise de um perito, mas permitem a observação de elementos gerais da falsificação.

De janeiro a novembro de 2021, foram cadastradas no Diretório 1.646 marcas registradas relativas a 31 primeiros cadastros de titulares ou representantes de marcas, vide dashboard 1, não ocorrendo dupla contagem quando há mais de um cadastro por marca.

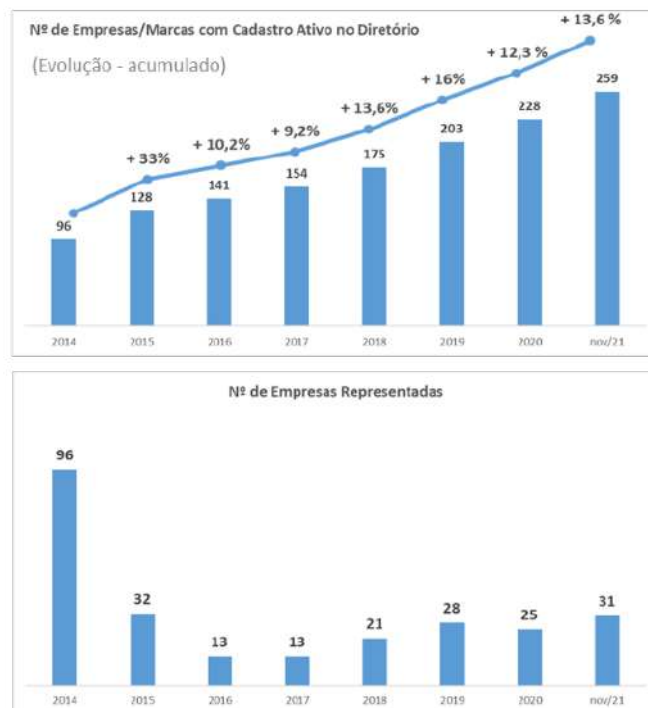
Desde o seu lançamento em dezembro de 2013, o cadastro do Diretório totalizou 31.694 marcas registradas relativas a 259 titulares ou representantes de marcas cadastrados até o presente momento, vide dashboard 2. Uma empresa/marca pode ter mais de um representante/cadastro para fins de representação específica no Diretório. Um cadastro pode reunir um conjunto de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

²A ação penal de natureza privada do crime de propriedade industrial estabelece, em linhas gerais, que para um produto com indício de falsificação ser apreendido, o agente público com poder de polícia deve entrar em contato com o titular ou o representante legal do produto original, para que se ateste a contrafação.

Dashboard 1 – Marcas registradas com cadastro ativo no Diretório CNCP-INPI



Dashboard 2 – Empresas/Marcas com cadastro ativo no Diretório CNCP-INPI

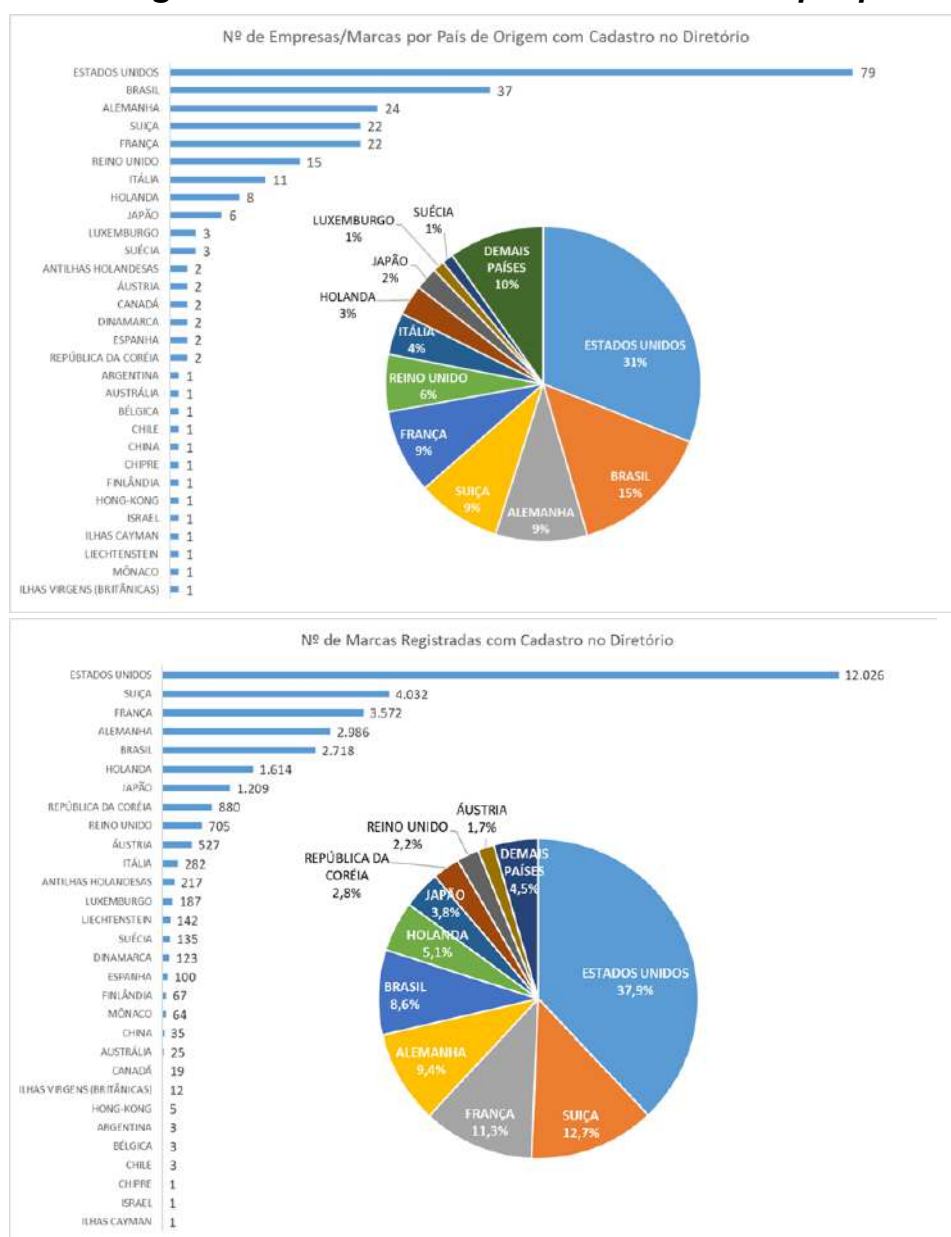


Fonte: INPI/ Elaborado por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com apoio da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, em novembro de 2021

Verifica-se que a origem das marcas do Diretório remete a 30 países, incluindo o Brasil, destacando-se no nº de Empresas/Marcas, a liderança dos Estados Unidos com 79, cerca de 31% do total, seguido pelo Brasil, com 37, ou 15%. Vide dashboard 3.

No que tange ao número de registro de marcas, os Estados Unidos lideram com 12.026, 37,9 %, seguido pela Suíça, com 4.032 registros.

Dashboard 3 - Origem dos cadastros no Diretório CNC-INPI por país



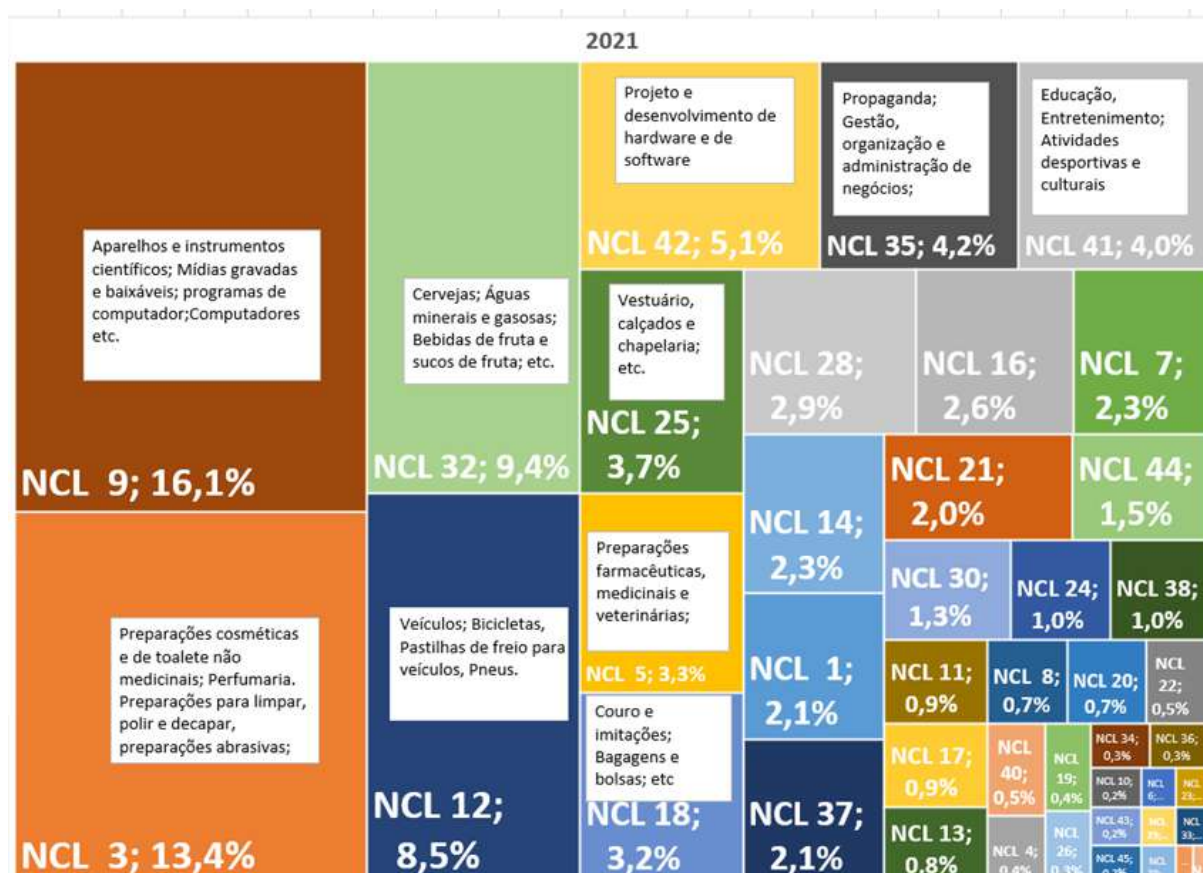
Fonte: INPI/ Elaborado por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com apoio da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, em novembro de 2021.

III – PERFIL DOS CADASTROS NO DIRETÓRIO EM 2021

Em 2021, os segmentos mercadológicos registrados envolveram 32 das 34 classes internacionais (NCL) de produtos, excetuando as classes 2 e 31, assim como houve registros nas 11 classes internacionais de serviços.

Cada “NCL” é composta de uma série de subsegmentos mercadológicos, a título de exemplo, a classe 9 é composta por eletrônicos, na classe 3, destacam-se os produtos de perfumaria, entre centenas de outros produtos. Para uma melhor compreensão da composição das classes mercadológicas, sugere-se o acesso na página do INPI.

Gráfico (Quadro)1 – Segmento mercadológico das marcas no Diretório CNCP-INPI

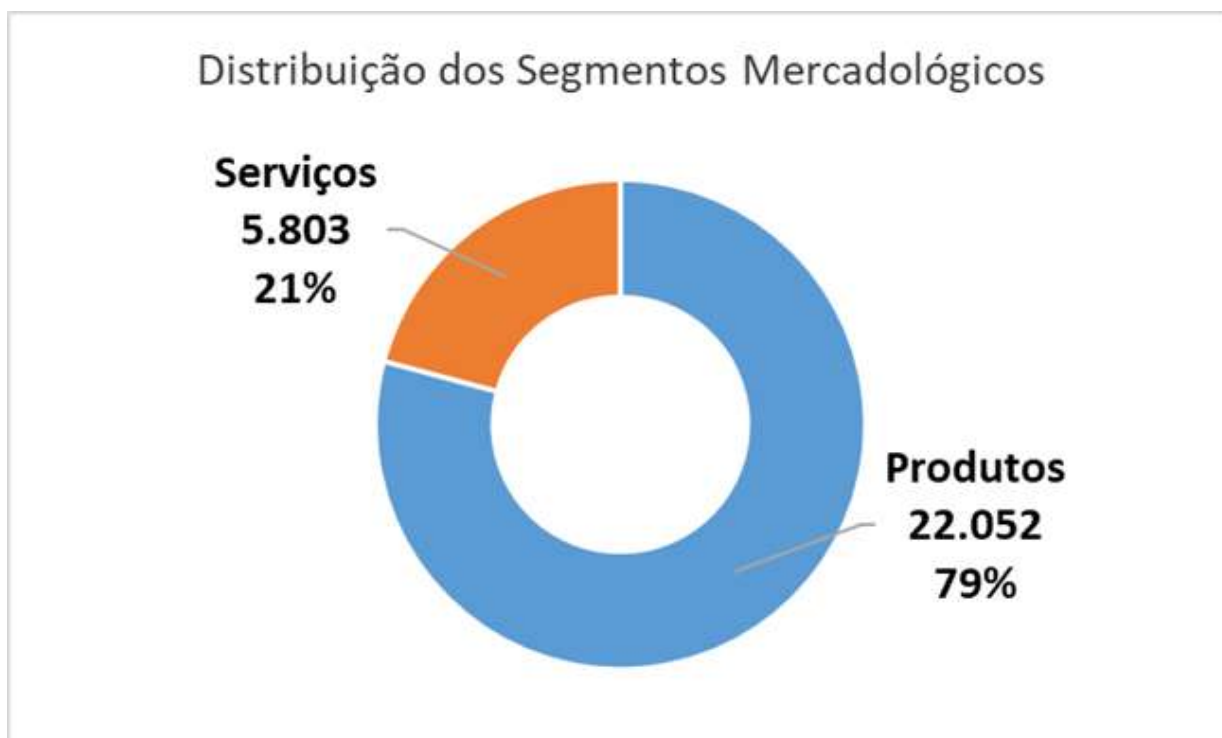


³<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas/classificacao-marcas> (acesso em 12/11/21)

⁴<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas> (acesso em 12/11/21)

A seguir, no gráfico 2, observa-se que o Diretório possui maior demanda por marcas de produtos, cerca 79% do total. O que demonstra que o Diretório atende a um segmento específico do mercado, uma vez que os registros de marcas no Brasil concentram-se no segmento de serviços, consoante pode-se observar nas estatísticas elaboradas pela Assessoria Econômica do INPI.

Gráfico (Quadro)1 – Segmento mercadológico das marcas no Diretório CNCP-INPI



IV - CONCLUSÃO

Na atuação indireta do INPI no enforcement em Propriedade Intelectual em 2021, destacam-se os avanços relativos à redução do estoque de marcas e patentes dependentes de decisão do INPI, consubstanciados com a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri, para registro de marcas, e com o Plano de Combate ao Backlog de Patentes.

O Diretório CNCP-INPI cresceu cerca de 50% no share entre as marcas mais valiosas do mundo, era 20% do total, chegando a 30% em 2021, consolidando-se como um centro de recepção de informações estratégicas para o combate à falsificação do governo federal, base contendo os representantes específicos das marcas que atuam no combate à falsificação - que são diferentes dos representantes para registro de marcas no INPI. Além de conter diversos materiais digitais fornecidos pelas marcas com exemplos de marcas/produtos originais vs falsos, entre outras informações estratégicas.

Para 2022, o INPI retomará seu papel na disseminação do Diretório em conjunto com o CNCP, a partir de demandas da sociedade e instituições. Nesse sentido, destaca-se o retorno do INPI ao Programa Diálogos com Autoridades Públicas, desenvolvido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, voltado para agentes públicos, com ênfase aos servidores da Receita Federal do Brasil.

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), realizada ao Ministério da Economia via Ofício nº 47/2021/CNCP/SENACON/MJ, a Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital (SIN) da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade vem informar sobre as principais ações realizadas para o combate à pirataria, contrabando, delitos contra a propriedade intelectual e crimes correlatos, além de uma sucinta análise situacional sobre o tema.

Após a aprovação e publicação, em 2020, da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) no âmbito do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (constituído pelo Decreto n. 9.931 de 2019), em 2021 os trabalhos desta SIN, como Secretaria-Executiva do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, foram concentrados na elaboração do Plano de Ação 2021-2023 da ENPI e sua respectiva implementação a partir de 1 de agosto de 2021.

As ações sob responsabilidade desta SIN são essencialmente ligadas ao estímulo da proteção de ativos de PI e ao seu uso estratégico para a competitividade dos negócios no Brasil, bem como à gestão e governança da implementação da ENPI, no papel de Secretaria Executiva do GIPI. Como parte da ação de integração de políticas e projetos de propriedade intelectual em torno da ENPI, a SIN passou a atuar ainda mais ativamente no âmbito do CNCP, convidando os membros a conhecer e participar da implementação da ENPI, divulgando ações e campanhas de combate à pirataria realizadas pelo CNCP (por exemplo, a campanha do CNCP em parceria com UKIPO) e contribuindo para a elaboração do Plano Nacional de Combate à Pirataria, em alinhamento às ações da ENPI previstas no eixo de “Observância e Segurança Jurídica”.

Entre os temas ou iniciativas da agenda da SIN que possuem relação com o combate a crimes contra a PI e que foram ou serão tratados ao longo de 2021, podemos citar especificamente:

1. **Criação de um Grupo Técnico no âmbito do GIPI para procedimentos de controle de Indicações Geográficas;**
2. **Elaboração de vídeos curtos para conscientização de MPEs sobre a importância da PI e as consequências de crimes contra a PI**

3. Busca de parcerias para eventos, capacitação e treinamento de servidores públicos quanto à importância da proteção da PI e identificação dos principais crimes contra a PI

Ademais, esta SIN busca sempre apoiar e se manifestar tecnicamente a favor de políticas, programas e projetos de lei que criem desincentivos à pirataria, contrafação e demais crimes. No entanto, até o momento da elaboração deste Ofício, não houve nenhuma manifestação técnica específica ao longo de 2021.

No âmbito dos trabalhos técnicos do CNCP, os representantes da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia estiveram presentes no:

- 1. Grupo do Plano Nacional de Combate à Pirataria;**
- 2. Grupo de Acompanhamento Legislativo;**
- 3. Grupo de Acompanhamento da Implementação do Guia de Boas Práticas no Comércio Eletrônico; e**
- 4. Núcleo do Diretório Nacional de Marcas.**

